



**EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

A PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia **11 de Maio de 2018 às 10:00h**, no local previsto no item 4 deste Edital, licitação, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **menor preço global**, sob regime de execução por preço unitário, para **Contratação de empresa para a construção de Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, Professor Manoel Juvenal, no Bairro de São José** conforme especificações nos Anexos deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 867/2017, bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

**1.1** As retificações do presente Edital, tanto aquelas originadas por iniciativa oficial, quanto às provocadas por eventuais impugnações, serão comunicadas aos adquirentes do Edital, via e-mail, telefone ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste Edital que, de forma incontestada, venha a interferir na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

**1.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

Atender a todas às exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

**2 OBJETO**

**2.1** O objeto da presente Licitação é a **Contratação de empresa para a construção de Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, Professor Manoel Juvenal, no Bairro de São José**, conforme anexos.

**3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Não serão admitidas à Concorrência as empresas:

**3.1.1** suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;

**3.1.2** declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

**3.2** Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

**3.3** Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Armação dos Búzios, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município; empresa que tenha tomado parte na elaboração do projeto, ou que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou da elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

**3.4** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.



#### 4 DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO

**Data:** 11/05/2018.

**Hora:** 10:00h.

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ.

#### 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo: 598/2018

#### 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários ao atendimento da despesa decorrente da presente Licitação correrão às contas da Dotação Orçamentária:

12.365.0140.1.222 - Classificação da Despesa: 44.90.51.00 - Fonte: 004

#### 7 ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

7.1 Valor global é de R\$ 4.021.166,91 (quatro milhões, vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

#### 8 PRAZOS

8.1 O prazo para execução dos serviços decorrente do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.

8.2 O prazo para início dos trabalhos será de acordo com a Ordem de Início a ser expedida pela Secretaria Gestora.

8.3 O prazo de validade da proposta oferecida pelos licitantes é de 60 (sessenta) dias contados da data da sua entrega.

8.4 Na hipótese de o Município não convocar para assinatura do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, caso o prazo da proposta não tenha sido prorrogado.

#### 9 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 A Licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

9.2 Caberá à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

9.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

#### 10 CREDENCIAMENTO

10.1 Declarada a abertura da sessão pela Presidente, será iniciada a fase de credenciamento.

Para o credenciamento, caso o representante seja sócio administrador, este deverá comprovar os poderes necessários para formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame através da apresentação da cópia do Contrato Social devidamente autenticada. Na hipótese de não ser o



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento com reconhecimento de firma por autenticidade elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa). No caso do interessado possuir procuração por instrumento público ou privado, deverá a mesma apresentar reconhecimento de firma por autenticidade e conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

**Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, preposto, representante legal.**

A não apresentação do credenciamento de representante ou a falta de reconhecimento de firma em cartório não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

10.2. Depois de credenciado o último proponente, não mais serão admitidos novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

10.3. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pela Comissão de licitação no início da sessão, com vistas a celebridade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

10.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.5. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia útil anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação sobre pena de inabilitação.

## 11. ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos até a hora estabelecida no Aviso de Licitação do presente Edital, sendo obrigatório constar na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

### ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO

Município de Armação dos Búzios  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018  
Processo nº 598/2018

### ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS

Município de Armação dos Búzios  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018  
Processo nº 598/2018

11.2 Uma vez ultrapassada à hora estabelecida para o recebimento das propostas, estas não mais serão, sob qualquer justificativa, recebidas pela Comissão Permanente de Licitação.

11.3 Os documentos dos ENVELOPES "A" – HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

11.4 Os documentos integrantes do ENVELOPE "A" não devem ter quaisquer rasuras, ressalvas ou estrelinhas e devem ser numeradas em ordem crescente. Poderão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e devem estar obrigatoriamente rubricados pelo representante legal do licitante, e, quando for o caso, estar acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial. Pode a Comissão de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento.

11.5 Os ENVELOPES "B" deverão conter as propostas de preços em uma única via oficial, conforme Modelo de Proposta de Preços (Anexo V), Planilha Orçamentária (Anexo IX) e Cronograma Físico-Financeiro (anexo X). Os Anexos IX – Planilha Orçamentária e X Cronograma Físico-Financeiro deverão ser apresentados de acordo com o valor apresentado no Anexo V – Proposta de Preços. Os anexos V, IX e X deverão ser devidamente assinados pelo representante legal da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade.

11.6 Uma vez entregues os envelopes indicados no item 11.1, não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas de preços ou de qualquer documento.

11.7 Não será aceita documentação remetida por telegrama, correio, telex ou fax.

## 12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos devem ser apresentados em 01 (uma) via e ordenados por grupo: habilitação jurídica; qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, segundo o que se segue:

### 12.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1.1 Cédula identidade dos sócios.

12.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 12.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.2.1 Comprovação de registro ou inscrição no CREA – Conselho de Engenharia e Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo em nome da Licitante e de seu (s) responsáveis técnico (s) dentro da validade.

12.1.2.2 Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços objeto deste.

12.1.2.3 E na falta deste, visando não restringir a ampla participação e o resguardo do sagrado princípio da isonomia, nos moldes facultados pela Lei Federal 8.666/93, permitindo igualdade nos entre os licitantes e o expurgo qualquer medida restritiva, é tido como válida declaração do sócio-gerente sob as penas da Lei, no que tange à aptidão junto com os documentos comprobatórios para cumprimento do item e do objeto licitado.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

12.1.2.4 A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item anterior pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação Contrato de Trabalho, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro e/ou Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social e/ou Ficha de Registro. Caso o profissional faça parte do quadro social da empresa deverá apresentar cópia do respectivo contrato social.

12.1.2.5 A experiência anterior do (s) profissional (is) deverá ser comprovada por atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, que deverá (ão) conter, no mínimo, o nome do profissional, a localização e a identificação do serviço executado, conforme as parcelas de maior relevância, conforme tabela abaixo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO									
Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal Baixo São José SCO, Emop e Sinapi Novembro/2017 BDI: 20,00%									
ITENS RELEVANTES									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL	
<b>ESTRUTURAS E ALVENÁRIAS</b>									<b>R\$ 228.394,49</b>
12	EMOP	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	575,03	R\$ 373,70	R\$ 446,04	R\$	256.486,38
<b>COBERTURA</b>									<b>R\$ 757.455,99</b>
23	EMOP	16.001.0055-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS ÁGUAS EM TELHAS CERÂMICAS, CONSTITUÍDO DE CUMEEIRA, TERÇAS, RINÇÕES E ESPIGÕES DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5x4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.994,51	R\$ 68,31	R\$ 81,97	R\$	163.469,98
25	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 06/2016	M2	1.994,51	R\$ 67,81	R\$ 81,37	R\$	162.293,28

Obs: Os quantitativos relacionados aos itens de relevância são mencionados apenas para que ficasse mais claro a representatividade do item em relação a totalidade da obra, não sendo exigido em momento algum que as empresas licitantes apresentem atestados que comprovem a capacidade na totalidade dos quantitativos apresentados.

- Item 12, código EMOP – 11.003.0005-B – Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento – no valor de R\$ 256.486,38 e 6,38% do valor global.
- Item 23, código EMOP – 16.001.0055-A – Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3"x4.1/2", caibros de 3"x1.1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento (fornecimento e colocação) – no valor de R\$ 163.489,98 e 4,06% do valor global.
- Item 25, código SINAPI – 94204 – Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical – no valor de R\$ 162.293,28 e 4,04% do valor global.

12.1.2.6 Declaração formal de disponibilidade para o cumprimento do objeto devidamente assinada pelo representante legal da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade.

a) Máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, indispensáveis à execução do objeto da licitação em todas as suas fases.

12.1.2.7 O (s) atestado (s) ou certidão (ões) recebida (s) estão sujeitos a verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei Federal nº 8.666/93.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**12.1.2.8** As empresas licitantes deverão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior a data de realização do certame, e deverá ser realizada junto com o responsável da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, devendo a mesma ser agendada previamente através do telefone (22) 2623-6031 ou (22) 2633-6000 ramal 133. O atestado de visita técnica será fornecido pela PMAB, através da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. As concorrentes deverão realizar a visita técnica em horários distintos, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Poderão realizar a visita técnica o responsável técnico da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social e a cópia da carteira de identificação devidamente autenticadas. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável técnico, que deverá apresentar no momento da visita técnica a procuração devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma por autenticidade e /ou o credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador com reconhecimento de firma por autenticidade, junto com a cópia do contrato social e junto com a cópia da carteira de identificação do sócio administrador que emitiu a procuração e/ou o credenciamento e a cópia da carteira de identificação do responsável técnico (credenciado).

Para todos os casos, os profissionais deverão apresentar habilitação profissional pertinente, com os poderes específicos para o ato.

**12.1.2.9** Declaração de responsabilidade técnica devidamente assinada pelo sócio administrador com reconhecimento de firma por autenticidade e pelo responsável técnico com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme Anexo III.

### 12.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**12.1.3.1** Comprovante quanto a apresentação de garantia de proposta no valor referente a 1% (hum por cento) do valor do objeto da licitação com validade de 90 dias a partir da data do certame, conforme item 18 deste edital.

**12.1.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrados em 31/12/2017, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistema Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB n°s 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável com qualificação devidamente comprovada (**certificado de regularidade do contador**) sob pena de inabilitação.

**12.1.3.3** A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE .....  $ILC = AC/PC \geq 1,00$   
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL .....  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$   
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL.....  $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE  
PC = PASSIVO CIRCULANTE  
D = DISPONÍVEL  
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT = ATIVO TOTAL



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

12.1.3.4 Comprovação de possuir capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

12.1.3.5 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 60 (sessenta) dias da data da licitação, exceto quando dela constar prazo de validade.

12.1.3.6 O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração emitida pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas.

#### 12.1.4 REGULARIDADE FISCAL

12.1.4.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

12.1.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

12.1.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, relativos a tributos e contribuições federais e de dívida Ativa da União.

12.1.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos do ICMS, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela PGE.

12.1.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos de impostos, tributos e taxas municipais, acordo com o objeto social da empresa.

12.1.4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Seguridade Social (CND), com validade para o período desta licitação.

12.1.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Todas as Certidões acima poderão ser aceitas se constarem como Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 12.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.1.5.1 Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VIII.

12.1.5.2 Declaração de Atendimento ao Edital devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme Anexo VI

12.1.5.3 Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme Anexo VII



### 13 PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Proposta de Preços deverá conter o carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa, e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, e apresentada na forma estabelecida abaixo:

13.2 O ENVELOPE "B" deverá conter a Proposta de Preços em seu original, a ser preenchida pela licitante;

13.3 Nos preços propostos serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços. Os preços propostos considerarão a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação.

13.4 A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preços, havendo discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes às Propostas de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos, que originariamente, deveriam figurar na proposta.

13.6 O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da licitante.

13.7 Deverá constar no Envelope "B" – Proposta de Preços: o Anexo V – Proposta de Preços com a apresentação do carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por autenticidade, o Anexo X – Planilha Orçamentária com a apresentação do carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma por Autenticidade.

### 14 ABERTURA DOS ENVELOPES

14.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão ser entregues os envelopes "A" e "B", na forma anteriormente definida.

14.2 Na Sessão Pública referida no item 14.1 deste Edital, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todas as licitantes e abertos todos os envelopes "A", podendo a documentação dele constante ser examinada pelos representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. A Sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, sendo que, neste caso, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitações.

14.3 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

### 15 PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Inicialmente, serão examinados os documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, que julgará o seu conteúdo quanto aos aspectos indicados neste Edital.

15.2 Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem integralmente às condições previstas neste Edital.

15.3 Após análise da documentação dos Envelopes "A", a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.

15.4 Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope "B" – Proposta de Preços, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes "B" serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.





15.5 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes "B", devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

15.6 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7 O Presidente da Comissão de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.

15.8 Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope "B", ocasião em que devolverá os Envelopes "B" fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

## 16 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 No local, dia e hora marcados, e abertos os envelopes "B" – das licitantes habilitadas, serão devolvidos os envelopes "B" das licitantes inabilitadas. As propostas de preços serão verificadas pelos representantes credenciados presentes, que as rubricarão juntamente com a Comissão Permanente de Licitação.

16.2 Somente a licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e aprovada poderá ter os envelopes "B" aberto e suas propostas de preços julgadas.

16.3 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o Edital, as que apresentarem borrões, rasuras, emendas, ressalvas e estrelinhas, bem como aquelas que não estiverem corretamente preenchidas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

16.4 A Comissão de Licitação desclassificará, ainda, as propostas que:

16.4.1 Não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

16.4.2 Apresentar valor estimado superior ao estimado no item 7 deste Edital;

16.4.3 Apresentarem preços parciais;

16.4.4 Apresentarem oferecimento de vantagens não previstas neste Edital;

16.5 Após direito de defesa, tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial; ou valor orçado pela Administração.

16.6 Serão declaradas vencedoras as propostas consideradas exequível que atender aos demais requisitos do Edital e apresentarem o menor preço.

16.7 No caso de empate, o vencedor será definido por sorteio dentre as propostas de menor preço, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

16.8 Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

16.8.1 O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

16.8.2 Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, deve o Presidente da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

16.8.3 No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

16.8.4 Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

16.9 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

16.10 É facultada à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação.

16.11 O julgamento das propostas de preços (Envelope “B”) e a classificação final das propostas serão objeto de ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

## 17 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 As Licitantes poderão apresentar recurso administrativo, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.2 O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado na Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro – Armação dos Búzios.

17.3 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas. Esta solicitação deverá ser realizada através de processo administrativo.

17.4 Não serão considerados recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.

## 18 GARANTIA

18.1 Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

18.2 Caso a licitante opte pela modalidade disposta no inciso I do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93 quanto a caução em dinheiro, deverá a licitante realizar o recolhimento da quantia junto ao Departamento do Tesouro da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data do procedimento licitatório, através de abertura de Processo Administrativo que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios.

18.3 O Protocolo resultante da abertura do Processo Administrativo, conforme disposto no item anterior, deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação, a fim de comprovar o atendimento ao item 18.1 concomitante ao item 18.2.

18.4 Caso a licitante opte pelas modalidades permitidas nos incisos II e III do § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, deverá esta ser apresentada no envelope de Habilitação.

18.5 O prazo para devolução da Garantia de Proposta às licitantes não vencedoras será de 90 (noventa) dias, coincidindo com o prazo de validade da garantia.

18.6 As CONTRATADAS deverão manter as garantias atualizadas durante a vigência do contrato, complementando-a, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que notificada para tanto.

18.7 A garantia prestada não poderá vincular-se a novas obrigações, salvo após a sua liberação.

## 19 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1 A Comissão Permanente de Licitação, após proceder aos respectivos julgamentos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação às primeiras colocadas, encaminhando o processo, em seguida, para fins de homologação.

19.2 Caberá ao Exmo. Sr. Ordenador de Despesa homologar a licitação e, respeitada a ordem de classificação das propostas apresentadas, o objeto da licitação será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação à licitante vencedora, que deverá ser convocada para assinatura do contrato.

## 20 CONTRATO

20.1 A Adjudicatária terá um prazo de 05 (cinco) dias, após a convocação, para prestar a caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor vencedor nas modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, e para assinar o Contrato a ser lavrado em conformidade com a Minuta de Contrato, Anexo I deste Edital.

20.2 O Prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e desde que ocorra por motivo justificado, desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

20.3 Deixando a licitante vencedora de assinar o contrato no prazo fixado ou de prestar a garantia contratual, poderá a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar as licitantes remanescentes habilitadas, cujas propostas foram consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.4 Se a licitante classificada em primeiro lugar não atender à convocação de que trata o subitem 19.1, incidirá em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta e ficará impedida de participar de outras Licitações desta Prefeitura, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

## 21 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.1 As partes assumem as obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos, além das derivadas da legislação e das cláusulas contratuais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 21.2 O MUNICÍPIO se obriga, além do pagamento da remuneração prevista neste Edital, a franquear à CONTRATADA as informações julgadas necessárias sobre o objeto deste Edital, desde que sejam solicitadas por escrito e protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento prestar as informações em até 15 (quinze) dias úteis contados o efetivo recebimento.
- 21.3 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos, as condições de habilitação assumidas, sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no preâmbulo do instrumento contratual.
- 21.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços decorrentes do respectivo contrato em estrita conformidade com as orientações e descrições previstas no Edital. A não observância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pelas CONTRATADAS, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como na eventual aplicação de sanções por atraso ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.
- 21.5 Compete à CONTRATADA responder por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial, à concessionária de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus assessores.
- 21.6 A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executadas, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 21.7 A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do MUNICÍPIO CONTRATANTE.
- 21.8 Compete, ainda, à CONTRATADA, reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objetos do CONTRATO, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou da má qualidade dos materiais empregados.
- 21.9 O MUNICÍPIO não é responsável por quaisquer ônus, direito, obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.
- 21.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 21.11 A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço qualquer membro de sua equipe técnica que a juízo da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento seja considerado prejudicial ao bom andamento e perfeição dos trabalhos.
- 21.12 A CONTRATADA promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização.
- 21.13 A CONTRATADA deverá colocar nos uniformes dos funcionários e equipamentos que estarão “**A Serviço da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**”.
- 21.14 A CONTRATADA deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação de adequação da solução adequada.
- 21.15 A CONTRATADA deverá observar na execução do contrato, os dispositivos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 307 de 05 de Julho de 2002, do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), no que tange à gestão de resíduos da construção civil.

## 22 FISCALIZAÇÃO

- 22.1 A fiscalização quanto ao atendimento das necessidades técnico-operacionais do serviço ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 22.2 Os fiscais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município anotaram em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Secretário Municipal de Obras e Saneamento, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 22.3 A CONTRATADA deverá manter nos locais dos serviços, prepostos aceitos pelo MUNICÍPIO, para prover ao que disser respeito à regular execução do contrato.
- 22.4 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas.
- 22.5 O responsável pela fiscalização da execução dos serviços será indicado pelo Secretário Municipal de Obras e Saneamento, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pelo MUNICÍPIO ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 22.6 A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.
- 22.7 A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços, à sua execução e às suas conseqüências, próximas ou remotas, perante o MUNICÍPIO ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução dos serviços contratadas, não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO e/ou preposto.
- 22.8 Em caso de atraso no cronograma por culpa da CONTRATADA, poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes.
- 22.9 É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Administração a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a conseqüente adaptação do cronograma.

### 23 MEDIÇÕES

- 23.1 As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pelas CONTRATADAS e deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo MUNICÍPIO com o mesmo desconto global ofertado pela Licitante;
- 23.2 A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.
- 23.3 As quantidades eventualmente acrescidas, por termos aditivos, deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo MUNICÍPIO com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela Licitante.
- 23.4 Em caso da necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante da tabela EMOP/SINAPI/SCO, com a data base da proposta ofertada no processo licitatório, acrescido do percentual de BDI correspondente, com o mesmo desconto em relação ao ofertado pela Licitante vencedora. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado o menor preço, resultante de cotação de mercado, no mínimo com 03 (três) empresas especializadas, devendo as propostas ser anexadas aos autos do processo administrativo referente ao serviço, com a devida autorização da Fiscalização, acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor estimado;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

23.5 Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, memória de cálculo detalhada, para acompanhar as medições realizadas, com a indicação dos locais precisos da execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido;

23.6 As medições dos itens de transporte devem indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado;

#### 24 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

24.1 Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.

24.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

24.3 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada; e, definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias.

24.4 Salvo se houver exigência a ser cumprida pela CONTRATADA, o processamento da aceitação provisória e definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

#### 25 FORMA DE PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos de serviços realmente executados pela CONTRATADA.

25.2 Os pagamentos serão efetuados após medições autorizadas e atestadas, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada que será atestada por 02 (dois) servidores e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.

25.3 O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto nas Leis Federal 8.666/93 e 4.320/64 e, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos e validades, quando for o caso:

25.3.1 Respectivas medições, faturas e notas fiscais;

25.3.2 Comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.

25.3.3 Cópia do recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA (apresentado somente na 1ª medição, ou quando houver alteração do profissional responsável);

25.3.4 Informar o nº (número) do Convênio nas notas fiscais, quando for o caso.

25.4 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados a partir do adinplimento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atraso e desconto por eventuais antecipações de pagamentos.

25.5 O pagamento da obrigação, não sendo efetuada no prazo previsto no subitem 25.4, e desde que o atraso decorra de culpa do MUNICÍPIO, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento) de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

25.6 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo *IPCA pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.



## 26 SANÇÕES

26.1 Os licitantes contratados inadimplentes estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.1.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderão a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devido pela Administração ou cobrada judicialmente.

26.1.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

26.1.4 A sanção estabelecida no inciso IV do item 26.1 é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Ordenador de Despesa facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida 02 (dois) anos de sua aplicação.

26.1.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,1 (um décimo por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, passível de dedução das garantias ou caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor.

## 27 REAJUSTAMENTO

27.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, poderão ser reajustados somente suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$Pr = Po + (Po \times R)$$

$$R = I / Io$$

Onde:

- Pr - Preço Unitário Reajustado, por item de serviço  
Po - Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço  
R - Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)  
I - IPCA do mês do reajustamento  
Io - IPCA do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

27.2 Poderá ser realizada a revisão dos preços propostos pela CONTRATADA, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

27.3 O pedido de revisão deverá ser redigido ao Secretaria Municipal de Obras e Saneamento acompanhado de justificativas e demais documento aptos a demonstrar o alegado.

## 28 SUBCONTRATAÇÃO

28.1 A CONTRATADA poderá subcontratar e/ou sub-rogar os serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, mediante comunicação expressa ao MUNICÍPIO e concordância deste.

28.2 A subcontratação/sub-rogação não altera a responsabilidade da CONTRATADA que continuará íntegra perante o MUNICÍPIO.

28.3 As subcontratações e/ou sub-rogações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

## 29 CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

29.1 O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresse consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de imediata rescisão.

## 30 FORO

30.1 Fica eleita a Comarca de Armação dos Búzios competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e à adjudicação dela decorrentes.

## 31 DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30 horas, através do telefax (22) 2633-6000 (Coordenadoria da Unidade de Licitação).

31.2 Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formulados, tempestivamente, por escrito e devidamente protocolados.

31.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação, desde que inquestionavelmente, não venham a afetar a formulação das propostas.

31.4 Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, telex, fax, telegrama-circular, ou email a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

31.5 As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

31.6 Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

31.7 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto-facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

31.8 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

31.9 Integram o presente Edital, bem como do contrato a ele relativo, os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo IV - Modelo de Atestado de Visita Técnica

Anexo V - Proposta de Preços

Anexo VI - Declaração de Atendimento ao Edital

Anexo VII - Declaração de Fatos Impeditivos

Anexo VIII - Declaração cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

Anexo IX - Planilha Orçamentária


Anexo X - Cronograma Físico-Financeiro

Anexo XI - Projeto Básico - Memorial Descritivo

Anexo XII - Memória de Cálculo

Anexo XIII - Plantas

Armação dos Búzios, 05 de Abril de 2018.

  
**GRAZIELLE ALVES RAMALHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Mat. 14.162



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

ANEXO I  
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2018

Processo Administrativo Nº 598/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxx, através da secretária nomeada pela portaria n.º xxx/201x, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxxxx, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxx, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxx-RJ – CEP: xx.xxx-xxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxx, expedido pelo CREA/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente na xxxxx, n.º xx, Bairro xxxx, Cidade xxxxxx – RJ – CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do processo administrativo nº 598/2018, mediante **Concorrência Pública nº xxx/2018**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, na forma da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, perante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa para a construção de Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, Professor Manoel Juvenal, no Bairro de São José**, conforme discriminado nos Projetos Básicos, anexos do Edital que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste Contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital e memorial descritivo.

1.3. Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital de Concorrência Pública sob n.º xxx/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o objeto deste Contrato pelo regime de empreitada do tipo menor preço global, sob regime de execução por preço unitário, nos termos do artigo 10, II, “b” da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições, projetos, perfis e desenhos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.

2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela **CONTRATADA**, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. As obras de que trata este Contrato serão realizadas de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Ao presente contrato é dado o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 3.3. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e projeto básico, devendo as faturas serem apresentadas na Secretaria Municipal de Obras do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.
- 3.4. A realização de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da CONTRATANTE, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.
- 3.5. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela CONTRATADA, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.
- 3.5.1. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 3.5.2. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/1993.
- 3.5.3. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento) de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.
- 3.5.4. Na hipótese de antecipação de pagamento, o valor sofrerá desconto de 1% (um por cento) ao mês, calculado com base nos índices da IPCA, “*pro rata die*”, considerando-se data de vencimento o trigésimo dia após a data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.
- 3.5.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA “*pro rata die*”, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 3.5.6. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 3.5.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para compor o valor da referida obra em contrapartida:  
**Órgão: Prefeitura**  
**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**
- 15.452.0025.2.043 / 15.452.0022.2.043 / 15.452.0025.2.043 - Classificação da Despesa: 44.90.51.00 - Fonte: 004
- 3.7. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.
- 3.8. O valor do contrato é fixo e irrevogável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 3.9. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.  
3.10. Informar o número do Convênio nas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

- 4.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço inaugural.  
4.2. O prazo para início dos trabalhos será de até xx (xxxx) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Início pela CONTRATADA.  
4.3. Quanto à prorrogação, será observado o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
4.4. O cronograma de desembolso do pagamento do objeto deste Contrato será efetuado conforme dispõe o item 24 do Edital de Licitação, ficando a CONTRATADA obrigada executar os serviços dentro do prazo fixado, independente dos valores medidos durante a execução das obras.

**CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e §1º, Lei 8.666/93.  
5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.  
5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.  
5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.  
5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES**

- 6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:  
a) Advertência;  
b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;  
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.  
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.  
6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Prefeito Municipal.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.
- 6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.
- 6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/1993.
- 6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
- 6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
- 6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.
- 6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

- 7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
- 7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.
- 7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8. O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

**CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES**

- 9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1 – Do CONTRATANTE:**

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea “a”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

**10.2 - Da CONTRATADA:**

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 – Prestar o serviço no local determinado no edital;

10.2.3 – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

10.2.4 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.5 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.6 – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da prestação de serviço. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

10.2.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.8 – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

10.2.9 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.10 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.11 – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

10.2.12 – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;



10.2.13 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;

10.2.14 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.15 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

10.2.16 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

10.2.17 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

10.2.18 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.19 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

10.2.20 - Todas as despesas relacionadas com alimentação, óleo e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS**

11. O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei nº. 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº. 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

12. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

12.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

12.2. A aceitação do serviço será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

12.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

12.4. Para os itens a que porventura esta determinação for aplicável, só serão aceitas as entregas cujos serviços tenham garantia não inferior a 12 (doze) meses.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

13. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MEDIÇÕES**

14. As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pela CONTRATADA e deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pela CONTRATANTE com o mesmo desconto legal ofertado.

14.1. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da CONTRATANTE.

14.2. As quantidades eventualmente acrescidas, por termos aditivos, deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pela CONTRATANTE com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado.

14.3. Em caso de necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante da tabela EMOP/SCO, com a data base da proposta ofertada no processo licitatório, acrescido do percentual BDI correspondente, com o mesmo desconto em relação ao ofertado pela CONTRATADA. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado o menor preço, resultante de cotação de mercado, no mínimo com 03 (três) empresas especializadas, devendo as propostas ser anexadas aos autos do processo administrativo referente a esta obra, com a devida autorização da fiscalização, acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor estimado;

14.4. Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, memória de cálculo detalhada, para acompanhar as medições realizadas, com a indicação dos locais precisos da execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido;

14.5. As medições dos itens de transporte devem indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GARANTIA**

15. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA apresentará garantia contratual, antes da assinatura do respectivo Contrato, em quantia equivalente a 1% do valor total contratado, através de uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº. 8.666/1993.

15.1. A caução a que se refere esta cláusula será restituída após a execução total dos serviços contratados, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Obra e Saneamento, inclusive quanto a sua qualidade.

15.2. A CONTRATADA deverá manter as garantias atualizadas durante a vigência do contrato, complementando-a, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que notificada para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

16. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

17. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, xx de xxxx de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**EMPRESA**

<b>Testemunha 01</b>	<b>Testemunha 02</b>
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



**Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018**

**Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE ÀS SESSÕES DE ABERTURA  
DOS ENVELOPES**

Concorrência Pública nº xxx/2018.

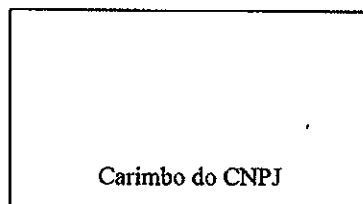
(Local e data)

À  
**Comissão Permanente de Licitação**

A (empresa) estabelecida à (endereço completo), nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor (a) (nome completo do representante legal), (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la, perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Concorrência Pública nº xxx/2018**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, assinar termos e propostas, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Armação dos Búzios, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Representante Legal  
(nome e assinatura)



**Observação:**

1. Esta carta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, à hora marcada para início da licitação.
2. Não colocar esta carta de credenciamento dentro do envelope de habilitação.



Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

À  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro  
Armação dos Búzios – RJ

Prezados Senhores:

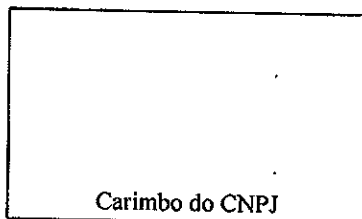
( NOME DO ENGENHEIRO ), carteira Profissional nº \_\_\_\_\_ CREA , indicado pela firma,  
(Nome da Licitante) \_\_\_\_\_ como responsável técnico para os serviços de  
\_\_\_\_\_, referente a Concorrência Pública  
nº xxx/2018, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
3. Que detém aptidão para desempenho dos serviços objeto desta licitação, em especial os serviços de maior relevância e valor significativo.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico pela Empresa  
CREA nº .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do sócio administrador da empresa





Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

**Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica**

(Local e data)

À  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro  
Armação dos Búzios – RJ

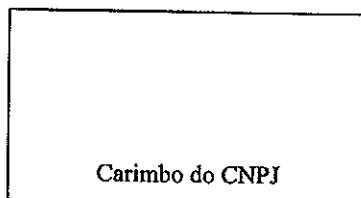
Prezados Senhores:

Atesto que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Sediada \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Prefeitura  
Municipal de Armação dos Búzios

Pela presente, declaro ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executados os serviços do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2018, bem como as condições em que a mesma se encontra.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

*Anexo V – Proposta de Preços*



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 598/2018
Data: _____	Modalidade:
Endereço: _____	Nº: 0001/2018
CNPJ: _____	Data Certame: 11/05/2018
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA D E ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PROFESSOR MANOEL JUVE NAL. NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ.	UN		1,00		

Valor Total: \_\_\_\_\_

Por extenso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Página 1 de 1



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

Anexo VI – Declaração de Atendimento ao Edital

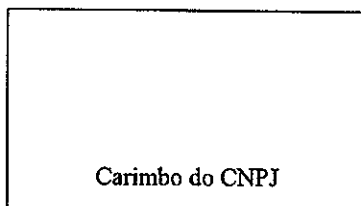
Referência: Concorrência Pública nº xxx/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Armação dos Búzios, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Representante Legal  
(nome e assinatura)



Carimbo do CNPJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

**Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018**

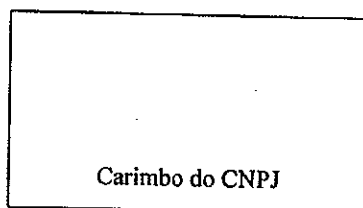
**Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos**

**Referência: Concorrência Pública nº xxx/2018**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Representante Legal  
(nome e assinatura)







Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

**Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores**

**Referência: Concorrência Pública nº xxx/2018**

A ....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

( ) não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer  
trabalho a menores de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Armação dos Búzios, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Representante Legal  
(nome e assinatura)  
(com carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

*Anexo IX – Planilha Orçamentária*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José  
SCO, Emop e Sinapi Novembro/2017  
BDI: 20,00%

PLANILHA DE PREÇOS								
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			%	100,00	R\$ 1.595,70	R\$ 1.914,84	R\$ 191.484,15
<b>CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
2	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 442,04	R\$ 550,45	R\$ 3.182,70
3	EMOP	02.004.0002-B	BARRAÇÃO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,4X1,22M E 9MM ESP. PISO ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRAS E FERRAG. PROJ. Nº2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	10,00	R\$ 328,23	R\$ 399,88	R\$ 3.998,80
4	SCO-RIO	AD 19.05.0450 [1]	Tapete de vedacao ou protecao, executado com telhas trapezoidais de aco galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demoes de pintura esmalte sintetico, na face externa, considerando a utilizacao das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes (desonerando)	m2	550,00	R\$ 25,69	R\$ 30,83	R\$ 16.956,50
5	EMOP	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGGADO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 2.709,89	R\$ 3.251,87	R\$ 3.251,87
6	EMOP	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.340,61	R\$ 1.608,73	R\$ 1.608,73
7	EMOP	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROIECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	300,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
<b>DEMOLIÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE</b>								
8	EMOP	03.009.0020-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APLOADO, PROVENIENTE DE ZABADISTANTE ATÉ 15KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE CARGA ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	875,52	R\$ 194,03	R\$ 160,84	R\$ 140.818,64
9	SINAPI	9335B	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, AF 03/2016	M3	1.239,13	R\$ 79,18	R\$ 87,32	R\$ 108.820,40
10	SINAPI	72850	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCEARIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	2.416,30	R\$ 10,58	R\$ 12,70	R\$ 30.687,01
11	SINAPI	72885	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LITO NATURAL	M3XKM	23.220,64	R\$ 1,55	R\$ 1,96	R\$ 43.190,39
<b>ESTRUTURAS E ALVENARIAS</b>								
12	EMOP	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	575,03	R\$ 371,70	R\$ 446,04	R\$ 256.486,38
13	EMOP	11.004.0023-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARRAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	3.401,40	R\$ 58,35	R\$ 70,02	R\$ 238.166,03
14	EMOP	11.004.0035-B	ESCORAMENTO DE FORMAS ATÉ 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3", TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES	M3	1.568,85	R\$ 7,22	R\$ 8,96	R\$ 13.586,24
15	EMOP	11.009.0013-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO	KG	19.225,09	R\$ 2,95	R\$ 3,54	R\$ 68.056,82
16	EMOP	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO	KG	12.773,64	R\$ 2,91	R\$ 3,49	R\$ 44.580,00
17	EMOP	11.009.0015-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO	KG	6.784,72	R\$ 2,53	R\$ 3,04	R\$ 20.625,55
18	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	7.690,04	R\$ 5,40	R\$ 6,48	R\$ 49.831,46
19	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF 12/2015	KG	5.109,46	R\$ 4,24	R\$ 5,09	R\$ 26.007,15
20	EMOP	12.005.0045-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	38,30	R\$ 64,90	R\$ 77,88	R\$ 2.982,80
21	EMOP	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	2.178,47	R\$ 33,75	R\$ 40,50	R\$ 88.228,04
22	EMOP	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	38,02	R\$ 654,13	R\$ 784,96	R\$ 29.844,18
<b>COBERTURA</b>								
23	EMOP	16.001.0055-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"x4,1/2", CABROS DE 3"x1,1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.994,51	R\$ 68,31	R\$ 81,97	R\$ 163.489,98
24	EMOP	16.015.0010-A	SUBCOBERTURA CONSTITUIDA POR FIBRAS CONTINUAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PERMEAVEL AO VAPORE COM RESISTENCIA A PASSAGEM DE AGUA INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXACAO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.994,51	R\$ 21,17	R\$ 25,40	R\$ 50.660,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José  
SCO, Emop e Sinapi Novembro/2017  
BDI: 20,00%

PLANILHA DE PREÇOS									
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	
25	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M2	1.994,51	R\$ 67,81	R\$ 81,37	R\$ 162.293,28	
26	SINAPI	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M	427,44	R\$ 31,81	R\$ 38,17	R\$ 16.315,38	
27	SINAPI	74141/001	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 11 P/001KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	1.650,71	R\$ 79,92	R\$ 95,90	R\$ 158.303,09	
28	EMOP	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMERO, TIPO III-B, ESP. 0,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M2/M2, APLICAÇÃO CHAMA MACACO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	1.650,71	R\$ 83,77	R\$ 100,52	R\$ 165.929,37	
29	EMOP	16.004.0050-A	CALHA DE BEIRAL SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES [VER ITEM 16.004.0055] FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M.	580,55	R\$ 58,08	R\$ 69,70	R\$ 40.464,34	
<b>REVESTIMENTO, PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>									R\$ 779.945,66
30	EMOP	13.001.0030-B	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESURA	M2	5.529,75	R\$ 20,44	R\$ 24,53	R\$ 135.644,77	
31	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	114,80	R\$ 52,45	R\$ 62,94	R\$ 7.225,51	
32	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	592,64	R\$ 45,56	R\$ 54,67	R\$ 32.399,63	
33	EMOP	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOÇÃO DO RESIDUAL	M2	1.368,70	R\$ 16,71	R\$ 20,05	R\$ 27.442,44	
34	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	1.457,83	R\$ 10,83	R\$ 13,00	R\$ 18.951,79	
35	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	3.637,35	R\$ 2,22	R\$ 2,56	R\$ 9.675,35	
36	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	3.637,35	R\$ 14,33	R\$ 17,20	R\$ 62.562,42	
37	EMOP	13.301.0120-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 2,5CM	M2	1.140,77	R\$ 21,09	R\$ 25,31	R\$ 28.872,89	
38	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF. 06/2014	M2	31,73	R\$ 116,21	R\$ 139,45	R\$ 4.424,75	
39	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF. 06/2014	M2	21,17	R\$ 128,91	R\$ 150,69	R\$ 3.274,79	
40	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	1.087,87	R\$ 108,53	R\$ 130,24	R\$ 141.684,19	
41	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	M	851,97	R\$ 12,10	R\$ 14,52	R\$ 12.370,60	
42	EMOP	13.348.0012-A	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA APOICADO, EM PLACAS, COM ESPESURA DE 3CM, ASSENTADO SOBRE TERRENO NIVELADO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	400,84	R\$ 298,01	R\$ 357,61	R\$ 143.344,39	
43	EMOP	13.348.0030-A	RODAPE DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM ACABAMENTO SERRADO, COM 7CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESURA, ASSENTE EM PAREDE EM OSO, COM CHAPISCO, ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO BRONTO	M	247,54	R\$ 37,80	R\$ 45,36	R\$ 11.228,41	
44	EMOP	13.196.0108-A	FORRO REMOVÍVEL DE DRYWALL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL, C/PLACA DE BORDA REBAIXADA DE 625X1250MM, ESPESURA DE 15,0MM, C/ABSORÇÃO ACÚSTICA, ESTRUTURADO EM PERFS TIPO TRAVESSA "T" DE ACO GALVANIZADO, ALUMÍNIO OU DE LIGAS DE ALUMÍNIO, ESP. MÍNIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTÁTICA OU CONVENCIONAL, SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAIIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, FORN E COLOC	M2	842,39	R\$ 61,36	R\$ 73,63	R\$ 62.025,18	
45	EMOP	13.196.0085-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLÍTICO C/PLACA GESSO ACARONADO, TIPO RUI (RESISTENTE A UMIDADE), APLICADO SIST. DRYWALL, LARG. 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. DE JUNTAS P/UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO A PARAFUSADA EM ESTRUT. ACO GALV. SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAIIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, COM O PERÍMETRO EXECUTADO COM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	170,38	R\$ 76,28	R\$ 91,54	R\$ 15.596,59	
46	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	170,38	R\$ 9,60	R\$ 11,52	R\$ 1.962,78	
47	SINAPI	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2	50,49	R\$ 40,98	R\$ 49,13	R\$ 2.483,10	
48	EMOP	13.365.0175-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E COBANTE	M	53,40	R\$ 21,89	R\$ 26,27	R\$ 1.402,82	
49	EMOP	13.365.0150-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	195,50	R\$ 48,12	R\$ 57,74	R\$ 11.288,17	
50	EMOP	13.348.0040-A	CAPA DE DEGRAU EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 30X30CM, SEM ACABAMENTO ASSENTE COMO EM 13.348.0010	M	80,00	R\$ 65,90	R\$ 79,03	R\$ 6.326,40	
51	EMOP	12.035.0005-A	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAROÊ, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	46,56	R\$ 271,53	R\$ 325,84	R\$ 15.171,11	
52	EMOP	18.081.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	40,10	R\$ 232,27	R\$ 278,72	R\$ 11.176,67	
53	EMOP	18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5,40	R\$ 312,71	R\$ 375,25	R\$ 2.026,35	
54	EMOP	18.081.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,33	R\$ 378,92	R\$ 454,70	R\$ 3.787,65	
55	EMOP	17.020.0070-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFÍCIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR ANILINA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	90,06	R\$ 9,71	R\$ 11,65	R\$ 1.049,20	

Q



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José  
SCO, Emop e Sinapi Novembro/2017  
BDI: 20,00%

PLANILHA DE PREÇOS									
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	
56		74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.	M2	77,78	R\$ 24,30	R\$ 29,16	R\$ 2.268,06	
57	EMOP	16.026.0002-A	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO ÁGUA POTÁVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO, ENTERRADOS SUJEITOS A LENÇOL FREÁTICO, SIST. CRISTALIZAÇÃO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL, PENETRAM FEITO DE OSMOSE, CONS. POR M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN -1KG/M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECE 7MIN -1,6KG/M2, LÍQUIDO SELADOR MINERAL, BASE SULFATO, 2,7KG/M2.	M2	52,14	R\$ 68,40	R\$ 82,08	R\$ 4.279,65	
<b>PAVIMENTAÇÃO E JARDINS</b>									
58	EMOP	58.002.0315-B	BASE DE BRITA CORRIDA INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO.	M3	72,40	R\$ 71,41	R\$ 85,69	R\$ 6.203,96	
59	EMOP	08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDELA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMPACTAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M3	72,40	R\$ 68,89	R\$ 82,67	R\$ 5.985,31	
60	EMOP	13.370.0010-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO.	M2	271,38	R\$ 40,05	R\$ 48,06	R\$ 13.042,52	
61	EMOP	58.002.0155-B	MÉIO FIO DE CONC. SIMPLES (FCK=15 MPa), MOLDADO NO LOCAL, TIPO DEB, MED. 0,15M BASE, ALT. 0,30M. FORN. ESCAV E REATER.	M	55,34	R\$ 47,21	R\$ 56,65	R\$ 3.135,01	
62	EMOP	08.020.0010-A	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP. 8CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPa, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PO-DE-PEDELA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/ JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/ PEDRSCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/ FORN. DE TODOS OS MAT., SEM COMO A COLOCAR.	M2	339,78	R\$ 70,55	R\$ 84,66	R\$ 28.765,77	
63	EMOP	08.020.0008-A	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP. 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPa, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PO-DE-PEDELA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/ JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/ PEDRSCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/ FORN. DE TODOS OS MAT., SEM COMO A COLOCAR.	M2	384,27	R\$ 61,78	R\$ 74,14	R\$ 28.489,78	
64	EMOP	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	27,42	R\$ 130,75	R\$ 156,90	R\$ 4.302,20	
65	EMOP	06.085.0025-A	CANADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA INCLUSIVE FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	54,87	R\$ 120,53	R\$ 144,64	R\$ 7.936,40	
66	EMOP	06.100.0010-A	MANTA GEOTÊXTEL DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EMDRENOS SUBTERRANOS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	548,58	R\$ 7,26	R\$ 8,71	R\$ 4.778,13	
67	SCO-RIO	BP 19.10.0053 (B)	Cordão de concreto simples, com seccao de (10x25)cm, moldados no local, inclusive assentacao e reaterro. (deponerado)	m	296,78	R\$ 32,86	R\$ 39,43	R\$ 11.702,04	
68	SINAPI	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	548,58	R\$ 11,68	R\$ 14,02	R\$ 7.691,09	
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E AR CONDICIONADO</b>									
69	EMOP	15.011.0079-A	SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA, PADRÃO LIGHT, COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300KVA, 13,8KV-220V/127V, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAÇÃO	UN	1,00	R\$ 30.547,70	R\$ 36.657,24	R\$ 36.657,24	
70	EMOP	15.009.0025-A	EXTENSAO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, AEREA, COM CABO DECOPRE NU 35MM2, EM TERRENO PLANO, EXCLUSIVE POSTES E TODOS OS SEUS COMPONENTES	M	305,00	R\$ 25,84	R\$ 31,01	R\$ 9.458,05	
71	EMOP	21.002.0010-A	POSTE DE CONCRETO COM SECCAO CIRCULAR, RETO, COM 9,00M DE COMPRIMENTO, TIPO LEVE, EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 738,29	R\$ 885,35	R\$ 8.859,50	
72	EMOP	21.001.0010-A	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO DE 9,00M, COM CABECA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	10,00	R\$ 231,93	R\$ 278,32	R\$ 2.783,20	
73	EMOP	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	10.419,03	R\$ 2,23	R\$ 2,68	R\$ 27.923,00	
74	EMOP	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1.365,03	R\$ 3,84	R\$ 4,61	R\$ 6.292,79	
75	EMOP	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	349,82	R\$ 5,38	R\$ 6,46	R\$ 2.259,84	
76	EMOP	15.036.0078-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	565,32	R\$ 2,65	R\$ 3,18	R\$ 1.797,72	
77	EMOP	15.036.0079-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11.244,19	R\$ 3,24	R\$ 3,89	R\$ 43.739,90	
78	EMOP	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	R\$ 4,03	R\$ 4,84	R\$ 1.996,00	
79	SINAPI	73768/004	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	R\$ 12,01	R\$ 14,41	R\$ 3.602,50	
80	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 229,94	R\$ 275,93	R\$ 275,93	
81	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	54,00	R\$ 35,86	R\$ 43,03	R\$ 2.329,62	
82	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	284,00	R\$ 36,77	R\$ 44,12	R\$ 12.530,08	
83	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	46,00	R\$ 36,46	R\$ 43,75	R\$ 2.012,50	
84	EMOP	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	22,00	R\$ 5,85	R\$ 7,02	R\$ 154,44	
85	EMOP	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 10,59	R\$ 12,71	R\$ 38,13	
86	EMOP	15.019.0030-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	40,00	R\$ 13,99	R\$ 16,79	R\$ 671,60	
87	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	435,00	R\$ 8,16	R\$ 9,79	R\$ 4.258,65	
88	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	46,00	R\$ 10,76	R\$ 12,91	R\$ 593,86	
89	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	318,00	R\$ 10,24	R\$ 12,29	R\$ 3.908,22	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José  
SCO, Emop e Sinapi Novembro/2017  
BDI: 20,00%

PLANILHA DE PREÇOS

ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
90	EMOP	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	332,00	R\$ 8,97	R\$ 10,76	R\$ 3.572,32
91	EMOP	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 35 A 60AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	22,00	R\$ 20,21	R\$ 24,25	R\$ 533,50
92	EMOP	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BPOLAR, DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	18,00	R\$ 39,10	R\$ 99,72	R\$ 714,96
93	EMOP	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 44,98	R\$ 53,98	R\$ 161,94
94	EMOP	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 81,50	R\$ 97,80	R\$ 782,40
95	EMOP	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 324,64	R\$ 389,57	R\$ 1.558,28
96	EMOP	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 276,21	R\$ 331,45	R\$ 331,45
97	EMOP	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 528,33	R\$ 634,02	R\$ 1.268,04
98	EMOP	15.007.0514-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 661,64	R\$ 799,97	R\$ 2.381,91
99	EMOP	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 813,73	R\$ 976,48	R\$ 2.929,44
100	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 166,56	R\$ 199,87	R\$ 1.199,22
101	EMOP	15.015.0199-A	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 6 VARAS DE FLETRDUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	8,00	R\$ 286,05	R\$ 343,26	R\$ 2.746,08
102	EMOP	15.015.0204-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE FLETRDUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	5,00	R\$ 236,77	R\$ 284,12	R\$ 1.420,60
103	SCO-RI	IT 24.26.0118 (A)	Instalacao para ponto de rede de computador equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rigidido de 3/4", 6,5m de cabo para rede (KMP, 4 pares, 8 vias, categoria 5), conector RJ 45, inclusive abertura e fechamento de rasgo de alvenaria.(desonerado)	un	32,00	R\$ 130,88	R\$ 157,06	R\$ 5.025,92
104	EMOP	18.027.0380-A	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM BATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP=>0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 4X16W.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	259,00	R\$ 129,12	R\$ 154,94	R\$ 40.129,46
105	EMOP	18.027.0313-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM BATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP=>0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X32W.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	17,00	R\$ 103,59	R\$ 124,31	R\$ 2.113,27
106	SINAPI	74082/001	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	16,00	R\$ 305,86	R\$ 367,03	R\$ 5.872,48
107	EMOP	18.027.0430-A	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM GESSO, PARA LAMPADA HALOGENA PALITO DE 150W/110V, COMPLETA, FORNCEIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 81,83	R\$ 98,20	R\$ 589,20
108	EMOP	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	46,00	R\$ 39,66	R\$ 47,59	R\$ 2.189,14
109	EMOP	21.003.0015-A	POSTE DE AÇO SAE 1006/1020, RETO, PADRAO HADOCK LOBO, MONTAGEM, ALTURA UTIL DE 4,50M, COM FLANGE, CONICO CONTINUO SEM EMENDAS E BRACO SIMPLES COM 0,43M PARA FIXACAO DE LUMINARA, CONFORME DESENHO A2-1978-PD E ESPECIFICACAO F.M.B.I.O.U.Z.N.4.FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 1.392,28	R\$ 1.593,74	R\$ 28.777,32
110	EMOP	18.260.0050-A	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4". FORNCEIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	36,00	R\$ 42,77	R\$ 51,32	R\$ 1.847,52
111	EMOP	21.020.0050-A	BRACO PADRAO RIOLUZ, COM 0,57M OU 1,77M DE PROJECAO HORIZONTAL, PARA LUMINARA LRI-10, EM POSTE DE CONCRETO, COM FORNCEIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO, EXCLUSIVE FORNCEIMENTO DO BRACO, COLOCAÇÃO	UN	96,00	R\$ 54,77	R\$ 65,72	R\$ 2.365,92
112	EMOP	21.019.0110-A	LUMINARIA LRI-32 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 400W, IP-66, VIDRO CURVO, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, PARA ENCAIXE EM TUO COM DIAMETRO DE 60,3MM, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO (EM-RIOLUZ NR30), REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO 99,85% CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NR62.FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 732,63	R\$ 879,16	R\$ 31.649,76
113	EMOP	21.035.0014-A	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº A4-1689-PD, RIOLUZ, COM DIMENSOES DE 0,30X0,30M, EXCLUSIVE ESCAVACAO, MATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	18,00	R\$ 82,06	R\$ 98,47	R\$ 1.772,46
114	EMOP	18.035.0010-A	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARA INCANDESCENTE, 3 PAS DE MADEIRA DE LENCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNCEIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	R\$ 217,12	R\$ 260,54	R\$ 3.126,48
115	SCO-RI	IT 24.66.0300 (B)	Entrada de serviço (PC), padrao LIGHT, para medioa trifasica entre 82,5 e 98,8Kva, quadro para instalacao de medidor tipo M-3, com disjuntor 3x250A, caixa para transformadores de corrente tipo TR-5 e caixa terminal T-5, com base fusivel de 600A, fusíveis de 500A, obras civis, fornecimento e montagem.(desonerado)	un	1,00	R\$ 8.590,50	R\$ 10.308,60	R\$ 10.308,60
116	SINAPI	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNCEIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 69,21	R\$ 75,85	R\$ 303,40
117	SINAPI	73749/001	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO RL 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	R\$ 184,66	R\$ 221,59	R\$ 221,59
118	SINAPI	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA RL PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNCEIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 285,09	R\$ 342,01	R\$ 342,01
119	EMOP	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	301,00	R\$ 107,57	R\$ 129,08	R\$ 39.853,08
120	EMOP	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR/VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERGACOES FAMILIA 15.0051.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 1.184,27	R\$ 1.421,12	R\$ 2.842,24
121	EMOP	18.030.0009-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR/VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERGACOES FAMILIA 15.0051.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 1.761,80	R\$ 2.114,16	R\$ 4.228,32

12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José  
SCO, Emop e Sinapi Novembro/2017  
BDI: 20,00%

PLANILHA DE PREÇOS									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO V.BDI	PREÇO TOTAL	
122	EMOP	18.030.0005-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADORE 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005) FORNECIMENTO	UN	39,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.940,00	R\$ 114.660,00	
123	EMOP	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADORE 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 389,97	R\$ 467,96	R\$ 935,92	
124	EMOP	15.005.0202-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADORE 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 746,00	R\$ 895,20	R\$ 1.790,40	
125	EMOP	15.005.0204-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADORE 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	39,00	R\$ 175,05	R\$ 210,06	R\$ 8.192,34	
126	SCO-RIO	AP 05.20.0897 (I)	Valvula de esfera em bronce, com diametro de 1/2", referencia 1552, Deca ou similar. Forneimento.	un	5,00	R\$ 31,79	R\$ 38,15	R\$ 190,75	
127	SCO-RIO	IT 09.50.0150 (A)	Instalacao de fogao a gas de botilhoes de 45 Kg (exclusive este), com 6m de tubo de ferro galvanizado sem costura de 1/2", conexoes, reguladores e demais pecas necessarias. Instalacao e assentamento (desonerado)	un	3,00	R\$ 422,50	R\$ 507,00	R\$ 1.521,00	
128	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	R\$ 22,30	R\$ 26,76	R\$ 1.070,40	
129	SINAPI	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 609,01	R\$ 730,81	R\$ 4.384,86	
130	SINAPI	83484	HASTE COPERWELD 3/004" X 3,00M COM CONECTOR	UN	4,00	R\$ 69,33	R\$ 82,00	R\$ 328,00	
131	SINAPI	73861/005	CONDULETE 3/004" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 150,86	R\$ 181,03	R\$ 1.448,24	
132	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	R\$ 490,27	R\$ 588,32	R\$ 2.353,28	
133	SINAPI	83638	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARR-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 685,56	R\$ 827,67	R\$ 822,67	
134	SINAPI	83641	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/005KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 453,28	R\$ 543,94	R\$ 543,94	
									R\$ 195.886,42
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>									
135	EMOP	18.021.0042-A	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TONO DE 2000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 772,40	R\$ 926,88	R\$ 926,88	
136	EMOP	15.028.0017-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIAMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 2.000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRÁULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	1,00	R\$ 493,79	R\$ 592,55	R\$ 592,55	
137	EMOP	15.004.0011-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRE RESERVATORIO DUPLA, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 60MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 626,21	R\$ 751,45	R\$ 751,45	
138	SINAPI	86943	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/02013 P	UN	15,00	R\$ 175,05	R\$ 210,06	R\$ 3.150,90	
139	EMOP	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,3CM, INCLUSIVE SIFÃO EM PVC FLEXÍVEL, VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHOS EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 323,56	R\$ 388,27	R\$ 388,27	
140	EMOP	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXOES	UN	16,00	R\$ 136,32	R\$ 164,58	R\$ 2.617,28	
141	SINAPI	86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/002" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/02013 P	UN	13,00	R\$ 422,50	R\$ 507,00	R\$ 6.591,00	
142	EMOP	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 661,13	R\$ 793,16	R\$ 793,16	
143	SCO-RIO	AP 04.05.0553 (I)	Vaso sanitario infantil, na cor branca, com fixacao. Forneimento e assentamento (desonerado)	un	6,00	R\$ 609,01	R\$ 730,81	R\$ 4.384,86	
144	EMOP	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATÉ A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECCAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	20,00	R\$ 224,06	R\$ 268,87	R\$ 5.377,40	
145	SCO-RIO	IT 19.05.0750 (I)	Mictorio, exclusive fornecimento do aparelho, compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 3/4", 2m de tubo de PVC rígido de 40mm e conexoes. Instalacao e assentamento (desonerado)	UN	3,00	R\$ 150,86	R\$ 181,03	R\$ 543,09	
146	SINAPI	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENÇES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/002" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 490,27	R\$ 588,32	R\$ 1.764,96	
147	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/02013 P	UN	2,00	R\$ 685,56	R\$ 822,67	R\$ 1.645,34	
148	EMOP	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 186,60	R\$ 223,92	R\$ 447,84	
149	EMOP	18.081.0052-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,58	R\$ 444,97	R\$ 533,84	R\$ 1.911,15	
150	EMOP	18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,80	R\$ 313,83	R\$ 376,60	R\$ 2.560,88	
151	EMOP	18.081.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,96	R\$ 380,04	R\$ 458,05	R\$ 1.805,96	
152	EMOP	18.081.0021-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,18	R\$ 244,68	R\$ 293,62	R\$ 1.814,57	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José  
SCO, Emop e Sinapi Novembro/2017  
BDI: 20,00%

PLANILHA DE PREÇOS								
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
153	EMOP	18.009.0070-A	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA PORALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 112,33	R\$ 134,80	R\$ 1.213,20
154	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE AÇO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 414,32	R\$ 497,18	R\$ 1.491,54
155	EMOP	18.016.0042-A	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDAVEL DE 820X340X150MM, EM CHAPA 20.304, 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFOS 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 664,93	R\$ 797,92	R\$ 2.393,76
156	EMOP	18.002.0028-A	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE SOBREP.OVAL, EXCLUSIVE RABICHO, SIFAO E TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 46,02	R\$ 55,22	R\$ 165,66
157	EMOP	18.081.0100-A	FRONTISPCIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 5X3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	39,14	R\$ 30,49	R\$ 36,59	R\$ 1.432,13
158	EMOP	15.029.0015-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 99,12	R\$ 118,94	R\$ 475,76
159	EMOP	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 35,90	R\$ 43,08	R\$ 516,96
160	EMOP	18.013.0156-A	REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 25,73	R\$ 30,88	R\$ 247,04
161	EMOP	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 75,60	R\$ 90,72	R\$ 725,76
162	EMOP	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PAR BANHEIRO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COM PREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	5,00	R\$ 116,99	R\$ 140,39	R\$ 701,95
163	SCO-RIO	IT 19.05.0250 (f)	Duchinha manual para banheiro, exclusive fornecimento do aparelho. instalacao e assentamento.(desonerado)	UN	5,00	R\$ 172,78	R\$ 207,34	R\$ 1.036,70
164	EMOP	15.004.0045-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA 2.00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	8,00	R\$ 172,10	R\$ 206,52	R\$ 1.652,16
165	SINAPI	95674	HIDROMETRO DN 20 (M), 3,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016	UN	1,00	R\$ 152,95	R\$ 183,54	R\$ 183,54
166	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (M) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2016	UN	1,00	R\$ 66,92	R\$ 80,30	R\$ 80,30
167	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF. 06/2016	UN	1,00	R\$ 47,57	R\$ 57,08	R\$ 57,08
168	SCO-RIO	IT 04.10.0112 (A)	Tubo de PVC rígido, roscael, para agua fria, com diametro de 1 1/2" (50mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	M	90,00	R\$ 24,41	R\$ 29,29	R\$ 2.636,10
169	SCO-RIO	IT 04.10.0118 (A)	Tubo de PVC rígido, roscael, para agua fria, com diametro de 2 1/2" (70mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	M	60,00	R\$ 56,48	R\$ 67,78	R\$ 4.066,80
170	EMOP	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	150,00	R\$ 13,36	R\$ 16,03	R\$ 2.404,50
171	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	90,00	R\$ 39,29	R\$ 47,15	R\$ 4.243,50
172	SINAPI	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1.5M3/M	M	332,00	R\$ 171,85	R\$ 206,22	R\$ 68.465,04
173	SINAPI	83708	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	9,00	R\$ 1.291,37	R\$ 1.549,64	R\$ 13.946,76
174	EMOP	06.016.0002-A	TAMPAO COMPLETO DE F999, COM 120 A 125KG, PARA POCO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA, PADRAO CEDAE(C-3), CARGA MINIMA PARA TESTE 25T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 31,25T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	9,00	R\$ 341,83	R\$ 410,20	R\$ 3.691,80
175	SINAPI	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	R\$ 58,31	R\$ 69,97	R\$ 4.198,20
176	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	13,00	R\$ 27,23	R\$ 32,68	R\$ 424,84
177	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	16,00	R\$ 10,55	R\$ 12,66	R\$ 202,56
178	EMOP	18.029.0125-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA AGUA LIMPA, DE 0,5CV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 924,04	R\$ 1.106,85	R\$ 1.108,85
179	SCO-RIO	IT 09.25.0450 (f)	Abriço para bomba nas dimensões de (70x50x50)cm em alvenaria de tijolos, paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e sabro no traco de 1:6, cobertura de concreto armado de 6cm de espessura, fck=15MPa, porta de (60x40)cm em chapa de ferro no 16 e cadeado de 30mm.(desonerado)	UN	1,00	R\$ 706,25	R\$ 847,50	R\$ 847,50
180	EMOP	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 201,83	R\$ 242,20	R\$ 484,40
181	SINAPI	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 193,89	R\$ 232,67	R\$ 232,67
182	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	R\$ 201,21	R\$ 241,65	R\$ 3.621,75
183	SINAPI	73795/001	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/004") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 53,09	R\$ 63,71	R\$ 63,71
184	SINAPI	74218/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/004" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 52,88	R\$ 63,46	R\$ 63,46
185	SCO-RIO	IT 14.45.0200 (A)	Fossa septica, do camara submersa, tipo Inhoff de concreto pre-moldado, com capacidade para 100 contribuintes, inclusive escavacao e reaterro, exclusive retirada do material excedente. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	UN	2,00	R\$ 7.042,42	R\$ 8.450,90	R\$ 16.901,80





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
 Bairro São José  
 SCO, Emop e Sinapi Novembro/2017  
 BDI: 20,00%

PLANILHA DE PREÇOS									
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	
185	SCO-RIO	11 14.50.0200 (A)	Filtro anaeróbico para 200 contribuintes, em concreto armado, inclusive escaravaco e caixilho. (desonerado)	UN	3,00	R\$ 19.195,85	R\$ 15.835,02	R\$ 15.835,02	
187	SINAPI	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	R\$ 1.671,57	R\$ 2.005,88	R\$ 2.005,88	
<b>ESQUADRIAS</b>									R\$ 237.293,15
188	EMOP	14.008.0097-A	PORTA DE MADEIRA, LISA, COMPENSADO, DE 80X210X3CM, REVESTIDA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE ADUELA, ALIZARE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 811,52	R\$ 973,82	R\$ 17.528,76	
189	EMOP	14.006.0023-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 206,39	R\$ 247,67	R\$ 990,68	
190	SINAPI	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	M2	61,38	R\$ 83,55	R\$ 100,26	R\$ 6.153,96	
191	EMOP	14.008.0095-A	PORTA DE MADEIRA, LISA, COMPENSADO, DE 60X210X3CM, REVESTIDA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE ADUELA, ALIZARE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 520,21	R\$ 624,25	R\$ 4.369,75	
192	EMOP	14.006.0102-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 160X210X3,5CM, EM 2 FOLHAS E BANDEIRAS DE 60CM, ADUELA DE 13X3CM E CONTINIMARCO DE 11X2CM, CONFORME PROJETO TIPO Nº6053/EMOP, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 2.220,17	R\$ 2.664,20	R\$ 15.985,20	
193	SCO-RIO	ES 09.10.0050 (A)	Porta em madeira maciça aparelhada, folheada nas duas faces com 3cm de espessura. Forneimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, aduelas e alizares. (desonerado)	m2	15,18	R\$ 247,51	R\$ 297,01	R\$ 4.508,61	
194	EMOP	14.002.0235-A	PROTECAO PARA PORTA DE ACO ESCOVADO, CHAPA Nº14, COM 90CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,97	R\$ 31,38	R\$ 37,66	R\$ 36,53	
195	EMOP	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1,1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEL E BICHAS PLASTICAS, COM SOCM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 104,76	R\$ 125,71	R\$ 125,71	
196	SCO-RIO	ES 14.05.0200 (A)	Porta de correr em alumínio, em perfil serie 30, com marco. Forneimento e instalação, exclusive fechadura. (desonerado)	m2	10,00	R\$ 514,82	R\$ 617,78	R\$ 6.177,80	
197		72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	31,79	R\$ 302,57	R\$ 363,08	R\$ 11.542,31	
198	EMOP	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VER ITEM 14.002.0190)	UN	14,00	R\$ 167,20	R\$ 200,64	R\$ 2.808,96	
199	EMOP	14.007.0090-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 1 FOLHA, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA C/CHAVE BI-PART., LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- 2,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO;- 2 ROLDANAS DE FERRO;- 2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIROS;- 2,00M CANALETA DE ALUMINIO, TAMANHO 2,00MX3/4"; 2 CONCHAS COM FURO PARA CHAVE, LATAO CROMADO	UN	1,00	R\$ 217,42	R\$ 260,90	R\$ 260,90	
200	EMOP	14.006.0105-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO, DE 80X210X3CM, COMPONIZOS DE 3CM E CORDOES DE 1X1CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 644,49	R\$ 773,39	R\$ 10.054,07	
201		72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,08	R\$ 108,74	R\$ 130,49	R\$ 271,42	
202	EMOP	14.006.0407-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 14X3CM, COM 3,5CM DE REBAIXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	237,26	R\$ 32,08	R\$ 38,50	R\$ 9.134,51	
203	EMOP	17.020.0030-B	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERVIZ A BOHECA USANDO GOMA LACA NACIONAL DISSOLVIDA EM ALCOOL, INCLUSIVE LIXAMENTO E APLICACAO DE SUCESSIVAS DEMAS DE ACABAMENTO ATÉ A OBTENCAO DO BRILHO	M2	6,72	R\$ 57,57	R\$ 69,08	R\$ 464,22	
204	EMOP	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	544,12	R\$ 6,19	R\$ 7,43	R\$ 4.042,81	
205	EMOP	13.036.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM GRANITO CINZA CORUMBA, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE COM GRANIOS DE METAL E ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3 E RELINTAMENTO PRONTO	M2	4,30	R\$ 169,79	R\$ 203,75	R\$ 876,13	
206	SCO-RIO	ES 14.10.0450 (I)	Janela de correr de alumínio anodizado, em perfil serie 28, com 2 folhas fixas e 2 folhas de correr. Forneimento e instalação. (desonerado)	m2	177,28	R\$ 320,00	R\$ 386,60	R\$ 68.075,52	
207	SCO-RIO	ES 14.10.0403 (I)	Janela basculante em alumínio anodizado, perfil Serie 28, com 2 ordens e bascula inferior fixa. Forneimento e instalação. (desonerado)	m2	14,40	R\$ 237,60	R\$ 285,12	R\$ 4.105,73	
208	SCO-RIO	ES 20.10.0253 (I)	Janela de correr de aço laminado a frio com adicao de cobre, Maxim-Ar, medindo: (0,60x0,60x0,05)cm, com massa externa quadrifurada, grade, pre-platada, referencia ES41723-5, modelo IMQGO, inclusive ferragens, Sszszaki ou similar. Forneimento e instalação.	un	3,00	R\$ 222,10	R\$ 266,52	R\$ 799,56	
209	EMOP	14.002.0250-A	ESCALADA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1,1/2" X 1/4", SENDO OS DEGRaus EM FERRO REDONDO DE 5/8", ESPACADOS DE 30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,20	R\$ 328,52	R\$ 394,22	R\$ 2.444,16	
210	EMOP	14.007.0040-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE:- FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3" X 1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	42,00	R\$ 277,38	R\$ 332,86	R\$ 13.980,12	
211	EMOP	14.007.0050-A	FERRAGENS P/PORTAS MAD. INTERNAS, 2 FOLHAS DE ABRIR, CONSTANDO FORN.S/COLOC. DE:- FECHADURA TIP. GORGE, TRINCO REVERSIVEL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA E ROSETA, CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, 6 DOBRADICAS FERRO GALV. 3" X 1/2", PINO FERRO E BOLAS LATAO, 2 FERRIOS SABLITIB. GOMA LATAO POLIDO	UN	10,00	R\$ 497,64	R\$ 597,17	R\$ 5.971,70	
212	SCO-RIO	ES 39.05.0570 (I)	Fechadura, cromada, para portas de correr de ferro ou alumínio, referencia 1222/22mm, de fonte ou similar. Forneimento da peça. (desonerado)	un	1,00	R\$ 69,04	R\$ 82,85	R\$ 82,85	
213	EMOP	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 374,43	R\$ 449,32	R\$ 898,64	
214	SINAPI	74073/001	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00	R\$ 128,66	R\$ 154,38	R\$ 154,39	
215	EMOP	05.105.0012-A	MAD-DE-OBRA DE CARPINTIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	320,00	R\$ 18,38	R\$ 22,06	R\$ 7.059,20	
216	EMOP	58.002.0428-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 3"	M	169,12	R\$ 40,80	R\$ 48,96	R\$ 8.280,12	
217	EMOP	58.002.0433-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 3"	M	728,00	R\$ 12,00	R\$ 14,40	R\$ 10.483,20	
218	EMOP	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 3"	M	130,00	R\$ 25,74	R\$ 30,88	R\$ 4.015,70	
219	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.659,68	R\$ 2,79	R\$ 3,35	R\$ 15.609,93	
<b>PARQUE INFANTIL</b>									R\$ 32.302,88
220	EMOP	09.015.0322-A	ESCORREGA DE 0/4ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA, APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXT. E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2" DE ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DENAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 1.775,10	R\$ 2.130,72	R\$ 4.260,24	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José  
SCO, Emop e Sinapl Novembro/2017  
BDI: 20,00%

PLANILHA DE PREÇOS										
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL		
221	EMOP	09.015.0324-A	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 2.265,30	R\$ 2.718,36	R\$ 5.436,72		
222	EMOP	09.015.0328-A	GANGORRA DE 0/4 ANOS COM PRNCHAS DE MADEIRA APARELHADA,ESTAS FIXAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.360,89	R\$ 1.639,07	R\$ 3.265,14		
223	EMOP	09.015.0312-A	BALANÇO DE 0/4ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.,FIXADAS POR MEIO DE BRACAD.C/TRAVESSAO DE TUBO FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSASEM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2",CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.794,94	R\$ 2.153,93	R\$ 4.307,86		
224	EMOP	09.015.0314-A	BALANÇO DE 5/10ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAO. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2" E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EMCAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.997,49	R\$ 2.396,99	R\$ 4.793,98		
225	EMOP	09.015.0332-0	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 4.265,81	R\$ 5.118,97	R\$ 10.237,94		
								<b>TOTAL</b>	<b>4.021.167,06</b>	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

**Anexo X- Cronograma Físico Financeiro**





Comissão de Escola Municipal Professor Manoel Juvinal  
Bairro São João  
Emp. Sispri e SCO - Outubro de 2016

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	5º TRIM	6º TRIM	7º TRIM	8º TRIM	9º TRIM	10º TRIM	11º TRIM	12º TRIM	TOTAL OBRAS	%
01. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 11.000,00	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 15.334,70	R\$ 184.611,10	100,00%
02. CANTO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.420,00	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 9.332,58	R\$ 111.458,19	100,00%
03. DEMONICÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE	R\$ 32.205,00	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 44.702,29	R\$ 53.784,60	100,00%
04. ESTRUTURAS E ALVENARIAS	R\$ 30.000,00	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 56.438,64	100,00%
05. COBERTURA	R\$ 30.000,00	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 56.438,64	100,00%
06. REVESTIMENTO, PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 56.438,64	100,00%
07. PAVIMENTAÇÃO EM LAJAS	R\$ 30.000,00	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 56.438,64	100,00%
08. INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS ELÉTRICAS, DE LÂMPADA E AR CONDICIONAL	R\$ 30.000,00	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 56.438,64	100,00%
09. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 30.000,00	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 56.438,64	100,00%
10. ESCULAS	R\$ 30.000,00	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 56.438,64	100,00%
11. PARQUE INFANTIL	R\$ 30.000,00	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 47.478,83	R\$ 56.438,64	100,00%
TOTAL DO MES	R\$ 64.338,37	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 93.256,39	R\$ 1.117,91	100,00%
TOTAL ANUAL	R\$ 772.060,44	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	R\$ 1.117,91	100,00%



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

*Anexo XI- Projeto Básico - Memorial Descritivo*

---

Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ

---



## MEMORIAL DESCRITIVO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL JUVENAL – BAIRRO SÃO JOSÉ

### 1.1. DEFINIÇÃO

A Escola de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental proposta está localizada no Bairro de São José, em Armação dos Búzios, em uma região residencial, próxima ao Hospital Municipal Rodolpho Perissé. O terreno público, que hoje se encontra desocupado, está situado à Rua dos Esportistas, s/ nº, esquina com prolongamento da Rua Guilhermina Maria de São José.

### 1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Constam do presente memorial descritivo, a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas seqüência executivas e especificações.

## 2. ARQUITETURA

### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto desenvolvido para a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Professor Manoel Juvenal tem capacidade de atendimento de até 840 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino). As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses, atendendo ao período de Pré-escola e as escolas de ensino fundamental são destinadas às crianças de 6 a 14 anos.

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, área de serviço;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 160 cm de largura, com piso contínuo, sem desníveis;
- Ambientes de integração e convívio entre as crianças como: pátios, jardins e áreas externas;
- Equipamentos destinados ao uso em escala infantil, respeitando as dimensões adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral para as respectivas faixas etárias.

Tais critérios das técnicas construtivas e materiais aplicados destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação.

## 2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação da construção no terreno, foram considerados condições indispensáveis ao adequado posicionamento:

- **Características do terreno:** foram avaliadas dimensões e formas, garantindo áreas livres para recreação, paisagismo, estacionamento e possibilidade de futura ampliação;
- **Localização do terreno:** a localização escolhida é próxima a demanda de alunos existente, com vias de acesso fácil, evitando vias de grande tráfego ou zonas de ruído, garantindo a relação harmoniosa da construção com o entorno e visando o conforto de mobilidade aos seus usuários;
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, permitindo ventilação cruzada e iluminação natural nos ambientes de salas de aula;
- **Orientação da edificação:** buscou-se a melhor implantação da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Escola quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica.

## 2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da Escola, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada à faixa etária em questão;
- **Distribuição dos blocos** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos interligados aos principais fluxos e circulações. A setorização prevê espaços tanto para atividades individuais quanto coletivas, possibilitando a interação das crianças por faixa etária e com o ambiente natural;
- **Volumetria dos blocos** – Resultado do dimensionamento dos blocos e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria dos blocos é elemento de identidade visual familiar às crianças, da tipologia da arquitetura brasileira e adequação às leis edilícias vigentes no município;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** - Pensados sob o ponto de vista do usuário infantil, os conjuntos funcionais do edifício da Escola são compostos por salas de aula/repouso/banheiros. As salas são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados as faixas etárias específicas e ao bom funcionamento da Escola;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo e a legislação vigente;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;



- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados de acordo com os seus requisitos de aplicação, característica do uso, conforto antropodinâmico e exposição às intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram respeitadas as cores padrões especificadas para as Escolas Públicas Municipais visando uma identidade comum e manutenção futura;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a facilidade de instalação/uso observando as características de durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

#### 2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

A Escola de Ensino Infantil é térrea com 3 blocos dispostos de acordo com a função a que se destinam. São eles: 1 bloco administrativo e de serviços e 2 blocos pedagógicos. Os blocos e os pátios avarandados são interligados por circulação aberta e coberta.

Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

##### - Bloco Administrativo e Serviços (entrada principal da escola):

- Área de Espera;
- Secretaria;
- Sala de Atendimento aos Pais;
- Sala da Equipe Diretiva com banheiro privativo;
- Coordenação;
- Sala de professores;
- Vestiário masculino e feminino para professores;
- Acesso de Serviço;
- Vestiário para funcionários da cozinha e manutenção;
- Área de Serviço;
- Despensa;
- Refeitório;
- Cozinha;

##### - Bloco Pedagógico:

- São dezesseis salas de aula no total sendo:
  - Seis salas de aula de ensino infantil com capacidade para 20 alunos cada;
  - Dez salas de aula do ensino fundamental com capacidade para 30 alunos cada;
- Banheiros masculino e feminino infantis;
- Enfermaria;
- Brinquedoteca.

##### - Pátio Coberto:

Espaço de integração entre as diversas atividades.



## 2.5. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa de acesso**, que deve adequar-se à topografia do terreno, localizada junto a entrada principal da Escola vencendo o desnível existente entre o passeio e a edificação;
- **Banheiro destinado a PNE;**
- **Vaga destinada a PNE** na área de estacionamento.

## 3. SISTEMA CONSTRUTIVO

### 3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Algumas das premissas deste projeto tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em outro terreno do Município, considerando-se as diferenças topográficas;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos e de acordo com a legislação edilícia vigente;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais de acordo com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção.

O sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Laje pré-moldada de concreto;
- Telhas cerâmica (modelo colonial).

## 4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

### 4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

#### 4.1.1. Considerações Gerais



Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

## **4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO**

### **4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos**

#### **4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:**

Tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

### **4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (cobogós)**

Placas pré-fabricadas vazadas em concreto, modelo quadrado e medidas 39x39x10cm, com 25 furos, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme.

#### **4.2.2.1. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

Fechamento do corredor da circulação coberta no bloco administrativo;  
Fechamento das circulações próximas as salas de aula;  
Fechamento das laterais da torre e caixa d'água.

## **4.3. ESTRUTURA DE COBERTURAS**

### **4.3.1. Caracterização e Dimensões dos materiais**

Madeiramento do telhado em madeira maciça ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

#### **4.3.2. Pérgulas**

Em madeira Paraju, de reflorestamento, em peças de 3x9" com verniz marítimo para as peças da pérgula. Acabamento com tinta esmalte sintético Sherwin Williams cor SW\_6650 Marquis Orange.

## **4.4. COBERTURAS**

### **4.4.1. Telhas Cerâmicas**

#### **4.4.1.1. Caracterização do Material:**

Serão aplicadas telhas de barro cozidas (cerâmica), tipo colonial de primeira qualidade.

### **4.4.2. Lajes**

#### **4.4.2.1. Caracterização do Material:**

Laje pré-moldada em concreto, impermeabilizada, manta asfáltica 4 mm. Acabamento em tinta acrílica fosca branca.



## **4.5. ESQUADRIAS**

### **4.5.1. Esquadrias de Alumínio**

As janelas serão de alumínio anodizado com acabamento em pintura branca. Os vidros deverão ser temperados com espessura mínima de 6 mm. Onde houver vidros jateados, estes deverão receber película autocolante neste padrão. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo à Planta Baixa.

### **4.5.2. Portas de Madeira**

#### **4.5.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:**

Deverá ser utilizada porta em madeira, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas com visor alto em vidro liso comum 4 mm. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, com pintura em esmalte sintético branco e acabamento fosco em ambas as faces.

#### **4.5.2.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Sala de Aula (1 a 16).

#### **4.5.2.3. Caracterização e Dimensões do Material:**

Deverá ser utilizada porta em madeira, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, com pintura em esmalte sintético branco e acabamento fosco em ambas as faces.

#### **4.5.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Todos os ambientes do Bloco Administrativo/Serviços assim como na Brinquedoteca, Enfermaria e Banheiros Infantis.

### **4.5.3. Portas Fórmica**

#### **4.5.3.1. Caracterização do Material:**

As portas das divisórias dos banheiros deverão ser em Formica TS, que é um laminado compacto, robusto, com uma ou ambas as faces decorativas, perfeitos para aplicações em áreas molhadas, onde os móveis têm maior contato e exposição à água. A superfície do TS não é porosa, sendo assim, não retém sujeira e dificulta a proliferação de fungos e bactérias. Cor cinza claro, acabamento Matte (MT), espessura 3mm.

#### **4.5.3.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Banheiros Feminino e Masculino Ensino Fundamental e Vestiários Funcionários Feminino e Masculino.

## **4.6. ACABAMENTOS / REVESTIMENTOS**



#### **4.6.1. Pilares em concreto**

##### **4.6.1.1. Caracterização do material**

Os pilares em concreto presentes nas áreas de circulação coberta, junto aos blocos pedagógicos deverão receber tinta acrílica acabamento fosco Sherwin Williams SW\_6804 Realeza Azul.

#### **4.6.2. Paredes externas – Pintura Acrílica**

##### **4.6.2.1. Caracterização do Material:**

As paredes externas receberão revestimento:

Faixa inferior (até h=80 cm ou até altura dos peitoris): tinta acrílica com acabamento fosco superlavável sobre massa acrílica - Sherwin Williams SW7038\_Castanho Claro;

Faixa superior (acima de h=80 cm): tinta acrílica com acabamento fosco superlavável sobre textura acrílica - Sherwin Williams SW7036\_Bege Favorito.

#### **4.6.3. Paredes internas (áreas secas)**

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão tinta acrílica com acabamento fosco super lavável sobre massa corrida.

Especificação : Sherwin Williams SW6252\_Iglu.

#### **4.6.4. Paredes internas (áreas molhadas)**

Com a finalidade de manter a mesma especificação de cerâmica das demais Escolas Públicas Municipais, as paredes receberão revestimento em cerâmica 20x20cm na cor Branca com acabamento fosco/mate, em toda sua extensão.

#### **4.6.5. Piso em Porcelanato**

##### **4.6.5.1. Caracterização do Material:**

Piso em porcelanato BIANCO TU 60X60 RET POLIDO ou similar, com juntas de 2mm e rejuntamento epoxi.

##### **4.6.5.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Em todas as áreas internas da escola como, salas de aula, salas do bloco administrativo e na brinquedoteca.

##### **4.6.5.3. Caracterização do Material:**

Piso em porcelanato BIANCO TU 60X60 RET NATURAL ou similar, com juntas de 2mm e rejuntamento epoxi.

##### **4.6.5.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Em todas as áreas úmidas (banheiros, vestiários, cozinha e área de serviço) e na enfermaria;

#### 4.6.5.3. Rodapés:

- Rodapé em granito Cinza Corumbá polido esp. 20 mm h=10cm

#### 4.6.6. Piso em Blocos Intertravados de Concreto

##### 4.6.6.1. Caracterização do Material:

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, na cor cinza, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

##### 4.6.6.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Passeio ao longo do acesso à Escola, Estacionamento e Área de Espera.

#### 4.6.7. Piso em granito flameado/apicoado

##### 4.6.7.1. Caracterização do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pouca porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Modelo de Referência: Granito Cinza Corumbá.

##### 4.6.7.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na circulação interna coberta do bloco administrativo, nas áreas de circulação que interligam os blocos assim como no pátio coberto e no pátio descoberto.

#### 4.6.8. Soleira em granito

##### 4.6.8.1. Caracterização do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com poucaporosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Modelo de Referência: Granito Cinza Corumbá.

##### 4.6.8.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas, entre os ambientes onde há desnível de piso e entre ambientes onde há mudança da paginação de piso.

#### 4.6.9. Tetos

##### 4.6.9.1. Caracterização do Material:



- Forro em gesso acartonado com acabamento em pintura EPÓXI na cor branca.

#### 4.6.9.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na cozinha (cocção, higienização e preparo) e na despensa fria.

#### 4.6.9.3. Caracterização do Material:

- Forro em gesso acartonado com acabamento em pintura PVA na cor branco neve.

#### 4.6.9.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Nas áreas úmidas, como Banheiros Ensino Infantil e Fundamental, Banheiros de Funcionários, PNE, Vestiários Feminino e Masculino, Área de serviço e também na Enfermaria e Despensa.

#### 4.6.9.5. Caracterização do Material:

- Forro acústico modulado em placas (fibra mineral) branco liso.

#### 4.6.9.6. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- No refeitório e em todas as demais áreas escolares dos Blocos Administrativo/Serviços e Pedagógico(exceto área sob as lajes em concreto nas circulações).

### 4.6.10. Louças, Ferragens e Metais

-As louças, ferragens e metais deverão ser de 1º linha sempre que possível com dispositivos de economia de recursos. Quanto às torneiras todas deverão ser do tipo *pressmatic* ou por acionamento através de alavancas.

### 4.6.11. Bancadas, Balcões e Divisórias em granito

#### 4.6.11.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Granito Cinza Corumbá, acabamento polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.

- Altura das Divisórias: Painéis de 1,65m nos sanitários adultos(vão com altura de 15 cm do piso ao início do painel)ou 1,50m nos sanitários infantis (sem vão);

- A altura de instalação das bancadas para adultos será de 90 cme das crianças/PNE será de72 cm do piso acabado;

- As bancadas da triagem, lavagem e preparo (cozinha), enfermariae área de serviço deverão ser instaladas a 90 cm do piso acabado.

- O passo pratos da cozinha e o balcão de atendimento da secretaria deverão ser instalado a 1,10 m do piso.

- Espessura do granito: 20 mm.

#### 4.6.11.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Triagem, lavagem e passa pratos (Cozinha), secretaria, área de serviçoe enfermaria;



- Sanitários: Infantil (femininos e masculinos), Adulto (Auditório, Vestiários, Wc's Professores e WcSala Equipe Diretiva).

#### **4.7. Paisagismo e Áreas Externas**

##### **4.7.1.1. Caracterização do Material:**

A forração deverá ser em grama Esmeralda. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. Deverá ser prevista plantação de árvores nativas para sombreamento da área dos brinquedos infantis e árvores frutíferas para demais áreas do jardim.

##### **4.7.1.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:**

- Jardins e demais áreas descobertas.

#### **5. Instalações Hidrossanitárias e Pluviais**

As instalações hidrossanitárias deverão ser dimensionadas dentro das normas vigentes e atendendo a demanda da edificação. Deverá contemplar sistemas de reservatório e distribuição de água potável, bem como sistemas de coleta, reserva e destinação de águas pluviais e águas servidas.

#### **6. Considerações Finais**

Ficará a cargo da empresa contratada para execução da obra o desenvolvimento dos seguintes projetos executivos e/ou complementares:

- Projeto de Topografia;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização e comunicação visual;
- Projeto Paisagístico;
- Projeto em Estrutural;
- Projeto de Instalações elétricas e luminotécnica;
- Projetos de Drenagem;
- Projeto de Hidráulica;
- Projeto Executivo compatibilizado.

Armação dos Búzios, 13 de Março de 2018.

**ARQUITETA RESPONSÁVEL: ASTRA PRATES LEHN**  
**CAU N°91407-0**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

Anexo XII- Memória de Cálculo





ADMINISTRAÇÃO LOCAL

001	01.091.9999-A	ÍNDICE DA FAMÍLIA 01.091ADMINSTRACAO LOCAL	100,00														
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>TAXA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Engenheiro</td> <td>55,00 UR</td> <td rowspan="5">4,00%</td> </tr> <tr> <td>Apostador</td> <td>15,00 UR</td> </tr> <tr> <td>Vigilante</td> <td>10,00 UR</td> </tr> <tr> <td>Almoxarife</td> <td>15,00 UR</td> </tr> <tr> <td>Outros com alimentação, transporte, diárias e demais</td> <td>5,00 UR</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	TAXA	Engenheiro	55,00 UR	4,00%	Apostador	15,00 UR	Vigilante	10,00 UR	Almoxarife	15,00 UR	Outros com alimentação, transporte, diárias e demais	5,00 UR	
ITEM	QUANTIDADE	TAXA															
Engenheiro	55,00 UR	4,00%															
Apostador	15,00 UR																
Vigilante	10,00 UR																
Almoxarife	15,00 UR																
Outros com alimentação, transporte, diárias e demais	5,00 UR																

CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	M2						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> <th>Área total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7,00 m x</td> <td>3,00 m x</td> <td>6,00 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Largura	Comprimento	Área total	7,00 m x	3,00 m x	6,00 m²		
Largura	Comprimento	Área total								
7,00 m x	3,00 m x	6,00 m²								
003	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF, LUSA, COLAGEM FENOUCIA, PROVA D'AGUA, 2,4X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS	10,00	M2						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> <th>Área total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2,50 m x</td> <td>4,00 m x</td> <td>10,00 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Largura	Comprimento	Área total	2,50 m x	4,00 m x	10,00 m²		
Largura	Comprimento	Área total								
2,50 m x	4,00 m x	10,00 m²								
004	AD 19.05.0450 (U)	Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perfil de 3"x3", duas vezes (desonerado)	550,00	m2						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento</th> <th>Altura</th> <th>Área total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>250,00 m x</td> <td>2,20 m x</td> <td>550,00 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento	Altura	Área total	250,00 m x	2,20 m x	550,00 m²		
Comprimento	Altura	Área total								
250,00 m x	2,20 m x	550,00 m²								
005	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO	1,00	UN						
006	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELTRICA EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO	1,00	UN						
007	05.006.0001-B	ALUQUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA	200,00	M2XMES						

DEMOLICAO, MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE

008	03.009.0070-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL, ALOADO, PROVENIENTE DE JARDIM DISTANTE ATÉ 15KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	875,52	M3																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ambiente</th> <th>Área</th> <th>Altura</th> <th>Volume</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edificação</td> <td>1.140,77 m² x</td> <td>0,29 m x</td> <td>330,82 m³</td> </tr> <tr> <td>Jardim</td> <td>545,93 m² x</td> <td>0,30 m x</td> <td>163,78 m³</td> </tr> <tr> <td>Circulação Interna e Externa</td> <td>2.720,86 m² x</td> <td>0,14 m x</td> <td>380,92 m³</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>875,52 m³</b></td> </tr> </tbody> </table>	Ambiente	Área	Altura	Volume	Edificação	1.140,77 m² x	0,29 m x	330,82 m³	Jardim	545,93 m² x	0,30 m x	163,78 m³	Circulação Interna e Externa	2.720,86 m² x	0,14 m x	380,92 m³	<b>Total</b>			<b>875,52 m³</b>						
Ambiente	Área	Altura	Volume																									
Edificação	1.140,77 m² x	0,29 m x	330,82 m³																									
Jardim	545,93 m² x	0,30 m x	163,78 m³																									
Circulação Interna e Externa	2.720,86 m² x	0,14 m x	380,92 m³																									
<b>Total</b>			<b>875,52 m³</b>																									
009	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, AF_09/2016	1.239,13	M3																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ambiente</th> <th>Quantidade</th> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Volume</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área de Interferência</td> <td></td> <td>3.861,63 m x</td> <td></td> <td>0,30</td> <td>1.158,49 m³</td> </tr> <tr> <td>Externa</td> <td>1,00 unidades x</td> <td>7,20m x</td> <td>10,00m x</td> <td>1,12m x</td> <td>80,64m³</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>1.239,13m³</b></td> </tr> </tbody> </table>	Ambiente	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Volume	Área de Interferência		3.861,63 m x		0,30	1.158,49 m³	Externa	1,00 unidades x	7,20m x	10,00m x	1,12m x	80,64m³	<b>Total</b>					<b>1.239,13m³</b>		
Ambiente	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Volume																							
Área de Interferência		3.861,63 m x		0,30	1.158,49 m³																							
Externa	1,00 unidades x	7,20m x	10,00m x	1,12m x	80,64m³																							
<b>Total</b>					<b>1.239,13m³</b>																							
010	72850	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA ST (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	2.416,30	T																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Volume</th> <th>Empacotamento</th> <th>Densidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Escavação</td> <td>1.239,13 m³ x</td> <td>1,30 x</td> <td>1.507 m³ =</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.416,30 m³</td> </tr> </tbody> </table>	Volume	Empacotamento	Densidade	Total	Escavação	1.239,13 m³ x	1,30 x	1.507 m³ =				2.416,30 m³														
Volume	Empacotamento	Densidade	Total																									
Escavação	1.239,13 m³ x	1,30 x	1.507 m³ =																									
			2.416,30 m³																									
011	72885	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	29.220,64	M30XKM																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Volume</th> <th>Distância</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.416,30 m³ x</td> <td>9,61 km =</td> <td>23.220,64 m³ x Km</td> </tr> </tbody> </table>	Volume	Distância	Total	2.416,30 m³ x	9,61 km =	23.220,64 m³ x Km																				
Volume	Distância	Total																										
2.416,30 m³ x	9,61 km =	23.220,64 m³ x Km																										

ESTRUTURAS E ALVENARIAS

012	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPa, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E	575,03	M3																																																																																																																																							
		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Referência</th> <th rowspan="2">Quantidade</th> <th colspan="3">Sabatas</th> <th rowspan="2">Volume</th> </tr> <tr> <th colspan="3">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P25, P72, P80, P95, P119, P129 e P173</td> <td>7,00 unidades x</td> <td>1,35m x</td> <td>1,35m x</td> <td>0,35m =</td> <td>4,47m³</td> </tr> <tr> <td>P29, P34, P56, P70, P79, P118, P176 e P179</td> <td>8,00 unidades x</td> <td>1,25m x</td> <td>1,25m x</td> <td>0,30m =</td> <td>3,75m³</td> </tr> <tr> <td>P25, P161 e P182</td> <td>3,00 unidades x</td> <td>1,75m x</td> <td>1,75m x</td> <td>0,45m =</td> <td>4,13m³</td> </tr> <tr> <td>P27, P36, P55, P117, P135, P126, P127, P185 e P188</td> <td>9,00 unidades x</td> <td>1,15m x</td> <td>1,15m x</td> <td>0,28m =</td> <td>3,33m³</td> </tr> <tr> <td>P38</td> <td>1,00 unidade x</td> <td>1,75m x</td> <td>1,75m x</td> <td>0,48m =</td> <td>1,47m³</td> </tr> <tr> <td>P52</td> <td>1,00 unidade x</td> <td>1,25m x</td> <td>1,25m x</td> <td>0,35m =</td> <td>0,55m³</td> </tr> <tr> <td>P17 e P130</td> <td>2,00 unidades x</td> <td>1,45m x</td> <td>1,45m x</td> <td>0,38m =</td> <td>1,60m³</td> </tr> <tr> <td>P48, P52 e P57</td> <td>3,00 unidades x</td> <td>1,25m x</td> <td>1,25m x</td> <td>0,33m =</td> <td>1,55m³</td> </tr> <tr> <td>P51</td> <td>1,00 unidades x</td> <td>1,65m x</td> <td>1,65m x</td> <td>0,43m =</td> <td>1,17m³</td> </tr> <tr> <td>P61</td> <td>1,00 unidade x</td> <td>1,35m x</td> <td>1,35m x</td> <td>0,38m =</td> <td>0,64m³</td> </tr> <tr> <td>P97</td> <td>1,00 unidade x</td> <td>1,35m x</td> <td>1,35m x</td> <td>0,33m =</td> <td>0,60m³</td> </tr> <tr> <td>P136</td> <td>1,00 unidade x</td> <td>1,45m x</td> <td>1,45m x</td> <td>0,33m =</td> <td>0,69m³</td> </tr> <tr> <td>P190</td> <td>1,00 unidade x</td> <td>1,15m x</td> <td>1,15m x</td> <td>0,40m =</td> <td>0,53m³</td> </tr> <tr> <td>P191</td> <td>1,00 unidade x</td> <td>1,25m x</td> <td>1,25m x</td> <td>0,43m =</td> <td>0,67m³</td> </tr> <tr> <td>P192</td> <td>1,00 unidade x</td> <td>1,35m x</td> <td>1,35m x</td> <td>0,43m =</td> <td>0,62m³</td> </tr> <tr> <td>P1, P10, P13, P16, P39, P20, P24, P31, P32, P37, P41, P42, P49, P53, P54, P58, P59, P60, P63, P67, P68, P74, P75, P76, P77, P78, P81, P82, P83, P94, P85, P87, P88, P90, P91, P92, P93, P100, P101, P102, P103, P104, P105, P111, P113, P114, P115, P116, P121, P122, P123, P124, P128, P131, P132, P134, P138, P139, P141, P142, P143, P144, P145, P146, P149, P152, P153, P166, P167, P168, P169, P170, P171 e P189</td> <td>74,00 unidades x</td> <td>0,85m x</td> <td>0,85m x</td> <td>0,25m =</td> <td>13,37m³</td> </tr> <tr> <td>P2, P71 e P162</td> <td>3,00 unidades x</td> <td>1,15m x</td> <td>1,15m x</td> <td>0,30m =</td> <td>1,19m³</td> </tr> <tr> <td>P3, P9, P17, P23, P28, P35, P44, P45, P46, P65, P68, P137, P147, P161, P163, P164, P164, P186 e P187</td> <td>19,00 unidades x</td> <td>0,85m x</td> <td>0,85m x</td> <td>0,25m =</td> <td>3,43m³</td> </tr> <tr> <td>P4 e P160</td> <td>2,00 unidades =</td> <td>1,15m x</td> <td>1,15m x</td> <td>0,28m =</td> <td>0,74m³</td> </tr> <tr> <td>P5, P110 e P128</td> <td>3,00 unidades x</td> <td>1,65m x</td> <td>1,65m x</td> <td>0,48m =</td> <td>3,92m³</td> </tr> <tr> <td>P6 e P129</td> <td>2,00 unidades x</td> <td>1,15m x</td> <td>1,15m x</td> <td>0,35m =</td> <td>0,93m³</td> </tr> </tbody> </table>	Referência	Quantidade	Sabatas			Volume	Dimensões			P25, P72, P80, P95, P119, P129 e P173	7,00 unidades x	1,35m x	1,35m x	0,35m =	4,47m³	P29, P34, P56, P70, P79, P118, P176 e P179	8,00 unidades x	1,25m x	1,25m x	0,30m =	3,75m³	P25, P161 e P182	3,00 unidades x	1,75m x	1,75m x	0,45m =	4,13m³	P27, P36, P55, P117, P135, P126, P127, P185 e P188	9,00 unidades x	1,15m x	1,15m x	0,28m =	3,33m³	P38	1,00 unidade x	1,75m x	1,75m x	0,48m =	1,47m³	P52	1,00 unidade x	1,25m x	1,25m x	0,35m =	0,55m³	P17 e P130	2,00 unidades x	1,45m x	1,45m x	0,38m =	1,60m³	P48, P52 e P57	3,00 unidades x	1,25m x	1,25m x	0,33m =	1,55m³	P51	1,00 unidades x	1,65m x	1,65m x	0,43m =	1,17m³	P61	1,00 unidade x	1,35m x	1,35m x	0,38m =	0,64m³	P97	1,00 unidade x	1,35m x	1,35m x	0,33m =	0,60m³	P136	1,00 unidade x	1,45m x	1,45m x	0,33m =	0,69m³	P190	1,00 unidade x	1,15m x	1,15m x	0,40m =	0,53m³	P191	1,00 unidade x	1,25m x	1,25m x	0,43m =	0,67m³	P192	1,00 unidade x	1,35m x	1,35m x	0,43m =	0,62m³	P1, P10, P13, P16, P39, P20, P24, P31, P32, P37, P41, P42, P49, P53, P54, P58, P59, P60, P63, P67, P68, P74, P75, P76, P77, P78, P81, P82, P83, P94, P85, P87, P88, P90, P91, P92, P93, P100, P101, P102, P103, P104, P105, P111, P113, P114, P115, P116, P121, P122, P123, P124, P128, P131, P132, P134, P138, P139, P141, P142, P143, P144, P145, P146, P149, P152, P153, P166, P167, P168, P169, P170, P171 e P189	74,00 unidades x	0,85m x	0,85m x	0,25m =	13,37m³	P2, P71 e P162	3,00 unidades x	1,15m x	1,15m x	0,30m =	1,19m³	P3, P9, P17, P23, P28, P35, P44, P45, P46, P65, P68, P137, P147, P161, P163, P164, P164, P186 e P187	19,00 unidades x	0,85m x	0,85m x	0,25m =	3,43m³	P4 e P160	2,00 unidades =	1,15m x	1,15m x	0,28m =	0,74m³	P5, P110 e P128	3,00 unidades x	1,65m x	1,65m x	0,48m =	3,92m³	P6 e P129	2,00 unidades x	1,15m x	1,15m x	0,35m =	0,93m³		
Referência	Quantidade	Sabatas			Volume																																																																																																																																						
		Dimensões																																																																																																																																									
P25, P72, P80, P95, P119, P129 e P173	7,00 unidades x	1,35m x	1,35m x	0,35m =	4,47m³																																																																																																																																						
P29, P34, P56, P70, P79, P118, P176 e P179	8,00 unidades x	1,25m x	1,25m x	0,30m =	3,75m³																																																																																																																																						
P25, P161 e P182	3,00 unidades x	1,75m x	1,75m x	0,45m =	4,13m³																																																																																																																																						
P27, P36, P55, P117, P135, P126, P127, P185 e P188	9,00 unidades x	1,15m x	1,15m x	0,28m =	3,33m³																																																																																																																																						
P38	1,00 unidade x	1,75m x	1,75m x	0,48m =	1,47m³																																																																																																																																						
P52	1,00 unidade x	1,25m x	1,25m x	0,35m =	0,55m³																																																																																																																																						
P17 e P130	2,00 unidades x	1,45m x	1,45m x	0,38m =	1,60m³																																																																																																																																						
P48, P52 e P57	3,00 unidades x	1,25m x	1,25m x	0,33m =	1,55m³																																																																																																																																						
P51	1,00 unidades x	1,65m x	1,65m x	0,43m =	1,17m³																																																																																																																																						
P61	1,00 unidade x	1,35m x	1,35m x	0,38m =	0,64m³																																																																																																																																						
P97	1,00 unidade x	1,35m x	1,35m x	0,33m =	0,60m³																																																																																																																																						
P136	1,00 unidade x	1,45m x	1,45m x	0,33m =	0,69m³																																																																																																																																						
P190	1,00 unidade x	1,15m x	1,15m x	0,40m =	0,53m³																																																																																																																																						
P191	1,00 unidade x	1,25m x	1,25m x	0,43m =	0,67m³																																																																																																																																						
P192	1,00 unidade x	1,35m x	1,35m x	0,43m =	0,62m³																																																																																																																																						
P1, P10, P13, P16, P39, P20, P24, P31, P32, P37, P41, P42, P49, P53, P54, P58, P59, P60, P63, P67, P68, P74, P75, P76, P77, P78, P81, P82, P83, P94, P85, P87, P88, P90, P91, P92, P93, P100, P101, P102, P103, P104, P105, P111, P113, P114, P115, P116, P121, P122, P123, P124, P128, P131, P132, P134, P138, P139, P141, P142, P143, P144, P145, P146, P149, P152, P153, P166, P167, P168, P169, P170, P171 e P189	74,00 unidades x	0,85m x	0,85m x	0,25m =	13,37m³																																																																																																																																						
P2, P71 e P162	3,00 unidades x	1,15m x	1,15m x	0,30m =	1,19m³																																																																																																																																						
P3, P9, P17, P23, P28, P35, P44, P45, P46, P65, P68, P137, P147, P161, P163, P164, P164, P186 e P187	19,00 unidades x	0,85m x	0,85m x	0,25m =	3,43m³																																																																																																																																						
P4 e P160	2,00 unidades =	1,15m x	1,15m x	0,28m =	0,74m³																																																																																																																																						
P5, P110 e P128	3,00 unidades x	1,65m x	1,65m x	0,48m =	3,92m³																																																																																																																																						
P6 e P129	2,00 unidades x	1,15m x	1,15m x	0,35m =	0,93m³																																																																																																																																						



Construção da Escola Municipal Professor Manoel Azevedo  
Bairro São José

P7, P11, P21, P43, P50, P64, P86, P108, P112, P135, P154, P157, P172 e P177	14,00 unidades x	0,95m x	0,95m x	0,25m =	3,16m <sup>2</sup>
P8, P 12, P107, P109, P120 e P155	6,00 unidades x	1,05m x	1,05m x	0,28m =	1,85m <sup>2</sup>
P14, P22, P30, P35, P39, P75, P98, P106, P133, P140, P150, P174, P175, P180 e P183	15,00 unidades x	1,05m x	1,05m x	0,28m =	4,63m <sup>2</sup>
P66, P99 e P156	3,00 unidades x	0,95m x	0,95m x	0,25m =	0,68m <sup>2</sup>
P15, P40, P94, P96, P151 e P176	6,00 unidades x	1,45m x	1,45m x	0,35m =	4,42m <sup>2</sup>
Sapatas Muro	109,00 unidades x	0,90m x	0,90m x	0,30m =	29,93m <sup>2</sup>
TOTAL					85,72m <sup>2</sup>

Sapatas Total 85,22m<sup>2</sup>  
Pilares 11,36m<sup>2</sup>  
Vigas 138,41m<sup>2</sup>  
Lajes Maciças 255,88m<sup>2</sup>  
Vigas Muro 39,35m<sup>2</sup>  
Pilares Muro 10,30m<sup>2</sup>  
Viga Fundo Cisterna 2,75m<sup>2</sup>  
Viga Superior Cisterna 2,92m<sup>2</sup>  
Pilares Cisterna 0,90m<sup>2</sup>  
Laje Fundo Cisterna 10,50m<sup>2</sup>  
Laje Superior Cisterna 9,10m<sup>2</sup>  
Fundação Calçada d'água 2,22m<sup>2</sup>  
Lajes Calçada d'água 2,22m<sup>2</sup>  
Vigas Calçada d'água 2,84m<sup>2</sup>  
Pilares Calçada d'água 1,28m<sup>2</sup>

013 11.004.0028-B FORMAS DE MADEIRA DE 34 PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE

3.401,40 M2

Referência	Quantidade	Sapatas			Área
		Dimensões			
P25, P72, P80, P95, P115, P129 e P175	7,00 unidades x	1,35m x	0,95m x	4,00 peças =	13,23m <sup>2</sup>
P29, P34, P56, P70, P79, P118, P178 e P179	8,00 unidades x	1,25m x	0,90m x	4,00 peças =	12,00m <sup>2</sup>
P26, P181 e P182	3,00 unidades x	1,75m x	0,45m x	4,00 peças =	9,45m <sup>2</sup>
P27, P36, P55, P117, P125, P126, P127, P165 e P189	9,00 unidades x	1,15m x	0,28m x	4,00 peças =	11,59m <sup>2</sup>
P38	1,00 unidade x	1,75m x	0,48m x	4,00 peças =	3,36m <sup>2</sup>
P62	1,00 unidade x	1,25m x	0,35m x	4,00 peças =	1,75m <sup>2</sup>
P47 e P130	2,00 unidades x	1,45m x	0,58m x	4,00 peças =	4,41m <sup>2</sup>
P48, P52 e P57	3,00 unidades x	1,25m x	0,33m x	4,00 peças =	4,95m <sup>2</sup>
P51	1,00 unidades x	1,65m x	0,43m x	4,00 peças =	2,84m <sup>2</sup>
P61	1,00 unidade x	1,35m x	0,35m x	4,00 peças =	1,89m <sup>2</sup>
P97	1,00 unidade x	1,35m x	0,32m x	4,00 peças =	1,78m <sup>2</sup>
P136	1,00 unidade x	1,45m x	0,32m x	4,00 peças =	1,91m <sup>2</sup>
P190	1,00 unidade x	1,15m x	0,40m x	4,00 peças =	1,84m <sup>2</sup>
P191	1,00 unidade x	1,75m x	0,49m x	4,00 peças =	2,15m <sup>2</sup>
P192	1,00 unidade x	1,35m x	0,45m x	4,00 peças =	2,43m <sup>2</sup>
P1, P10, P13, P16, P19, P20, P24, P31, P32, P37, P41, P42, P49, P53, P54, P58, P59, P60, P63, P67, P68, P74, P75, P76, P77, P78, P81, P82, P83, P84, P85, P87, P88, P90, P91, P92, P93, P100, P101, P102, P103, P104, P105, P111, P113, P114, P115, P116, P121, P112, P119, P124, P128, P131, P132, P134, P136, P139, P141, P142, P143, P144, P145, P146, P149, P152, P153, P166, P167, P168, P169, P170, P171 e P189	74,00 unidades x	0,85m x	0,25m x	4,00 peças =	62,90m <sup>2</sup>
P2, P71 e P102	3,00 unidades x	1,15m x	0,30m x	4,00 peças =	4,14m <sup>2</sup>
P3, P9, P17, P23, P28, P35, P44, P45, P46, P65, P69, P137, P147, P161, P163, P164, P184, P186 e P187	19,00 unidades x	0,85m x	0,25m x	4,00 peças =	16,15m <sup>2</sup>
P4 e P160	2,00 unidades x	1,15m x	0,28m x	4,00 peças =	2,58m <sup>2</sup>
P5, P 110 e P158	3,00 unidades x	1,65m x	0,48m x	4,00 peças =	9,80m <sup>2</sup>
P6 e P159	2,00 unidades x	1,15m x	0,35m x	4,00 peças =	3,22m <sup>2</sup>
P7, P11, P21, P43, P50, P64, P86, P108, P112, P135, P154, P157, P172 e P177	14,00 unidades x	0,95m x	0,25m x	4,00 peças =	13,30m <sup>2</sup>
P8, P 12, P107, P109, P120 e P155	6,00 unidades x	1,05m x	0,28m x	4,00 peças =	7,06m <sup>2</sup>
P14, P22, P30, P35, P39, P75, P98, P106, P133, P140, P150, P174, P175, P180 e P183	15,00 unidades x	1,05m x	0,28m x	4,00 peças =	17,64m <sup>2</sup>
P66, P99 e P156	3,00 unidades x	0,95m x	0,25m x	4,00 peças =	2,85m <sup>2</sup>
P15, P40, P94, P96, P151 e P176	6,00 unidades x	1,45m x	0,35m x	4,00 peças =	12,18m <sup>2</sup>
Sapatas Muro	109,00 unidades x	0,90m x	0,30m x	4,00 peças =	304,64m <sup>2</sup>
TOTAL					931,74m <sup>2</sup>

Sapatas Total 931,74 m<sup>2</sup>  
Pilares 347,88m<sup>2</sup>  
Vigas 307,69m<sup>2</sup>  
Lajes Maciças 1.706,41m<sup>2</sup>  
Vigas Muro 310,65m<sup>2</sup>  
Pilares Muro 206,01m<sup>2</sup>  
Viga Fundo Cisterna 11,01m<sup>2</sup>  
Viga Superior Cisterna 12,15m<sup>2</sup>  
Pilares Cisterna 15,10m<sup>2</sup>  
Laje Cisterna 78,84m<sup>2</sup>  
Fundação Calçada d'água 9,20m<sup>2</sup>  
Lajes Calçada d'água 15,88m<sup>2</sup>  
Vigas Calçada d'água 28,21m<sup>2</sup>  
Pilares Calçada d'água 20,56m<sup>2</sup>

014 11.004.0033-B ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 31, TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES

1.568,85 M3

Extensão de Vigas + Vigas Muro	Largura	P4 Direito	Total
1.394,53m x	0,90m x	2,25m =	1.568,85m <sup>3</sup>

015 11.009.0013-A BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO

19.225,09 KG

65,00 Kg Sapatas 59,09 Kg  
3.643,90 Kg Vigas 8.312,64 Kg  
759,00 Kg Pilares 690,00 Kg



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
 Bairro São José

7.419,00 Kg	Lajes Maciças 6.771,82 Kg Vigas Muro 1.180,50 Kg Pilares Muro 309,00 Kg																																																											
105,30 Kg	Viga Fundo Cisterna 95,73 Kg																																																											
145,20 Kg	Viga Superior Cisterna 132,00 Kg																																																											
38,00 Kg	Pilares Cisterna 34,55 Kg Laje fundo Cisterna 210,00 Kg Laje tampa Cisterna 6.300,00 Kg																																																											
7,92 Kg	Fundação Caixa d'água 2,65 Kg																																																											
73,00 Kg	Lajes Caixa d'água 66,34 Kg																																																											
53,82 Kg	Vigas Caixa d'água 48,93 Kg																																																											
13,00 Kg	Pilares Caixa d'água 11,82 Kg																																																											
016 11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO	12.773,64	KG																																																									
2.011,00 Kg	Sapatas 1.828,18 Kg																																																											
3.368,00 Kg	Vigas 3.062,55 Kg																																																											
2.897,60 Kg	Pilares 2.633,64 Kg																																																											
1.487,00 Kg	Lajes Maciças 1.351,82 Kg Vigas Muro 1.967,50 Kg Pilares Muro 515,00 Kg																																																											
20,60 Kg	Viga Fundo Cisterna 18,73 Kg																																																											
16,90 Kg	Viga Superior Cisterna 15,56 Kg																																																											
135,00 Kg	Pilares Cisterna 122,73 Kg Laje fundo Cisterna 630,00 Kg Laje tampa Cisterna 455,00 Kg																																																											
28,64 Kg	Fundação Caixa d'água 26,04 Kg																																																											
46,00 Kg	Lajes Caixa d'água 41,82 Kg																																																											
41,80 Kg	Vigas Caixa d'água 38,00 Kg																																																											
74,00 Kg	Pilares Caixa d'água 67,27 Kg																																																											
017 11.009.0015-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE	6.784,72	KG																																																									
1.196,00 Kg	Sapatas 1.087,27 Kg																																																											
1.483,20 Kg	Vigas 1.318,36 Kg																																																											
4.626,00 Kg	Pilares 4.207,27 Kg																																																											
156,00 Kg	Pilares Cisterna 141,82 Kg																																																											
018 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	7.690,04	KG																																																									
	19.225,09 kg x 40,00% = 7.690,04 kg																																																											
019 92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	5.109,46	KG																																																									
	12.773,64 kg x 40,00% = 5.109,46 kg																																																											
020 12.005.0015-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00M A 4,50M	38,30	M2																																																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ambiente</th> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> <th>Altura</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cisterna</td> <td>7,10m</td> <td>10,00m</td> <td>1,12m</td> <td>39,30m²</td> </tr> </tbody> </table>	Ambiente	Largura	Comprimento	Altura	Área	Cisterna	7,10m	10,00m	1,12m	39,30m²																																																	
Ambiente	Largura	Comprimento	Altura	Área																																																								
Cisterna	7,10m	10,00m	1,12m	39,30m²																																																								
021 12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIPOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIPOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE	2.178,47	M2																																																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ambiente</th> <th>Comprimento</th> <th>Altura</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Estrutura Escola</td> <td>704,18m</td> <td>2,25m</td> <td>1.584,40m²</td> </tr> <tr> <td>Caixão D'água</td> <td>9,42m</td> <td>6,50m</td> <td>61,42m²</td> </tr> <tr> <td>Muro (Descontando Área de Cerco)</td> <td>377,93m</td> <td>2,10m</td> <td>312,65m²</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>2.178,47m²</b></td> </tr> </tbody> </table>	Ambiente	Comprimento	Altura	Área	Estrutura Escola	704,18m	2,25m	1.584,40m²	Caixão D'água	9,42m	6,50m	61,42m²	Muro (Descontando Área de Cerco)	377,93m	2,10m	312,65m²	<b>Total</b>			<b>2.178,47m²</b>																																							
Ambiente	Comprimento	Altura	Área																																																									
Estrutura Escola	704,18m	2,25m	1.584,40m²																																																									
Caixão D'água	9,42m	6,50m	61,42m²																																																									
Muro (Descontando Área de Cerco)	377,93m	2,10m	312,65m²																																																									
<b>Total</b>			<b>2.178,47m²</b>																																																									
022 79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	38,02	M2																																																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ambiente</th> <th>Extensão</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> Vestiário Masculino</td> <td>1,83 m</td> <td>1,50 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>2,75 m²</td> </tr> <tr> <td> Vestiário Feminino</td> <td>1,83 m</td> <td>1,50 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>2,75 m²</td> </tr> <tr> <td> WC Feminino</td> <td>0,80 m</td> <td>1,50 m</td> <td>3,00 unidades</td> <td>3,60 m²</td> </tr> <tr> <td> WC Masculino</td> <td>0,80 m</td> <td>1,50 m</td> <td>4,00 unidades</td> <td>4,80 m²</td> </tr> <tr> <td rowspan="2"> WC Fund Feminino</td> <td>1,30 m</td> <td>1,80 m</td> <td>3,00 unidades</td> <td>7,02 m²</td> </tr> <tr> <td>0,50 m</td> <td>1,80 m</td> <td>3,00 unidades</td> <td>2,70 m²</td> </tr> <tr> <td rowspan="3"> WC Fund Masculino</td> <td>0,40 m</td> <td>1,80 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>0,72 m²</td> </tr> <tr> <td>1,30 m</td> <td>1,80 m</td> <td>4,00 unidades</td> <td>9,36 m²</td> </tr> <tr> <td>0,50 m</td> <td>1,80 m</td> <td>4,00 unidades</td> <td>3,60 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,40 m</td> <td>1,80 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>0,72 m²</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>38,02 m²</b></td> </tr> </tbody> </table>	Ambiente	Extensão	Altura	Quantidade	Total	Vestiário Masculino	1,83 m	1,50 m	1,00 unidades	2,75 m²	Vestiário Feminino	1,83 m	1,50 m	1,00 unidades	2,75 m²	WC Feminino	0,80 m	1,50 m	3,00 unidades	3,60 m²	WC Masculino	0,80 m	1,50 m	4,00 unidades	4,80 m²	WC Fund Feminino	1,30 m	1,80 m	3,00 unidades	7,02 m²	0,50 m	1,80 m	3,00 unidades	2,70 m²	WC Fund Masculino	0,40 m	1,80 m	1,00 unidades	0,72 m²	1,30 m	1,80 m	4,00 unidades	9,36 m²	0,50 m	1,80 m	4,00 unidades	3,60 m²		0,40 m	1,80 m	1,00 unidades	0,72 m²	<b>Total</b>				<b>38,02 m²</b>		
Ambiente	Extensão	Altura	Quantidade	Total																																																								
Vestiário Masculino	1,83 m	1,50 m	1,00 unidades	2,75 m²																																																								
Vestiário Feminino	1,83 m	1,50 m	1,00 unidades	2,75 m²																																																								
WC Feminino	0,80 m	1,50 m	3,00 unidades	3,60 m²																																																								
WC Masculino	0,80 m	1,50 m	4,00 unidades	4,80 m²																																																								
WC Fund Feminino	1,30 m	1,80 m	3,00 unidades	7,02 m²																																																								
	0,50 m	1,80 m	3,00 unidades	2,70 m²																																																								
WC Fund Masculino	0,40 m	1,80 m	1,00 unidades	0,72 m²																																																								
	1,30 m	1,80 m	4,00 unidades	9,36 m²																																																								
	0,50 m	1,80 m	4,00 unidades	3,60 m²																																																								
	0,40 m	1,80 m	1,00 unidades	0,72 m²																																																								
<b>Total</b>				<b>38,02 m²</b>																																																								
<b>COBERTURA</b>																																																												
023 16.001.0055-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS ÁGUAS EM TELHAS CERÂMICAS, CONSTITUÍDO DE CUMEEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGÕES DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X4.1/2", PIPAS DE	1.994,51	M2																																																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Área Coberta</th> <th>Área de Projéção</th> <th>Inclinação</th> <th>Área Real</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.846,77m²</td> <td>1.846,77m²</td> <td>1,08m³/m²</td> <td>1.994,51m²</td> </tr> </tbody> </table>	Área Coberta	Área de Projéção	Inclinação	Área Real	1.846,77m²	1.846,77m²	1,08m³/m²	1.994,51m²																																																			
Área Coberta	Área de Projéção	Inclinação	Área Real																																																									
1.846,77m²	1.846,77m²	1,08m³/m²	1.994,51m²																																																									
024 16.015.0010-A	SUBCOBERTURA CONSTITUÍDA POR FIBRAS CONTÍNUAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PERMEÁVEL AO VAPORE E COM RESISTÊNCIA À PASSAGEM DE ÁGUA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE	1.994,51	M2																																																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Área Coberta</th> <th>Coefficiente</th> <th>Área Real</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.824,74 m² x</td> <td>1,08m³/m² =</td> <td>1.970,72m²</td> </tr> <tr> <td>22,03 m² x</td> <td>1,08m³/m² =</td> <td>23,79m²</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td></td> <td><b>1.994,51m²</b></td> </tr> </tbody> </table>	Área Coberta	Coefficiente	Área Real	1.824,74 m² x	1,08m³/m² =	1.970,72m²	22,03 m² x	1,08m³/m² =	23,79m²	<b>Total</b>		<b>1.994,51m²</b>																																															
Área Coberta	Coefficiente	Área Real																																																										
1.824,74 m² x	1,08m³/m² =	1.970,72m²																																																										
22,03 m² x	1,08m³/m² =	23,79m²																																																										
<b>Total</b>		<b>1.994,51m²</b>																																																										
	Considerando inclinação de 30%																																																											
025 09420-4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CAIHAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.994,51	M2																																																									
026 94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	427,44	M																																																									
	192,96 m 46,86 m 66,94 m 107,44 m 13,24 m																																																											
027 74141/001	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/002KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORRAMENTO MATERIAL E MAD DE OBRA.	1.650,71	M2																																																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bloco</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Residência</td> <td>654,60m²</td> </tr> <tr> <td>Salas infantil</td> <td>399,58m²</td> </tr> <tr> <td>Enfermaria</td> <td>196,94m²</td> </tr> <tr> <td>Salas Fundamentais</td> <td>399,59m²</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>1.650,71m²</b></td> </tr> </tbody> </table>	Bloco	Área	Residência	654,60m²	Salas infantil	399,58m²	Enfermaria	196,94m²	Salas Fundamentais	399,59m²	<b>Total</b>	<b>1.650,71m²</b>																																															
Bloco	Área																																																											
Residência	654,60m²																																																											
Salas infantil	399,58m²																																																											
Enfermaria	196,94m²																																																											
Salas Fundamentais	399,59m²																																																											
<b>Total</b>	<b>1.650,71m²</b>																																																											
028 16.020.0001-A	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADA COM POLIURETOS, TIPO III-B, ESP 4,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M2/M2, APLICADA COM MACARICO SOBRE PRIMEIRA ASFALTICA BASE ÁGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	1.650,71	M2																																																									





MEMÓRIA DE CÁLCULO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José

029 16.004.0050-A CAIXA DE BÉRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VDE ITEM 16.004.0055), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

580,55 M

Ambiente	Perímetro
Perímetro fechado	580,55m

REVESTIMENTO, PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO

030 13.001.0030-B EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA

5.529,75 M2

Ambiente	Comprimento	Altura	Lados	Área
Perímetro Escola	704,18m x	2,75m x	2,00 lados =	3.872,98m²
Muro	288,10m x	2,80m x	2,00 lados =	1.613,36m²
Caixa d'água	6,20m x	2,00m x	1,00 lados =	43,60m²
Cisterna	0,00m x	0,00m x	1,00 lados =	0,00m²
<b>Total</b>				<b>5.529,75m²</b>

031 87264 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_06/02014

114,80 M2

Ambiente	Largura	Comprimento	Altura	Total
WC Masc	4,00m +	3,70m x	2,50m =	19,25m²
WC Fem	4,00m +	4,80m x	2,50m =	22,00m²
WC Prof Masc	2,60m +	5,30m x	2,50m =	19,75m²
PNE	4,00m +	3,20m x	2,50m =	18,00m²
WC Prof Fem	2,62m +	5,30m x	2,50m =	19,80m²
WC	3,40m +	3,20m x	2,50m =	16,00m²
<b>Total</b>				<b>114,80m²</b>

032 87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_06/02014

592,64 M2

Ambiente	Largura	Comprimento	Altura	Total
Cic	3,20m +	10,32m x	2,50m =	35,05m²
WC Inf Fem	10,50m +	5,10m x	2,50m =	39,00m²
WC Inf Masc	8,80m +	7,50m x	2,50m =	40,25m²
Enfermaria	11,50m +	6,00m x	2,50m =	43,75m²
WC Fund Fem	6,00m +	6,60m x	2,50m =	36,50m²
WC Fund Masc	10,50m +	5,10m x	2,50m =	39,00m²
Refeitório	15,50m +	32,20m x	0,80m =	43,29m²
Cozinha Higien	8,60m +	3,60m x	2,50m =	35,50m²
Cozinha Cooção	8,60m +	10,00m x	2,50m =	46,50m²
Dispensa	6,00m +	6,80m x	2,50m =	32,00m²
Dispensa Fria	6,00m +	3,70m x	2,50m =	24,25m²
Cozinha Preparo	9,50m +	4,80m x	2,50m =	35,75m²
Área Serv	4,00m +	6,80m x	2,50m =	27,00m²
WC Masc	4,00m +	3,70m x	2,50m =	19,25m²
WC Fem	4,00m +	4,80m x	2,50m =	22,00m²
WC Prof Masc	2,60m +	5,30m x	2,50m =	19,75m²
PNE	4,00m +	3,20m x	2,50m =	18,00m²
WC Prof fem	2,62m +	5,30m x	2,50m =	19,80m²
WC	3,40m +	3,00m x	2,50m =	16,00m²
<b>Total</b>				<b>592,64m²</b>

033 17.017.0019-A PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIMPEZA, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO

1.368,70 M2

Ambiente	Largura	Comprimento	Altura	Total
Sala Inf 1	10,50m +	15,30m x	2,50m =	64,50m²
Sala Inf 2	10,50m +	15,30m x	2,50m =	64,50m²
Sala Inf 3	10,50m +	15,30m x	2,50m =	64,50m²
Sala Inf 4	10,50m +	15,30m x	2,50m =	64,50m²
Sala Inf 5	11,50m +	14,00m x	2,50m =	63,75m²
Sala Inf 6	9,50m +	17,60m x	2,50m =	67,75m²
Brinquedoteca	10,00m +	14,00m x	2,50m =	64,50m²
Sala Fund 1	10,50m +	15,30m x	2,50m =	64,50m²
Sala Fund 2	10,50m +	15,30m x	2,50m =	64,50m²
Sala Fund 3	10,50m +	15,30m x	2,50m =	64,50m²
Sala Fund 4	10,50m +	15,30m x	2,50m =	64,50m²
Sala Fund 5	11,50m +	14,00m x	2,50m =	63,75m²
Sala Fund 6	9,50m +	17,60m x	2,50m =	67,75m²
Sala Fund 7	11,50m +	14,00m x	2,50m =	63,75m²
Sala Fund 8	11,50m +	14,00m x	2,50m =	63,75m²
Sala Fund 9	11,50m +	14,00m x	2,50m =	63,75m²
Sala Fund 10	11,50m +	14,00m x	2,50m =	63,75m²
Almox Papeteria	6,30m +	3,80m x	2,50m =	24,25m²
Almox Mat Did	6,30m +	3,80m x	2,50m =	24,25m²
Sala dos Professores	12,20m +	12,90m x	2,50m =	62,75m²
Coordenação	9,80m +	10,80m x	2,50m =	50,15m²
Secretaria	0,00m x	0,00m x	2,50m =	0,00m²
Sala Atend	6,85m +	6,26m x	2,50m =	32,80m²
Sf Espera Atend	6,85m +	5,90m x	2,50m =	31,90m²
Equipe Diretiva	12,20m +	7,20m x	2,50m =	48,50m²
<b>Total</b>				<b>1.368,70m²</b>

034 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF\_06/02014

1.457,83 M2

035 88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF\_06/02014

3.637,35 M2

Ambiente	Largura	Altura	Lados	Total
Caixa d'água	12,50m x	7,00m x	1,00 lados =	87,50m²
Perímetro escola	704,18m x	2,75m x	2,00 lados =	1.935,49m²
Muro	288,10m x	2,80m x	2,00 lados =	1.613,36m²
Murcia Cobogó			2,00 lados =	0,00m²
<b>Total</b>				<b>3.637,35m²</b>

036 88423 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF\_06/02014

3.637,35 M2

037 13.301.0120-B CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2,50CM

1.140,77 M2

038 87262 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², AF\_06/2014

31,73 M2

Ambiente	Área
Cic	8,66m²
Dispensa Fria	3,53m²
Área Serv	6,80m²
Almox Papeteria	3,38m²
Almox Mat Did	3,38m²
<b>Total</b>	<b>31,73m²</b>

039 87261 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M², AF\_06/2014

21,17 M2





Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
bairro São José

Ambiente	Área
WC Prof Masc	3,45m²
PNE	3,20m²
WC Prof Fem	3,47m²
WC Mas	3,70m²
WC Fem	4,80m²
WC	2,55m²
<b>Total</b>	<b>21,17m²</b>

040 87263

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF\_06/2014

1.087,87

M2

Ambiente	Área
Sala Inf 1	40,16m²
Sala Inf 2	40,16m²
Sala Inf 3	40,16m²
Sala Inf 4	40,16m²
Sala Inf 5	40,25m²
Sala Inf 6	41,80m²
WC Inf Fem	13,39m²
WC Inf Masc	16,13m²
Brinquedoteca	95,00m²
Sala Fund 1	40,16m²
Sala Fund 2	40,16m²
Sala Fund 3	40,16m²
Sala Fund 4	40,16m²
Sala Fund 5	40,25m²
Sala Fund 6	41,80m²
Sala Fund 7	40,25m²
Sala Fund 8	40,25m²
Sala Fund 9	40,25m²
Sala Fund 10	40,25m²
Enfermaria	17,25m²
WC Fund Fem	12,90m²
WC Fund Masc	13,38m²
Refeitório	128,00m²
Cozinha Higien	12,04m²
Cozinha Cozido	21,50m²
Despensa	10,20m²
Cozinha Prepare	11,40m²
Sala dos Professores	39,35m²
Coordenação	25,24m²
Secretaria	42,88m²
Sala Alend	10,74m²
SI Espera Alend	10,12m²
Equipe Diretiva	21,96m²
<b>Total</b>	<b>1.087,87m²</b>

041 86650

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF\_06/2014

851,97

M

Ambiente	Largura	Comprimento	Total
Sala Inf 1	10,50m +	15,30m =	25,80m
Sala Inf 2	10,50m +	15,30m =	25,80m
Sala Inf 3	10,50m +	15,30m =	25,80m
Sala Inf 4	10,50m +	15,30m =	25,80m
Sala Inf 5	11,50m +	14,00m =	25,50m
Sala Inf 6	9,50m +	17,60m =	27,10m
WC Inf Fem	10,50m +	5,10m =	15,60m
WC Inf Masc	8,60m +	7,50m =	16,10m
Brinquedoteca	10,00m +	14,00m =	24,00m
Sala Fund 1	10,50m +	15,30m =	25,80m
Sala Fund 2	10,50m +	15,30m =	25,80m
Sala Fund 3	10,50m +	15,30m =	25,80m
Sala Fund 4	10,50m +	15,30m =	25,80m
Sala Fund 5	11,50m +	14,00m =	25,50m
Sala Fund 6	9,50m +	17,60m =	27,10m
Sala Fund 7	11,50m +	14,00m =	25,50m
Sala Fund 8	11,50m +	14,00m =	25,50m
Sala Fund 9	11,50m +	14,00m =	25,50m
Sala Fund 10	11,50m +	14,00m =	25,50m
Enfermaria	11,50m +	6,00m =	17,50m
WC Fund Fem	6,00m +	8,60m =	14,60m
WC Fund Masc	10,80m +	5,10m =	15,90m
Refeitório	15,90m +	32,20m =	48,10m
Cozinha Higien	8,60m +	5,60m =	14,20m
Cozinha Cozido	8,60m +	10,00m =	18,60m
Clis	3,20m +	10,82m =	14,02m
Despensa	6,00m +	6,60m =	12,60m
Despensa Fila	6,00m +	3,70m =	9,70m
Cozinha Prepare	9,50m +	4,80m =	14,30m
Área Serv	4,00m +	6,80m =	10,80m
WC Mas	4,00m +	3,70m =	7,70m
WC Fem	4,00m +	4,80m =	8,80m
Atrox Papelaria	6,50m +	3,40m =	9,90m
Atrox Mat Did	6,50m +	3,40m =	9,90m
Sala dos Professores	12,20m +	12,90m =	25,10m
WC Prof Masc	2,60m +	3,30m =	5,90m
PNE	4,00m +	3,20m =	7,20m
WC Prof Fem	2,62m +	3,30m =	5,92m
Coordenação	9,80m +	10,30m =	20,10m
Secretaria		36,65m	36,65m
WC	3,40m +	3,00m =	6,40m
Sala Alend	6,86m +	6,28m =	13,12m
SI Espera Alend	6,86m +	5,90m =	12,76m
Equipe Diretiva	12,20m +	7,20m =	19,40m
<b>Total</b>			<b>851,97m</b>

042 13.348.0012-A

REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA APLICADO EM PLACAS, COM ESPESURA DE 3CM, ASSENTADO SOBRE TERRENO NIVELADO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE

400,84

M2

Ambiente	Área
Circulação Interna coberta	135,34m²
Circulação coberta	75,78m²
Circulação coberta	46,41m²
Circulação coberta	71,88m²
Circulação coberta	71,65m²
<b>Total</b>	<b>400,84m²</b>

043 13.348.0030-A

RODAPÉ DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM ACABAMENTO SERRADO, COM 7CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESURA, ASSENTE EM PAREDE EM OSO, COM CHAPISCO, ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:1:3 INCLUSIVE ESTE E REAJUNTAMENTO PRONTO

247,54

M

Ambiente	Área
Circulação Interna coberta	102,57m



Continua da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José

Circulação coberta	42,14m
Circulação coberta	37,85m
Circulação coberta	37,88m
Circulação coberta	47,10m
Total	247,54m

- 044 13.196.0105-A FORRO REMOVIVEL DE DRYWALL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL, C/PLACA DE BORDA REBIXADA DE 625X1250MM, ESPESURA DE 15,0MM, C/ABSORÇÃO ACÚSTICA ESTRUTURADO EM PERIS TIPO TRAVESSA "T" DE ACO GALVANIZADO, ALUMÍNIO OU DE LIGAS DE ALUMÍNIO, ESP. MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTÁTICA OU CONVENCIONAL, SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAIJS, FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, FORN. E COLOC. 842,39 M2

Ambiente	Área
Sala Inf 1	40,16m <sup>2</sup>
Sala Inf 2	40,16m <sup>2</sup>
Sala Inf 3	40,16m <sup>2</sup>
Sala Inf 4	40,16m <sup>2</sup>
Sala Inf 5	40,25m <sup>2</sup>
Sala Inf 6	41,80m <sup>2</sup>
Brinquedoteca	35,00m <sup>2</sup>
Sala Fund 1	40,16m <sup>2</sup>
Sala Fund 2	40,16m <sup>2</sup>
Sala Fund 3	40,16m <sup>2</sup>
Sala Fund 4	40,16m <sup>2</sup>
Sala Fund 5	40,25m <sup>2</sup>
Sala Fund 6	41,80m <sup>2</sup>
Sala Fund 7	40,25m <sup>2</sup>
Sala Fund 8	40,25m <sup>2</sup>
Sala Fund 9	40,25m <sup>2</sup>
Sala Fund 10	40,25m <sup>2</sup>
Almos Papalarita	5,36m <sup>2</sup>
Almos Mat Did	5,36m <sup>2</sup>
Sala dos Professores	33,33m <sup>2</sup>
Coordenação	25,24m <sup>2</sup>
Secretaria	41,88m <sup>2</sup>
Sala Atend	10,74m <sup>2</sup>
Sala Escola Atend	10,12m <sup>2</sup>
Equip. Diretiva	21,96m <sup>2</sup>
Total	842,39m <sup>2</sup>

- 045 13.196.0085-A FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACANTONADO, TIPO RU (RESISTENTE A UMIDADE), APLICADO SIST. DRYWALL, LARG. 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. DE JUNTAS P/UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SEM DO APARAFUSADA EM ESTRUT. ACO GALV. SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAIJS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, COM O PERÍMETRO EXECUTADO COM CANTONEIROS DE ACO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 170,38 M2

Ambiente	Área
WC Mez	3,70 m <sup>2</sup>
WC Fem	4,80 m <sup>2</sup>
WC Prof Masc	3,45 m <sup>2</sup>
PNE	3,20 m <sup>2</sup>
WC Prof Fem	3,47 m <sup>2</sup>
WC	2,55 m <sup>2</sup>
Circ	8,66 m <sup>2</sup>
WC Inf Fem	13,39 m <sup>2</sup>
WC Inf Masc	16,13 m <sup>2</sup>
Enfermaria	17,25 m <sup>2</sup>
WC Fund Fem	12,90 m <sup>2</sup>
WC Fund Masc	13,39 m <sup>2</sup>
Dispensa	10,20 m <sup>2</sup>
Área Serv	6,80 m <sup>2</sup>
Cozinha Higienização	12,04 m <sup>2</sup>
Cozinha - Cozido	21,50 m <sup>2</sup>
Cozinha Preparo	11,40 m <sup>2</sup>
Dispensa Fria	5,55 m <sup>2</sup>
Total	170,38 m <sup>2</sup>

- 046 88486 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/02014 170,38 M2

Ambiente	Área
Pintura do forro de gesso em placas	170,38m <sup>2</sup>

- 047 79460 PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS 50,49 M2

Ambiente	Área
Cozinha Higienização	12,04 m <sup>2</sup>
Cozinha - Cozido	21,50 m <sup>2</sup>
Cozinha Preparo	11,40 m <sup>2</sup>
Dispensa Fria	5,55 m <sup>2</sup>
Total	50,49 m <sup>2</sup>

- 048 13.365.0175-A SOLERA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM C/SSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, RAO TRACO 1:3:12 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE 33,40 M

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS			
COD.	QUANT.	LARGURA	SOLERA
P1	15,00 unidades	0,80 m	12,00 m
P2	3,00 unidades	0,85 m	2,55 m
P3	7,00 unidades	0,60 m	4,20 m
P4	6,00 unidades	1,60 m	9,60 m
P5	1,00 unidades	1,83 m	1,83 m
P6	13,00 unidades	0,80 m	10,40 m
P7	2,00 unidades	1,40 m	2,80 m
P9	2,00 unidades	0,80 m	1,60 m
P10	1,00 unidades	5,00 m	5,00 m
P11	1,00 unidades	1,60 m	1,60 m
P12	1,00 unidades	0,97 m	0,97 m
P14	1,00 unidades	0,85 m	0,85 m
Total			53,40 m

- 049 13.365.0190-A PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, RAO TRACO 1:3:12 195,50 M

Paneles	Quantidade	Largura	Total
J1	2,00 unidades	x 0,95 m	= 1,90 m
J2	2,00 unidades	x 1,20 m	= 2,40 m
J3	20,00 unidades	x 1,20 m	= 24,00 m
J4	15,00 unidades	x 2,40 m	= 36,00 m
J5	33,00 unidades	x 2,80 m	= 92,40 m
J6	4,00 unidades	x 2,40 m	= 9,60 m
J7	10,00 unidades	x 2,80 m	= 28,00 m
J9	2,00 unidades	x 0,60 m	= 1,20 m
Total			195,50 m

- 050 13.318.0040-A CAPA DE DEGRAU EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 30X3CM, SEM ACABAMENTO, ASSENTE COMO EM 13.348.0010 80,00 M



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José

051 12.055.0005-A PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 46,56 M2

Ambiente	Degraus	Extensão	Total
Estrada pátio descoberto	4 x	20,00 m =	80,00 m

Ambiente	Comprimento	Alteza	Área
WC Inf. Masc.	0,80m x	1,52m =	1,22 m <sup>2</sup>
	0,85m x	1,62m =	1,38 m <sup>2</sup>
	0,85m x	1,62m =	1,38 m <sup>2</sup>
	0,85m x	1,62m =	1,38 m <sup>2</sup>
WC Inf. Fem.	0,80m x	1,52m =	1,22 m <sup>2</sup>
	0,80m x	1,52m =	1,22 m <sup>2</sup>
	0,82m x	1,62m =	1,33 m <sup>2</sup>
	0,82m x	1,62m =	1,33 m <sup>2</sup>
	0,82m x	1,62m =	1,33 m <sup>2</sup>
	0,85m x	2,12m =	1,82 m <sup>2</sup>
WC Fund. Fem.	1,92m x	1,82m =	2,40 m <sup>2</sup>
	1,82m x	1,82m =	2,40 m <sup>2</sup>
	1,52m x	1,82m =	2,40 m <sup>2</sup>
	0,32m x	1,82m =	0,58 m <sup>2</sup>
	0,50m x	1,82m =	0,91 m <sup>2</sup>
	0,50m x	1,82m =	0,91 m <sup>2</sup>
	0,50m x	1,82m =	0,91 m <sup>2</sup>
	0,12m x	1,82m =	0,22 m <sup>2</sup>
WC Fund. Masc.	1,24m x	1,82m =	2,26 m <sup>2</sup>
	1,24m x	1,82m =	2,26 m <sup>2</sup>
	1,24m x	1,82m =	2,26 m <sup>2</sup>
	1,24m x	1,82m =	2,26 m <sup>2</sup>
	0,32m x	1,82m =	0,58 m <sup>2</sup>
	0,40m x	1,82m =	0,73 m <sup>2</sup>
	0,40m x	1,82m =	0,73 m <sup>2</sup>
	0,40m x	1,82m =	0,73 m <sup>2</sup>
	0,40m x	1,82m =	0,73 m <sup>2</sup>
	0,12m x	1,82m =	0,22 m <sup>2</sup>
	0,52m x	1,82m =	0,92 m <sup>2</sup>
	1,02m x	1,82m =	1,86 m <sup>2</sup>
	0,38m x	1,82m =	0,69 m <sup>2</sup>
	0,38m x	1,82m =	0,69 m <sup>2</sup>
0,18m x	1,82m =	0,33 m <sup>2</sup>	
Vest. Masculino	1,82m x	1,82m =	3,32 m <sup>2</sup>
	0,24m x	1,82m =	0,44 m <sup>2</sup>
	0,42m x	1,82m =	0,76 m <sup>2</sup>
	0,18m x	1,82m =	0,33 m <sup>2</sup>
Vest. Feminino	1,82m x	1,82m =	3,32 m <sup>2</sup>
	0,24m x	1,82m =	0,44 m <sup>2</sup>
	0,42m x	1,82m =	0,76 m <sup>2</sup>
	0,18m x	1,82m =	0,33 m <sup>2</sup>
Enfermaria	0,92m x	1,82m =	1,67 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>			<b>46,56 m<sup>2</sup></b>

052 18.081.0020-A BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 40,10 M

Ambiente	Extensão
Dispensa	2,02 m
	3,02 m
	2,62 m
	1,60 m
	2,02 m
	3,02 m
	2,62 m
	1,60 m
	2,02 m
	3,02 m
	1,60 m
	2,15 m
	2,47 m
	2,45 m
2,45 m	
Enfermaria	1,22 m
Secretaria	4,20 m
<b>Total</b>	<b>40,10 m</b>

053 18.081.0050-A BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 5,40 M2

Ambiente	Comprimento	Largura	Área
Enfermaria	2,42 m	0,62m =	1,50 m <sup>2</sup>
Cozinha - Cocção	2,85m x	0,57m =	1,62 m <sup>2</sup>
WC Prof. Masc.	1,34 m	0,57m =	0,76 m <sup>2</sup>
WC Prof. Fem.	1,34 m	0,57m =	0,76 m <sup>2</sup>
WC	1,34 m	0,57m =	0,76 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>			<b>5,40 m<sup>2</sup></b>

054 18.081.0051-A BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 8,33 M2

Ambiente	Comprimento	Largura	Área
Cozinha - Higien.	4,35m x	0,57m =	2,48 m <sup>2</sup>
Cozinha - Cocção	2,27m x	0,57m =	1,29 m <sup>2</sup>
Cozinha - Preparo	4,35m x	0,57m =	2,48 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>			<b>6,33 m<sup>2</sup></b>

055 17.000.0070-A ENTREVANZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFÍCIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMADENADO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMUNIZANTE 90,05 M2

Pérgolas	Quantidade	Extensão	Área superfície	Área total
WC Inf. Fem.	1 x	16,40m x	0,61m =	10,00 m <sup>2</sup>
WC Fund. Masc.	1 x	16,40m x	0,61m =	10,00 m <sup>2</sup>
Sala Fun. 1 x Sala Professores	1 x	45,44m x	0,61m =	27,72 m <sup>2</sup>
Sala Inf. 1 x Refeitório	1 x	45,44m x	0,61m =	27,72 m <sup>2</sup>
Esquadria muro	26 x	28,00m x	0,32m =	8,96 m <sup>2</sup>
	26 x	10,00m x	0,23m =	2,30 m <sup>2</sup>
Pil	2 x	1,60m x	2,10m =	3,36 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>				<b>90,06 m<sup>2</sup></b>

056 74065/001 PINTURA E SMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO 77,78 M2

Portas	Largura	Perímetro	Lados	Área	Quantidade	Total
P1	Alzarras	0,05	5,8	2,00 m <sup>2</sup>	15	8,7
	Aduelas	0,15	5,8	3,00 m <sup>2</sup>		
				0,87		13,05



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Azevedo  
Bairro São José

Item	Subitem	Quantidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Total
P2	Alizares	0,05	5,9	2,00 m <sup>2</sup>	0,99	3	1,77
	Aduelas	0,15	5,9	1,00 m <sup>2</sup>	0,89		2,67
P3	Alizares	0,05	5,4	2,00 m <sup>2</sup>	0,54	7	3,78
	Aduelas	0,15	5,4	1,00 m <sup>2</sup>	0,81		5,67
P4	Alizares	0,05	7,4	2,00 m <sup>2</sup>	0,74	6	4,44
	Aduelas	0,15	7,4	1,00 m <sup>2</sup>	1,11		6,66
P5	Alizares	0,05	7,92	2,00 m <sup>2</sup>	0,79	1	0,79
	Aduelas	0,15	7,92	1,00 m <sup>2</sup>	1,19		1,19
P6	Alizares	0,05	5,8	2,00 m <sup>2</sup>	0,58	13	7,54
	Aduelas	0,15	5,8	3,00 m <sup>2</sup>	0,87		11,31
P7	Alizares	0,05	7	2,00 m <sup>2</sup>	0,70	2	2,4
	Aduelas	0,15	7	3,00 m <sup>2</sup>	1,05		2,1
P9	Alizares	0,05	7,4	2,00 m <sup>2</sup>	0,74	2	1,48
	Aduelas	0,15	7,4	1,00 m <sup>2</sup>	1,11		2,22
P12	Alizares	0,05	6,14	2,00 m <sup>2</sup>	0,61	1	0,61
	Aduelas	0,15	6,14	1,00 m <sup>2</sup>	0,92		0,92
P14	Alizares	0,05	5,9	2,00 m <sup>2</sup>	0,59	1	0,59
	Aduelas	0,15	5,9	1,00 m <sup>2</sup>	0,89		0,89
Total							77,78

057 16.026.0002-A IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO ÁGUA POTÁVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO, ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOK FREATICO, SIST. CRISTALIZAÇÃO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL PENETRAM FEITO DE GMSOSE, CONS. POR M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECE 7MIN-1,5KG/M2, LIQUIDO SELADOR MINERAL, BASE SILICATO-0,7KG/M2

52,14 M2

Item	Comprimento	Altura	Total
Parêdes Cisterna	12,76m	x 2,50m =	31,90m <sup>2</sup>
Plao Cisterna	3,43m	x 2,85m =	10,12m <sup>2</sup>
Teto Cisterna	3,43m	x 2,85m =	10,12m <sup>2</sup>
Total			52,14m <sup>2</sup>

PAVIMENTAÇÃO E JARDINS

058 58.002.0015-B BASE DE BRITA CORRIDA INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO.

72,40 M3

Item	Área	Espessura	Total
Estacionamento	286,44m <sup>2</sup> x	0,10m =	28,64m <sup>3</sup>
Carga e descarga	53,34m <sup>2</sup> x	0,10m =	5,33m <sup>3</sup>
Área de Espera	43,25m <sup>2</sup> x	0,10m =	4,33m <sup>3</sup>
Acesso principal	341,02m <sup>2</sup> x	0,10m =	34,10m <sup>3</sup>
Total			72,40m <sup>3</sup>

059 08.001.0005-A SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL

72,40 M3

Item	Área	Espessura	Total
Estacionamento	286,44m <sup>2</sup> x	0,10m =	28,64m <sup>3</sup>
Carga e descarga	53,34m <sup>2</sup> x	0,10m =	5,33m <sup>3</sup>
Área de Espera	43,25m <sup>2</sup> x	0,10m =	4,33m <sup>3</sup>
Acesso principal	341,02m <sup>2</sup> x	0,10m =	34,10m <sup>3</sup>
Total			72,40m <sup>3</sup>

060 13.370.0010-A PATIO DE CONCRETO, NA ESPESURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM BARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO

271,38 M2

Item	Área	
Área externa	117,05m <sup>2</sup>	
Área técnica	154,33m <sup>2</sup>	
Total		271,38m <sup>2</sup>

061 58.002.0155-B MEIO FIO DE CONC. SIMPLES (FCX=15 MPa), MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MED. 0,15M BASE, ALT. 0,30M. FORN., ESCAV E REATER

55,34 M

Item	Perímetro
Estacionamento	55,34m

062 08.020.0010-A PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP. 8CM, RESISTENCIA A COMPRESSÃO 35MPa, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/AUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/ PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/ FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.

339,78 M2

Item	Área	
Estacionamento	286,44m <sup>2</sup>	
Carga e descarga	53,34m <sup>2</sup>	
Total		339,78m <sup>2</sup>

063 08.020.0008-A PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSÃO 35MPa, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/AUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/ PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/ FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.

344,27 M2

Item	Área	
Área de Espera	43,25m <sup>2</sup>	
Acesso principal	341,02m <sup>2</sup>	
Total		384,27m <sup>2</sup>

064 09.006.0030-A ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS

27,42 M3

Item	Área	Espessura	Total
Jardineira Entrada esquerdo	11,58m <sup>2</sup> x	0,05m =	0,58m <sup>3</sup>
Jardineira Entrada direito	105,85m <sup>2</sup> x	0,05m =	5,29m <sup>3</sup>
Jardineira Estacionamento	34,16m <sup>2</sup> x	0,05m =	1,71m <sup>3</sup>
Jardim palio descoberto superior direito	94,58m <sup>2</sup> x	0,05m =	4,73m <sup>3</sup>
Jardim palio descoberto superior esquerdo	87,08m <sup>2</sup> x	0,05m =	4,35m <sup>3</sup>
Jardim palio descoberto inferior direito	94,49m <sup>2</sup> x	0,05m =	4,72m <sup>3</sup>
Jardim palio descoberto inferior esquerdo	87,03m <sup>2</sup> x	0,05m =	4,35m <sup>3</sup>
0	33,81m <sup>2</sup> x	0,05m =	1,69m <sup>3</sup>
Total			27,42m <sup>3</sup>

065 06.085.0025-A CANALADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO

54,87 M3

Item	Área	Espessura	Total
Jardineira Entrada esquerdo	11,50m <sup>2</sup> x	0,10m =	1,15m <sup>3</sup>
Jardineira Entrada direito	105,85m <sup>2</sup> x	0,10m =	10,58m <sup>3</sup>
Jardineira Estacionamento	34,16m <sup>2</sup> x	0,10m =	3,42m <sup>3</sup>
Jardim palio descoberto superior direito	94,58m <sup>2</sup> x	0,10m =	9,46m <sup>3</sup>
Jardim palio descoberto superior esquerdo	87,08m <sup>2</sup> x	0,10m =	8,71m <sup>3</sup>
Jardim palio descoberto inferior direito	94,49m <sup>2</sup> x	0,10m =	9,45m <sup>3</sup>
Jardim palio descoberto inferior esquerdo	87,03m <sup>2</sup> x	0,10m =	8,70m <sup>3</sup>
0	33,81m <sup>2</sup> x	0,10m =	3,38m <sup>3</sup>
Total			54,87m <sup>3</sup>

066 06.100.0010-A MANTA GEOTEXTIL DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EMBRENDOS SUBTERRANEOS FORNECIMENTO E COLOCACAO

548,58 M2

Item	Área
Jardins	548,58m <sup>2</sup>





Construção de Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José

067 BP 19.10.0053 (B) Cordão de concreto simples, com secção de (10x25)cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro.(desonerado) 296,78 m

Ambiente	Perímetro
Jardim de Entrada esquerdo	50,43 m
Jardim de Entrada direito	39,38 m
Jardim Estacionamento	47,75 m
Jardim pátio descoberto superior direito	47,74 m
Jardim pátio descoberto superior esquerdo	17,01 m
Jardim pátio descoberto inferior direito	38,04 m
Jardim pátio descoberto inferior esquerdo	25,00 m
0	31,43 m
<b>Total</b>	<b>296,78 m</b>

068 74236/001 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS 548,58 M2

Ambiente	Área
Jardim de Entrada esquerdo	11,58 m²
Jardim de Entrada direito	105,85 m²
Jardim Estacionamento	34,16 m²
Jardim pátio descoberto superior direito	94,88 m²
Jardim pátio descoberto superior esquerdo	87,08 m²
Jardim pátio descoberto inferior direito	94,49 m²
Jardim pátio descoberto inferior esquerdo	87,03 m²
0	33,81 m²
<b>Total</b>	<b>548,58 m²</b>

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E AR CONDICIONADO**

069	15.011.0079-A	SUBESTACAO SIMPLIFICADA, PADRAO LIGHT, COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 300KVA 3 B, 38kV-230V/127V, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	1,00	UN
070	15.009.0025-A	EXTENSAO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, AÉREA, COM CABO DECORRE NÚ 35MM <sup>2</sup> , EM TERRENO PLANO, EXCLUSIVE POSTES E TODOS OS SEUS COMPONENTES	305,00	M
071	21.002.0010-A	POSTE DE CONCRETO COM SECAO CIRCULAR, RETO, COM 9,00M DE COMPRIMENTO, TIPO LEVE, EXCLUSIVE TRANSPORTE FORNECIMENTO	10,00	UN
072	21.001.0010-A	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO DE 9,00M, COM CABECA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	10,00	UN
073	15.009.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM <sup>2</sup> , 450V/750V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	10.419,03	M
074	15.009.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM <sup>2</sup> , 450V/750V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1.355,88	M
075	15.003.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM <sup>2</sup> , 450V/750V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	549,82	M
076	15.036.0078-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS FORNECIMENTO E INSTALACAO	565,31	M
077	15.036.0079-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS FORNECIMENTO E INSTALACAO	11.244,19	M
078	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS FORNECIMENTO E INSTALACAO	400,00	M
079	73768/004	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	250,00	M
080	83959	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4 - 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN
081	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	54,00	UN
082	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	284,00	UN
083	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	48,00	UN
084	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	22,00	UN
085	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	3,00	UN
086	15.019.0030-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	40,00	UN
087	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	46,00	UN
088	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	318,00	UN
089	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" BAIXA (0,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	332,00	UN
090	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 50AX250V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	22,00	UN
091	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 60AX250V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	18,00	UN
092	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	9,00	UN
093	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	8,00	UN
094	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	4,00	UN
095	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1,00	UN
096	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	UN
097	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	3,00	UN
098	15.007.0514-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	5,00	UN
099	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	8,00	UN
100	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA - COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	8,00	UN
101	15.015.0199-A	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 8 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS	8,00	UN
102	15.015.0204-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS	5,00	UN
103	IT 24.26.0113 (A)	Instalacao para ponto de rede de computador equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 6,5m de cabo para rede (KMP, 4 pares, 8 vfas, categoria 5), conector RJ 45, inclusive abertura e fechamento de rasgo de alvenaria. (desonerado)	32,00	UN
104	18.027.0380-A	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AF) >= 0,92 E LAMPADA FLUORESCENTE DE 4X16W FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	259,00	UN
105	18.027.0313-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AF) >= 0,92 E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X32W FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	17,00	UN
106	74082/001	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	16,00	UN
107	18.027.0430-A	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM GESSO, PARA LAMPADA HALOGENA PALTO DE 150W/110V, COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,00	UN
108	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA DE PAREDE, COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	46,00	UN
109	21.003.0015-A	POSTE DE AÇO SAE 1006/1020, RETO, PADRAO HADOCK LOBO, MONTAGEM, ALTURA UTIL DE 4,50M, COM FLANGE, CONICO CONTINUO SEM EMENDAS E BRACO SIMPLES COM 0,45M PARA FIXACAO DE LUMINARIA, CONFORME DESENHO A2-1978-PD E ESPECIFICACAO EM RIOLUZ-Nº9. FORNECIMENTO	38,00	UN
110	18.260.0050-A	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	35,00	UN
111	21.020.0050-A	BRACO, PADRAO RIOLUZ, COM 0,57M OU 1,77M DE PROIECCAO HORIZONTAL, PARA LUMINARIA LRJ-10 EM POSTE DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO. COLOCAÇÃO	36,00	UN
112	21.019.0110-A	LUMINARIA LRJ-32 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 400W/JP-66 VIDRO CURVO, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, PARA ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO DE 60,31MM, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO (EM RIOLUZ Nº30), REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO 98,85% CONFORME ESPECIFICACAO EM RIOLUZ Nº62 FORNECIMENTO	36,00	UN
113	21.035.0014-A	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº A4-1883-PD, RIOLUZ, COM DIMENSÕES DE 0,30X0,30M, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TAMPAO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	18,00	UN
114	18.035.0010-A	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA INCANDESCENTE, 3 PAS DE MADEIRA DE SELINCLUSIVE INTERRUPTOR DE COBANDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	12,00	UN
115	IT 24.66.0300 (B)	Entrada de serviço (PC), padrao LIGHT, para mediacao trifasica entre 62,5 e 98,8kV, quadra para instalacao de medidor tipo M-3, com disjuntor 3x250A, cabos para transformadores de corrente tipo TR-5 e cabos terminal T-5, com base fustivel de 600A, fustivais de 500A, obras civis, fornecimento e montagem. (desonerado)	1,00	UN
116	83956	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN
117	73749/001	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO RI 0.60X0.35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	1,00	UN
118	84738	TAMPAO FOFO P/ CAIXA RI PADRAO TELEBRAS COMPLEXO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN
119	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTUS FORNECIMENTO E INSTALACAO	301,00	M

Quantidade	Comprimento	Total
43,00 aparelhos x	7,00 m =	301,00 m

120 18.030.0002-A CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005) FORNECIMENTO 2,00 UN

Ambiente	Quantidade
Sala Atendimento	1,00 unidades
Sala Espera Atendimento	1,00 unidades
<b>Total</b>	<b>2,00 unidades</b>

121 18.030.0003-A CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005) FORNECIMENTO 2,00 UN



Construção de Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José

Ambiente	Quantidade
Equipe Diretiva	1,00 unidades
Enfermaria	1,00 unidades
Total	2,00 unidades

122 18.030.0005-A CONDIÇÃOADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 18.030).FORNECIMENTO 39,00 UN

Ambiente	Quantidade
Sala Inf. 1	2,00 unidades
Sala Inf. 2	2,00 unidades
Sala Inf. 3	2,00 unidades
Sala Inf. 4	2,00 unidades
Sala Inf. 5	2,00 unidades
Sala Inf. 6	2,00 unidades
Sala Fund. 1	2,00 unidades
Sala Fund. 2	2,00 unidades
Sala Fund. 3	2,00 unidades
Sala Fund. 4	2,00 unidades
Sala Fund. 5	2,00 unidades
Sala Fund. 6	2,00 unidades
Sala Fund. 7	2,00 unidades
Sala Fund. 8	2,00 unidades
Sala Fund. 9	2,00 unidades
Sala Fund. 10	2,00 unidades
Secretaria	2,00 unidades
Coordenação	1,00 unidades
Sala dos Professores	2,00 unidades
Brinquedoteca	2,00 unidades
Total	39,00 unidades

123 15.005.0201-A INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030). INCLUSIVE 2,00 UN  
ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)

124 15.005.0202-A INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030). INCLUSIVE 2,00 UN  
ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)

125 15.005.0204-A INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030). INCLUSIVE 39,00 UN  
ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)

125 IT 09.45.0100 (F) Abrigo para 4 botijões de gás de 45kg, exclusive ligacoes, nas dimensoes de (140x60x50)cm, em alvenaria de tijolos, paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e sabão no traço de 1:6, 1,00 un  
com piso e cobertura em concreto armado fck=15kN/m², com espessura de 6cm. (desonerado)

126 AP 05.20.0897 (F) Vahula de esfera em bronze, com diametro de 1/2", referencia 1552, Deca ou similar, Forneçimento. 8,00 un

127 IT 09.50.0150 (A) Instalacao de fogao a gas de botijões de 45 Kg (exclusive este), com 5m de tubo de ferro galvanizado sem costura de 1/2", conexoes, reguladores e demais peças necessarias. (instalacao e 8,00 un  
assentamento. (desonerado))

128 72253 CABO DE COBRE RU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 40,00 M

129 72262 TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 6,00 UN

130 83484 HASTE COPERWELD 3/004" X 3,00M COM CONECTOR 6,00 UN

131 73861/005 CONDULETE 3/004" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO 8,00 UN

132 83443 CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA 4,00 UN

133 83638 MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3,00 UN

134 83641 PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/005KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO 1,00 UN

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

135 18.021.0042-A RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO 1,00 UN

136 15.028.0017-A COXOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 2.000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO 3,00 UN  
HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO.

137 15.004.0011-A ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRE RESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 3,50M DE TUBO DE PVC 60MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO 1,00 UN

138 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE 15,00 UN  
MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/02013\_P

139 18.007.0014-A LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE 1,00 UN  
ESCOMAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO

140 15.004.0063-A INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXOES 16,00 UN

141 86932 VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/002" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 13,00 UN

142 18.002.0090-A VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BÔLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO 1,00 UN

143 AP 04.05.0553 (F) Vaso sanitario (infratil), na cor branca, com fixacao. Forneçimento e assentamento. (desonerado) 6,00 un

144 15.004.0110-A INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20,00 UN  
20,00 UN

145 IT 19.05.0750 (F) Mictorio, exclusive fornecimento do aparelho, compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 3/4", 2m de tubo de PVC rígido de 40mm e conexoes. Instalacao e assentamento. (desonerado) 3,00 UN

146 74234/001 MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/002" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E 3,00 UN  
INSTALACAO

147 86920 TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E 2,00 UN  
INSTALAÇÃO. AF\_12/02013\_P

148 15.004.0070-A INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES 2,00 UN

149 18.081.0052-A BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM 3,58 M2

Bancada	Comprimento	Largura	Total
Cozinha Higien.	6,50m x	0,55m =	3,58m²
Total			3,58m²

150 18.081.0050-A BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM 6,80 M2

Bancada	Comprimento	Largura	Total
Cozinha Preparo	8,40m x	0,55m =	4,62m²
WC	1,35m x	0,55m =	0,74m²
WC Prof. Masc	1,30m x	0,55m =	0,72m²
WC Prof. Fem	1,30m x	0,55m =	0,72m²
Total			6,80m²

151 18.081.0051-A BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM 8,96 M2



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José

Bancada	Comprimento	Largura	Total
Cozinha Coccão	6,60m x	0,60m =	3,96m²
Total			3,96m²

152 18.081.0021-A BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 32M DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGADE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 6,18 M

Bancada	Comprimento	Largura	Total
Cozinha Coccão	4,50m x	0,55m =	2,48m²
Despejo	9,15m x	0,40m =	3,70m²
Total			6,18m²

153 18.009.0070-A TORNEIRA HOSPITALAR, AÇIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2" X 28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO 9,00 UN

154 18.016.0040-A CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3,00 UN

155 18.016.0042-A CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 820X340X150MM, EM CHAPA 20.304, 2 VÁLVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFÕES 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3,00 UN

156 18.002.0028-A CUBA DE LOUÇA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL, EXCLUSIVE RABICHO, SIFAO E TORNEIRA, FORNECIMENTO 3,00 UN

157 18.081.0100-A FRONTOPIÇIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 5X3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 39,14 M

158 15.029.0015-A REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2", FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 4,00 UN

159 15.029.0011-A REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4", FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 12,00 UN

160 18.013.0156-A REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO 8,00 UN

161 18.007.0080-A CHUVEIRO ELÉTRICO EM PLÁSTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO 8,00 UN

Ambiente	Quantidade
Vest. Fem.	1,00 unidades
Vest. Masc.	1,00 unidades
WC Inf. Masc.	3,00 unidades
WC Inf. Masc.	3,00 unidades
Total	8,00 unidades

162 15.004.0059-A INSTALCAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES 5,00 UN

163 IT 19.05.0250 (V) Duchinha manual para banheiro, exclusive fornecimento do aparelho. (Instalacao e assentamento, desonerado) 5,00 UN

164 15.004.0045-A INSTALCAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC 300MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES 8,00 UN

165 95674 HIDRÔMETRO DN 20 (H), 3,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_11/2016 1,00 UN

166 95676 CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (H) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_11/2016 3,00 UN

167 94796 TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF\_06/2016 1,00 UN

168 IT 04.10.0112 (A) Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1 1/2" (50mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação, (desonerado) 90,00 M

169 IT 04.10.0118 (A) Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 2 1/2" (70mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação, (desonerado) 60,00 M

170 06.272.0002-A TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO 150,00 M

171 89849 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF\_12/2014 50,00 M

172 83677 TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALCAO INCLUSIVE ESCAVACAÇÃO MANUAL 1,5M³/M 332,00 M

173 83708 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40M, PARTE FIXA C/ 3,00 M DE ALTURA 9,00 UN

174 06.016.0002-A TAMPAO COMPLETO DE PFF, COM 120 A 125KG, PARA POÇO DE VISITA DO CAIXA DE AREIA, PADRAO CE04E (C-3), CARGA MÍNIMA PARA TESTE 25T, RESISTENCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 31,25T E RECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 9,00 UN

175 83871 TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALCAO 60,00 M

176 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF\_12/2014 19,00 UN

177 89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF\_12/2014 16,00 UN

178 18.029.0125-A BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA ÁGUA LIMPA, DE 0,5CV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 2,00 UN

179 IT 09.25.0450 (V) Abrigo para bomba nas dimensões de (70x50x50)cm, em alvenaria de tijolos, paredes de meia vela, revestidas com argamassa de cimento e sabão no traço de 1:6, cobertura de concreto armado de 6cm de espessura, fcb=15MPa, porta de (60x40)cm em chapa de ferro no 16 e cadeado de 30mm, (desonerado) 1,00 UN

180 15.002.0062-A CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILÍNDRICA, PRÉ-FABRICADA EM ANÉIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 2,00 UN

181 74051/001 CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALCAO 1,00 UN

182 74166/001 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA N= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALCAO 15,00 UN

183 73795/001 VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 1,00 UN

184 74218/001 KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALCAO 1,00 UN

185 IT 14.45.0200 (A) Fossa septica, de camera submersa, tipo Inhoff de concreto pre-moldado, com capacidade para 100 contribuintes, inclusive escavacao e reaterro, exclusive retirada do material excedente. Fornecimento e instalação, (desonerado) 2,00 UN

186 IT 14.50.0200 (A) Filtro anaerobico para 200 contribuintes, em concreto armado, inclusive escavacao e reaterro, (desonerado) 1,00 UN

187 74198/002 SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIOLO CERAMICO MÁÇICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM 1,00 UN

ESQUADRIAS

188 14.008.0097-A PORTA DE MADEIRA, LISA, COMPENSADO, DE 60X210X3CM, REVESTIDA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE ADUELA, ALIZAR E FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 18,00 UN

Portas	Quantidade
P1	18,00 unidades

189 14.006.0023-A PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3CM, FOLHEADAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 4,00 UN

Portas	Quantidade
P2	3,00 unidades
P14	1,00 unidades
Total	4,00 unidades





MEMÓRIA DE CÁLCULO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal  
Bairro São José

190	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	61,35	M2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P2</td> <td>0,90 m</td> <td>2,10 m</td> <td>3,00 unidades</td> <td>5,67 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P4</td> <td>1,60 m</td> <td>2,10 m</td> <td>6,00 unidades</td> <td>20,16 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P5</td> <td>1,83 m</td> <td>2,13 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>3,90 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P6</td> <td>0,80 m</td> <td>2,10 m</td> <td>13,00 unidades</td> <td>21,84 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P7</td> <td>1,40 m</td> <td>2,10 m</td> <td>2,00 unidades</td> <td>5,88 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P12</td> <td>0,97 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>2,04 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P14</td> <td>0,90 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>1,89 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total</td> <td>61,38 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total	P2	0,90 m	2,10 m	3,00 unidades	5,67 m <sup>2</sup>	P4	1,60 m	2,10 m	6,00 unidades	20,16 m <sup>2</sup>	P5	1,83 m	2,13 m	1,00 unidades	3,90 m <sup>2</sup>	P6	0,80 m	2,10 m	13,00 unidades	21,84 m <sup>2</sup>	P7	1,40 m	2,10 m	2,00 unidades	5,88 m <sup>2</sup>	P12	0,97 m	2,10 m	1,00 unidades	2,04 m <sup>2</sup>	P14	0,90 m	2,10 m	1,00 unidades	1,89 m <sup>2</sup>	Total				61,38 m <sup>2</sup>															
Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total																																																												
P2	0,90 m	2,10 m	3,00 unidades	5,67 m <sup>2</sup>																																																												
P4	1,60 m	2,10 m	6,00 unidades	20,16 m <sup>2</sup>																																																												
P5	1,83 m	2,13 m	1,00 unidades	3,90 m <sup>2</sup>																																																												
P6	0,80 m	2,10 m	13,00 unidades	21,84 m <sup>2</sup>																																																												
P7	1,40 m	2,10 m	2,00 unidades	5,88 m <sup>2</sup>																																																												
P12	0,97 m	2,10 m	1,00 unidades	2,04 m <sup>2</sup>																																																												
P14	0,90 m	2,10 m	1,00 unidades	1,89 m <sup>2</sup>																																																												
Total				61,38 m <sup>2</sup>																																																												
191	14.008.0095-A	PORTA DE MADEIRA, LISA, COMPENSADO DE 60X210X3CM, REVESTIDA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE ADUELA, ALIZAR E FERRAGENS.FORNECIMENTO E	7,00	UN																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P3</td> <td>7,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Quantidade	P3	7,00 unidades																																																								
Portas	Quantidade																																																															
P3	7,00 unidades																																																															
192	14.006.0102-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 160X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS E BANDEIRAS DE 60CM,ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CM,CONFORME PROJETO TIPO	6,00	UN																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P4</td> <td>6,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Quantidade	P4	6,00 unidades																																																								
Portas	Quantidade																																																															
P4	6,00 unidades																																																															
193	ES 09.10.0050 (A)	Porta em madeira maciça aparelhada, folhada nas duas faces com 3cm de espessura. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, aduelas e alizares.(desonerado)	15,18	m2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P5</td> <td>1,83 m</td> <td>2,13 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>3,90 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P7</td> <td>1,40 m</td> <td>2,10 m</td> <td>2,00 unidades</td> <td>5,88 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P11</td> <td>1,60 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>3,36 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P12</td> <td>0,97 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>2,04 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total</td> <td>15,18 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total	P5	1,83 m	2,13 m	1,00 unidades	3,90 m <sup>2</sup>	P7	1,40 m	2,10 m	2,00 unidades	5,88 m <sup>2</sup>	P11	1,60 m	2,10 m	1,00 unidades	3,36 m <sup>2</sup>	P12	0,97 m	2,10 m	1,00 unidades	2,04 m <sup>2</sup>	Total				15,18 m <sup>2</sup>																														
Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total																																																												
P5	1,83 m	2,13 m	1,00 unidades	3,90 m <sup>2</sup>																																																												
P7	1,40 m	2,10 m	2,00 unidades	5,88 m <sup>2</sup>																																																												
P11	1,60 m	2,10 m	1,00 unidades	3,36 m <sup>2</sup>																																																												
P12	0,97 m	2,10 m	1,00 unidades	2,04 m <sup>2</sup>																																																												
Total				15,18 m <sup>2</sup>																																																												
194	14.002.0235-A	PROJECAO PARA PORTA DE ACO ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 90CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	0,97	M																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Largura</th> <th>Lados</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P14</td> <td>0,97 m</td> <td>2,00</td> <td>1,94</td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Largura	Lados	Total	P14	0,97 m	2,00	1,94																																																				
Portas	Largura	Lados	Total																																																													
P14	0,97 m	2,00	1,94																																																													
195	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL ASSI 504,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES	1,00	UN																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P14</td> <td>1,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Quantidade	P14	1,00 unidades																																																								
Portas	Quantidade																																																															
P14	1,00 unidades																																																															
196	ES 14.05.0200 (A)	Porta de correr em alumínio, em perfis serie 30, com marco. Fornecimento e instalação, exclusive fechadura.(desonerado)	10,00	m2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P10</td> <td>5,00 m</td> <td>2,00 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>10,00 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total	P10	5,00 m	2,00 m	1,00 unidades	10,00 m <sup>2</sup>																																																		
Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total																																																												
P10	5,00 m	2,00 m	1,00 unidades	10,00 m <sup>2</sup>																																																												
197	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNecIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	31,79	M2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P8</td> <td>0,60 m</td> <td>1,60 m</td> <td>12,00 unidades</td> <td>11,52 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>P9</td> <td>0,80 m</td> <td>2,90 m</td> <td>2,00 unidades</td> <td>4,84 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Divisória Espera</td> <td>3,30 m</td> <td>2,50 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>8,25 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Divisória Atendimento</td> <td>2,95 m</td> <td>2,50 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>7,38 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total</td> <td>31,79 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total	P8	0,60 m	1,60 m	12,00 unidades	11,52 m <sup>2</sup>	P9	0,80 m	2,90 m	2,00 unidades	4,84 m <sup>2</sup>	Divisória Espera	3,30 m	2,50 m	1,00 unidades	8,25 m <sup>2</sup>	Divisória Atendimento	2,95 m	2,50 m	1,00 unidades	7,38 m <sup>2</sup>	Total				31,79 m <sup>2</sup>																														
Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total																																																												
P8	0,60 m	1,60 m	12,00 unidades	11,52 m <sup>2</sup>																																																												
P9	0,80 m	2,90 m	2,00 unidades	4,84 m <sup>2</sup>																																																												
Divisória Espera	3,30 m	2,50 m	1,00 unidades	8,25 m <sup>2</sup>																																																												
Divisória Atendimento	2,95 m	2,50 m	1,00 unidades	7,38 m <sup>2</sup>																																																												
Total				31,79 m <sup>2</sup>																																																												
198	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNecIMENTO SEM COLOCAÇÃO.ESTA INCLUIDA NO FORNecIMENTO E COLOCAÇÃO	14,00	UN																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P8</td> <td>12,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>P9</td> <td>2,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>14,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Quantidade	P8	12,00 unidades	P9	2,00 unidades	Total	14,00 unidades																																																				
Portas	Quantidade																																																															
P8	12,00 unidades																																																															
P9	2,00 unidades																																																															
Total	14,00 unidades																																																															
199	14.007.0090-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,DE CORRER,DE 1 FOLHA,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:FECHADURA C/CHAVE BI-PART.,LATAO, ACABAMENTO CROMADO>2,00M DE TRILHO EM "U",DE FERRO-2	1,00	UN																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P12</td> <td>1,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Quantidade	P12	1,00 unidades																																																								
Portas	Quantidade																																																															
P12	1,00 unidades																																																															
200	14.006.0105-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO,DE 80X210X3CM,COMPONIZOES DE 3CM E CORDOES DE 1X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNecIMENTO E COLOCAÇÃO	13,00	UN																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P6</td> <td>13,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Quantidade	P6	13,00 unidades																																																								
Portas	Quantidade																																																															
P6	13,00 unidades																																																															
201	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	2,08	M2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Para portas P6</td> <td>0,40 m</td> <td>0,40 m</td> <td>13,00 unidades</td> <td>2,08 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total	Para portas P6	0,40 m	0,40 m	13,00 unidades	2,08 m <sup>2</sup>																																																		
Portas	Largura	Altura	Quantidade	Total																																																												
Para portas P6	0,40 m	0,40 m	13,00 unidades	2,08 m <sup>2</sup>																																																												
202	14.006.0407-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X35CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNecIMENTO E COLOCAÇÃO	237,26	M																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Porta</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1</td> <td>0,80 m</td> <td>2,10 m</td> <td>18,00 unidades</td> <td>90,00 m</td> </tr> <tr> <td>P2</td> <td>0,90 m</td> <td>2,10 m</td> <td>3,00 unidades</td> <td>15,30 m</td> </tr> <tr> <td>P3</td> <td>0,60 m</td> <td>2,10 m</td> <td>7,00 unidades</td> <td>33,60 m</td> </tr> <tr> <td>P5</td> <td>1,83 m</td> <td>2,13 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>6,09 m</td> </tr> <tr> <td>P6</td> <td>0,80 m</td> <td>2,10 m</td> <td>13,00 unidades</td> <td>65,00 m</td> </tr> <tr> <td>P7</td> <td>1,40 m</td> <td>2,10 m</td> <td>2,00 unidades</td> <td>11,20 m</td> </tr> <tr> <td>P11</td> <td>1,60 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>5,80 m</td> </tr> <tr> <td>P12</td> <td>0,97 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>5,17 m</td> </tr> <tr> <td>P14</td> <td>0,90 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>5,10 m</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total</td> <td>237,18 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>					Porta	Largura	Altura	Quantidade	Total	P1	0,80 m	2,10 m	18,00 unidades	90,00 m	P2	0,90 m	2,10 m	3,00 unidades	15,30 m	P3	0,60 m	2,10 m	7,00 unidades	33,60 m	P5	1,83 m	2,13 m	1,00 unidades	6,09 m	P6	0,80 m	2,10 m	13,00 unidades	65,00 m	P7	1,40 m	2,10 m	2,00 unidades	11,20 m	P11	1,60 m	2,10 m	1,00 unidades	5,80 m	P12	0,97 m	2,10 m	1,00 unidades	5,17 m	P14	0,90 m	2,10 m	1,00 unidades	5,10 m	Total				237,18 m <sup>2</sup>					
Porta	Largura	Altura	Quantidade	Total																																																												
P1	0,80 m	2,10 m	18,00 unidades	90,00 m																																																												
P2	0,90 m	2,10 m	3,00 unidades	15,30 m																																																												
P3	0,60 m	2,10 m	7,00 unidades	33,60 m																																																												
P5	1,83 m	2,13 m	1,00 unidades	6,09 m																																																												
P6	0,80 m	2,10 m	13,00 unidades	65,00 m																																																												
P7	1,40 m	2,10 m	2,00 unidades	11,20 m																																																												
P11	1,60 m	2,10 m	1,00 unidades	5,80 m																																																												
P12	0,97 m	2,10 m	1,00 unidades	5,17 m																																																												
P14	0,90 m	2,10 m	1,00 unidades	5,10 m																																																												
Total				237,18 m <sup>2</sup>																																																												
203	17.020.0030-B	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ A BOWECA USANDO GOMA LACA NACIONAL DISSOLVIDA EM ALCOOL,INCLUSIVE LIXAMENTO E APLICACAO DE SUCESSIVAS DEMAOs DE ACABAMENTO ATE A	6,72	M2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Area</th> <th>Lados</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P11</td> <td>1,60 m</td> <td>2,10 m</td> <td>3,36 m<sup>2</sup></td> <td>2</td> <td>6,72 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Largura	Altura	Area	Lados	Total	P11	1,60 m	2,10 m	3,36 m <sup>2</sup>	2	6,72 m <sup>2</sup>																																																
Portas	Largura	Altura	Area	Lados	Total																																																											
P11	1,60 m	2,10 m	3,36 m <sup>2</sup>	2	6,72 m <sup>2</sup>																																																											
204	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X3CM.FORNecIMENTO E COLOCAÇÃO	544,12	M																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Porta</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1</td> <td>0,80 m</td> <td>2,10 m</td> <td>18,00 unidades</td> <td>180,00 m</td> </tr> <tr> <td>P2</td> <td>0,90 m</td> <td>2,10 m</td> <td>3,00 unidades</td> <td>30,60 m</td> </tr> <tr> <td>P3</td> <td>0,60 m</td> <td>2,10 m</td> <td>7,00 unidades</td> <td>67,20 m</td> </tr> <tr> <td>P5</td> <td>1,60 m</td> <td>2,10 m</td> <td>6,00 unidades</td> <td>69,60 m</td> </tr> <tr> <td>P6</td> <td>1,83 m</td> <td>2,13 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>12,18 m</td> </tr> <tr> <td>P7</td> <td>0,80 m</td> <td>2,10 m</td> <td>13,00 unidades</td> <td>130,00 m</td> </tr> <tr> <td>P7</td> <td>1,40 m</td> <td>2,10 m</td> <td>2,00 unidades</td> <td>22,40 m</td> </tr> <tr> <td>P11</td> <td>1,60 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>11,60 m</td> </tr> <tr> <td>P12</td> <td>0,97 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>10,34 m</td> </tr> <tr> <td>P14</td> <td>0,90 m</td> <td>2,10 m</td> <td>1,00 unidades</td> <td>10,20 m</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total</td> <td>544,12 m</td> </tr> </tbody> </table>					Porta	Largura	Altura	Quantidade	Total	P1	0,80 m	2,10 m	18,00 unidades	180,00 m	P2	0,90 m	2,10 m	3,00 unidades	30,60 m	P3	0,60 m	2,10 m	7,00 unidades	67,20 m	P5	1,60 m	2,10 m	6,00 unidades	69,60 m	P6	1,83 m	2,13 m	1,00 unidades	12,18 m	P7	0,80 m	2,10 m	13,00 unidades	130,00 m	P7	1,40 m	2,10 m	2,00 unidades	22,40 m	P11	1,60 m	2,10 m	1,00 unidades	11,60 m	P12	0,97 m	2,10 m	1,00 unidades	10,34 m	P14	0,90 m	2,10 m	1,00 unidades	10,20 m	Total				544,12 m
Porta	Largura	Altura	Quantidade	Total																																																												
P1	0,80 m	2,10 m	18,00 unidades	180,00 m																																																												
P2	0,90 m	2,10 m	3,00 unidades	30,60 m																																																												
P3	0,60 m	2,10 m	7,00 unidades	67,20 m																																																												
P5	1,60 m	2,10 m	6,00 unidades	69,60 m																																																												
P6	1,83 m	2,13 m	1,00 unidades	12,18 m																																																												
P7	0,80 m	2,10 m	13,00 unidades	130,00 m																																																												
P7	1,40 m	2,10 m	2,00 unidades	22,40 m																																																												
P11	1,60 m	2,10 m	1,00 unidades	11,60 m																																																												
P12	0,97 m	2,10 m	1,00 unidades	10,34 m																																																												
P14	0,90 m	2,10 m	1,00 unidades	10,20 m																																																												
Total				544,12 m																																																												



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Javanal  
 Bairro São José

205	13.036.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM GRANITO CINZA CORUMBÁ, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE COM GRAMPOS DE METAL E ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SÍMBO, JO TRACO	4,30	M2																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Janela</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>J1</td> <td>0,55 m</td> <td>1,00 m</td> <td>2,00 unidades</td> <td>1,90 m²</td> </tr> <tr> <td>J2</td> <td>1,20 m</td> <td>1,00 m</td> <td>2,00 unidades</td> <td>2,40 m²</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total</td> <td></td> <td>4,30 m²</td> </tr> </tbody> </table>					Janela	Largura	Altura	Quantidade	Total	J1	0,55 m	1,00 m	2,00 unidades	1,90 m²	J2	1,20 m	1,00 m	2,00 unidades	2,40 m²	Total				4,30 m²										
Janela	Largura	Altura	Quantidade	Total																														
J1	0,55 m	1,00 m	2,00 unidades	1,90 m²																														
J2	1,20 m	1,00 m	2,00 unidades	2,40 m²																														
Total				4,30 m²																														
206	ES 14.10.0450 (U)	Janela de correr de alumínio anodizado, em perfil série 28, com 2 folhas fixas e 3 folhas de correr. Fornecimento e instalação. (desonerado)	177,28	m2																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Janela</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>J4</td> <td>2,40 m</td> <td>1,00 m</td> <td>15,00 unidades</td> <td>36,00 m²</td> </tr> <tr> <td>J5</td> <td>2,80 m</td> <td>1,00 m</td> <td>33,00 unidades</td> <td>92,40 m²</td> </tr> <tr> <td>J6</td> <td>2,40 m</td> <td>1,30 m</td> <td>4,00 unidades</td> <td>12,48 m²</td> </tr> <tr> <td>J7</td> <td>2,80 m</td> <td>1,30 m</td> <td>10,00 unidades</td> <td>36,40 m²</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total</td> <td></td> <td>177,28 m²</td> </tr> </tbody> </table>					Janela	Largura	Altura	Quantidade	Total	J4	2,40 m	1,00 m	15,00 unidades	36,00 m²	J5	2,80 m	1,00 m	33,00 unidades	92,40 m²	J6	2,40 m	1,30 m	4,00 unidades	12,48 m²	J7	2,80 m	1,30 m	10,00 unidades	36,40 m²	Total				177,28 m²
Janela	Largura	Altura	Quantidade	Total																														
J4	2,40 m	1,00 m	15,00 unidades	36,00 m²																														
J5	2,80 m	1,00 m	33,00 unidades	92,40 m²																														
J6	2,40 m	1,30 m	4,00 unidades	12,48 m²																														
J7	2,80 m	1,30 m	10,00 unidades	36,40 m²																														
Total				177,28 m²																														
207	ES 14.10.0403 (J)	Janela basculante em alumínio anodizado, perfil Série 28, com 2 ordens e bascula inferior fixa. Fornecimento e instalação. (desonerado)	14,40	m2																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Janela</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>J8</td> <td>1,20 m</td> <td>0,60 m</td> <td>20,00 unidades</td> <td>14,40 m²</td> </tr> </tbody> </table>					Janela	Largura	Altura	Quantidade	Total	J8	1,20 m	0,60 m	20,00 unidades	14,40 m²																				
Janela	Largura	Altura	Quantidade	Total																														
J8	1,20 m	0,60 m	20,00 unidades	14,40 m²																														
208	ES 20.10.0233 (J)	Janela de correr de aço laminado a frio com adição de cobre, Máxim-Ar, medindo: 60,60x60x0,06cm, com massa externa quadrada, grade, pre-pintada, referência 6541723-5, modelo: JMGQ,	3,00	un																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Janela</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>J9</td> <td>3,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Janela	Quantidade	J9	3,00 unidades																										
Janela	Quantidade																																	
J9	3,00 unidades																																	
209	14.002.0250-A	ESCALADA DE MARIHIEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1.1/2" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8", ESPACADOS DE 30CM. FORNECIMENTO E	6,20	M																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cateteço D'água</th> <th>Comprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>6,20 m</td> </tr> </tbody> </table>					Cateteço D'água	Comprimento		6,20 m																										
Cateteço D'água	Comprimento																																	
	6,20 m																																	
210	14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC./COLOC. DE: FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSÍVEL, EM LATAO, ACABAMENTO	42,00	UN																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Porta</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1</td> <td>18,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>P2</td> <td>3,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>P3</td> <td>7,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>P6</td> <td>13,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>P14</td> <td>1,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>42,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Porta	Quantidade	P1	18,00 unidades	P2	3,00 unidades	P3	7,00 unidades	P6	13,00 unidades	P14	1,00 unidades	Total	42,00 unidades																
Porta	Quantidade																																	
P1	18,00 unidades																																	
P2	3,00 unidades																																	
P3	7,00 unidades																																	
P6	13,00 unidades																																	
P14	1,00 unidades																																	
Total	42,00 unidades																																	
211	14.007.0050-A	FERRAGENS P/PORTAS MAD. INTERNAS, 2 FOLHAS DE ABRIR, CONSTANDO DE FORN. S/ COLOC. DE: FECHADURA TIP. GORGE, TRINCO REVERSÍVEL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ENTRADA E	10,00	UN																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Porta</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P4</td> <td>6,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>P5</td> <td>1,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>P7</td> <td>2,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>P11</td> <td>1,00 unidades</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>10,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Porta	Quantidade	P4	6,00 unidades	P5	1,00 unidades	P7	2,00 unidades	P11	1,00 unidades	Total	10,00 unidades																		
Porta	Quantidade																																	
P4	6,00 unidades																																	
P5	1,00 unidades																																	
P7	2,00 unidades																																	
P11	1,00 unidades																																	
Total	10,00 unidades																																	
212	ES 39.05.0570 (J)	Fechadura, cromada, para portas de correr de ferro ou alumínio, referência 1222/22mm, La Fonte ou similar. Fornecimento da peça. (desonerado)	1,00	un																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Porta</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>F10</td> <td>1,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Porta	Quantidade	F10	1,00 unidades																										
Porta	Quantidade																																	
F10	1,00 unidades																																	
213	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM # FORNECIMENTO	2,00	UN																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Portas</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P9</td> <td>2,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Portas	Quantidade	P9	2,00 unidades																										
Portas	Quantidade																																	
P9	2,00 unidades																																	
214	74073/001	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSIVE FERRAGENS	1,00	UN																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ambiente</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Chterna</td> <td>1,00 unidades</td> </tr> </tbody> </table>					Ambiente	Quantidade	Chterna	1,00 unidades																										
Ambiente	Quantidade																																	
Chterna	1,00 unidades																																	
215	05.105.0012-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTERO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	820,00	H																														
<p>Montagem das pergolas -&gt; 2 homens x 8,00 horas x 20 dias = 320,00 horas</p>																																		
216	58.002.0428-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"	169,12	M																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Pérgula</th> <th>Quantidade</th> <th>Extensão</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>WC Inf. Fem.</td> <td>1</td> <td>16,40 m</td> <td>16,4</td> </tr> <tr> <td>WC Fund. Masc.</td> <td>1</td> <td>16,40 m</td> <td>16,4</td> </tr> <tr> <td>Sala Fund. 1 x Sala</td> <td>1</td> <td>45,44 m</td> <td>45,44</td> </tr> <tr> <td>Professores</td> <td>1</td> <td>45,44 m</td> <td>45,44</td> </tr> <tr> <td>Sala Inf. 1 x Refeitório</td> <td>1</td> <td>45,44 m</td> <td>45,44</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total</td> <td>169,12</td> </tr> </tbody> </table>					Pérgula	Quantidade	Extensão	Total	WC Inf. Fem.	1	16,40 m	16,4	WC Fund. Masc.	1	16,40 m	16,4	Sala Fund. 1 x Sala	1	45,44 m	45,44	Professores	1	45,44 m	45,44	Sala Inf. 1 x Refeitório	1	45,44 m	45,44	Total			169,12		
Pérgula	Quantidade	Extensão	Total																															
WC Inf. Fem.	1	16,40 m	16,4																															
WC Fund. Masc.	1	16,40 m	16,4																															
Sala Fund. 1 x Sala	1	45,44 m	45,44																															
Professores	1	45,44 m	45,44																															
Sala Inf. 1 x Refeitório	1	45,44 m	45,44																															
Total			169,12																															
217	58.002.0433-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 3"	728,00	M																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Pérgula</th> <th>Quantidade</th> <th>Extensão</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>26</td> <td>28,00 m</td> <td>728,00 m</td> </tr> </tbody> </table>					Pérgula	Quantidade	Extensão	Total		26	28,00 m	728,00 m																						
Pérgula	Quantidade	Extensão	Total																															
	26	28,00 m	728,00 m																															
218	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	180,00	M																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Pérgula</th> <th>Quantidade</th> <th>Extensão</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>18</td> <td>10,00 m</td> <td>180,00 m</td> </tr> </tbody> </table>					Pérgula	Quantidade	Extensão	Total		18	10,00 m	180,00 m																						
Pérgula	Quantidade	Extensão	Total																															
	18	10,00 m	180,00 m																															
219	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	4.659,68	M2																														

PARQUE INFANTIL

220	09.015.0922-A	ESCORREGA DE 08 ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXT. E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE	2,00	UN
221	09.015.0324-A	ESCORREGA DE 5/10 ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXT. E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE	2,00	UN
222	09.015.0328-A	GANGORRA DE 08 ANOS COM PRANCHAS DE MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	UN
222	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10 ANOS C/2 PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXT. E INTERNAMENTE) DE 2" E 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	UN
223	09.015.0312-A	BALANÇO DE 08 ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTES GALV. FIXADAS POR MEIO DE BRACAD. C/ TRAVESSAO DE TUBO FERRO GALV. (EXT. E INTERNAMENTE) DE 2 1/2" ESP. PAREDE 1/8". SUSPENSÃO EM CAVALETES TUBO FERRO GALV. 2", CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	UN
224	09.015.0314-A	BALANÇO DE 5/10 ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTES GALV. FIXAD. P/MEIO DE BRACAD. C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV. (EXT. E INTERNAMENTE) DE 2 1/2" E ESP. PAREDE 1/8". SUSPENSÃO EM CAVALETES TUBO FERRO GALV. 2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	UN
225	09.015.0332-0	GAIOLA GINICA (TRÉPA-TRÉPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	UN

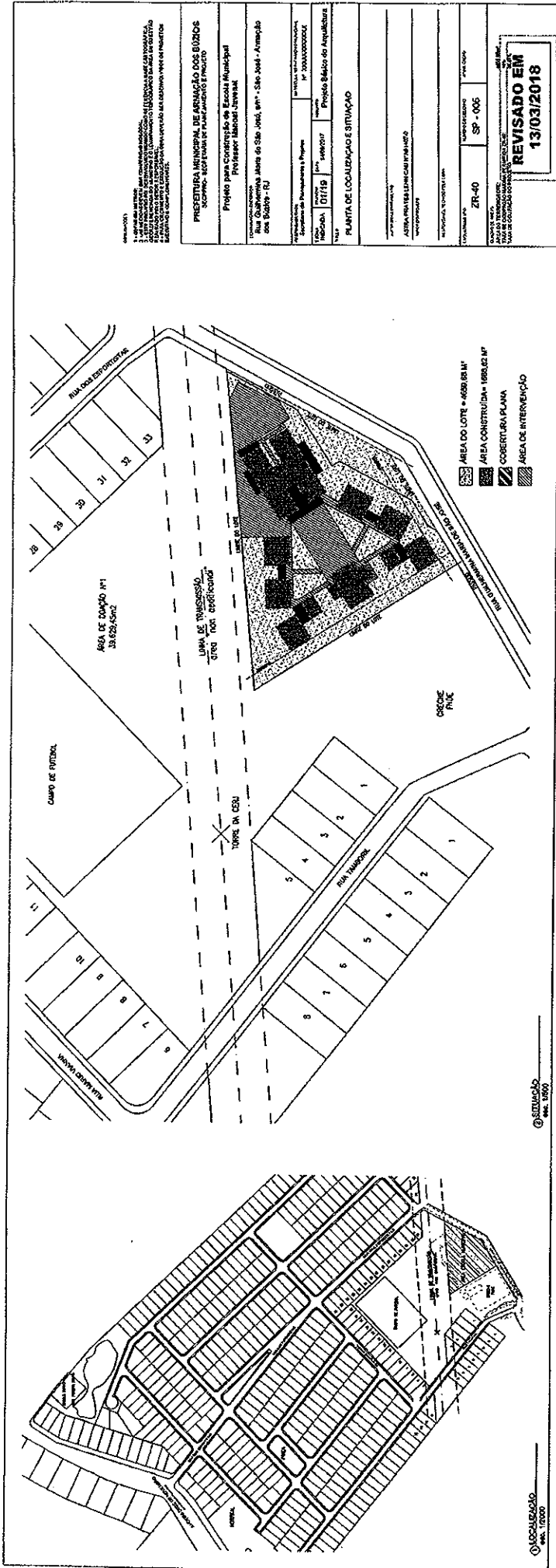


PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Edital da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

Anexo XIII – Plantas

**Obs: As plantas e os demais especificações técnicas deverão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**



1. Este projeto foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de São João do Rio Preto, em vigor, e com o Código de Obras e Posturas Municipais, bem como com as normas técnicas vigentes, e com o Projeto Básico de Arquitetura aprovado pelo Conselho Municipal de Arquitetura e Urbanismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMAÇÃO DOS BUIZIOS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA  
 Projeto para Construção de Escola Municipal  
 Professor Manoel Jureval

CONDOMÍNIO: [ ]  
 ENDEREÇO: [ ]  
 Nº: [ ]  
 CEP: [ ]

PROFESSOR: [ ]  
 Nº: [ ]  
 PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

PLANTA DE OCUPAÇÃO E SITUAÇÃO

PROFESSOR: [ ]  
 Nº: [ ]  
 PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

PROFESSOR: [ ]  
 Nº: [ ]  
 PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

PROFESSOR: [ ]  
 Nº: [ ]  
 PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

**REVISADO EM**  
**13/03/2018**

© SITUAÇÃO  
 MAR. 1997

© OCUPAÇÃO  
 MAR. 1997



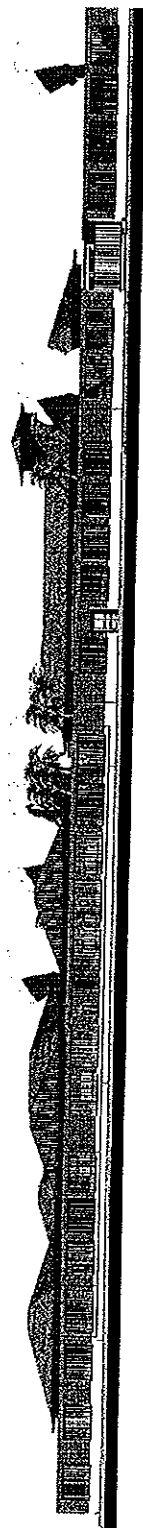




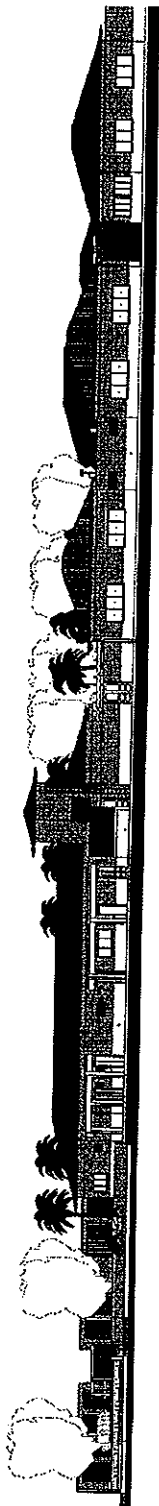




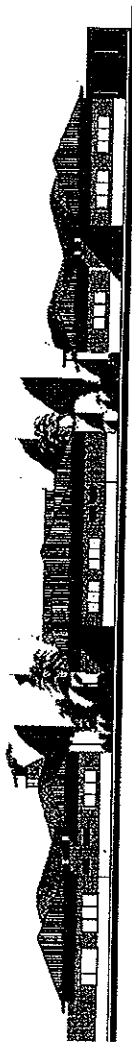




① FACHADA LESTE



② FACHADA NORTE



③ FACHADA SUDESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BONS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Projeto para Construção de Escola Municipal Professor  
 Manoel Universel

Rua Colômbia Maria de São José, nº 7 - São José - Armação  
 dos BONS - RJ

Nº de Licença: 12/79  
 Nº de Matrícula: 12/79  
 Nº de Registro: 12/79

PROJETO LICENÇA DE  
 ABERTURA DE OBRAS

**FACHADAS**

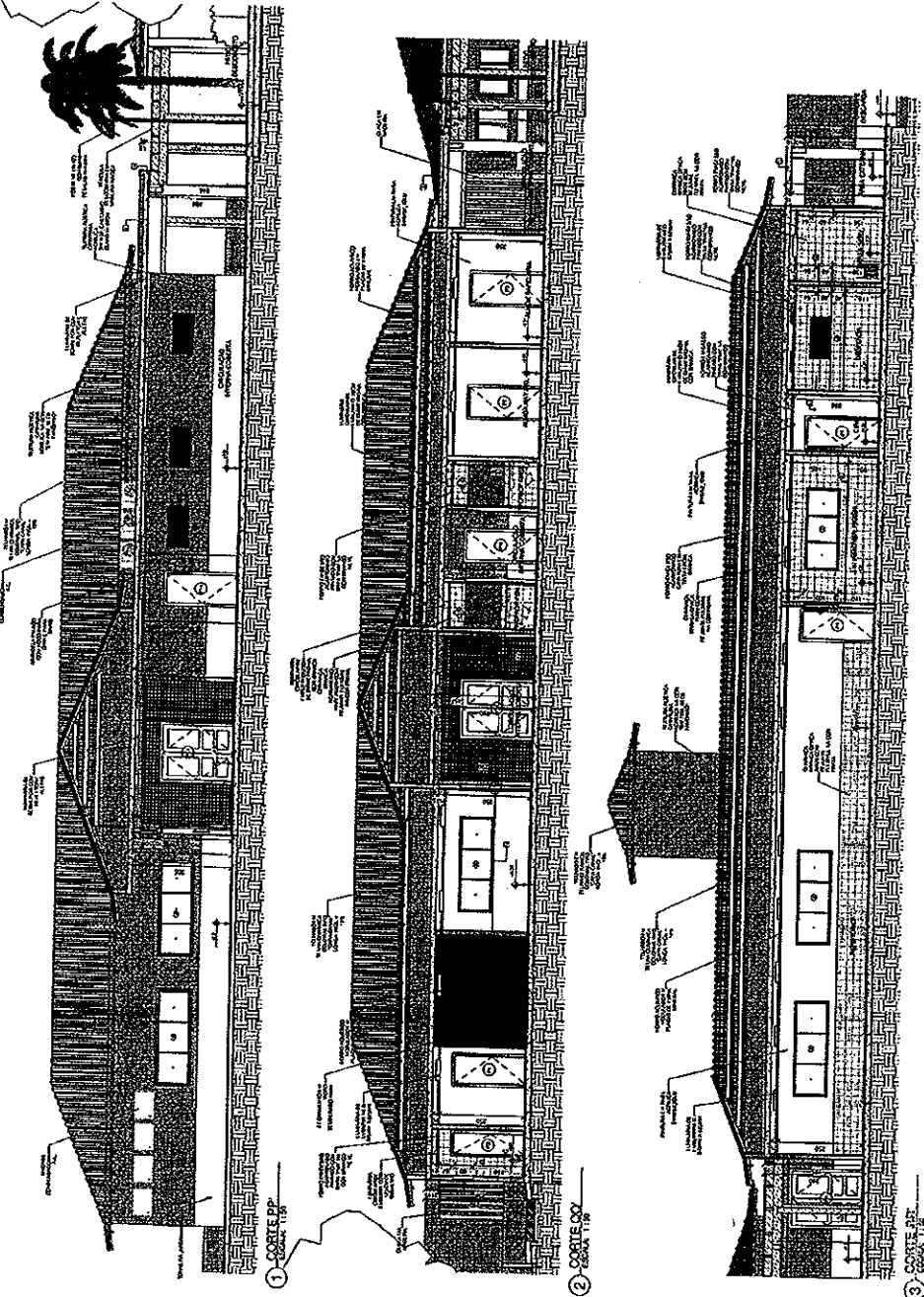
Nº de Projeto: ZP-40  
 Nº de Matrícula: SP-1005

**REVISADO EM**  
**13/03/2018**

CORTES LONGITUDINAIS - TRECHO 6 1:50 17/13		PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	
Rua Guilherme Melis de São José, s/n - São José - Arraial do Cabo - RJ		PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo - RJ		Nº 2022/2014	
Projeto para Construção de Escola Municipal Professor Manoel Ferreira		Nº 2022/2014	
Arquiteto Responsável:		Nº de Registro:	
Endereço:		Data:	
Assinatura:		Escala:	
Rubrica:		Data:	
Assinatura:		Rubrica:	
Assinatura:		Rubrica:	
Assinatura:		Rubrica:	

REVISADO EM  
13/03/2018

Descrição do Item Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total	1. Material para obra... 2. Mão de obra... 3. Transportes...
---	--

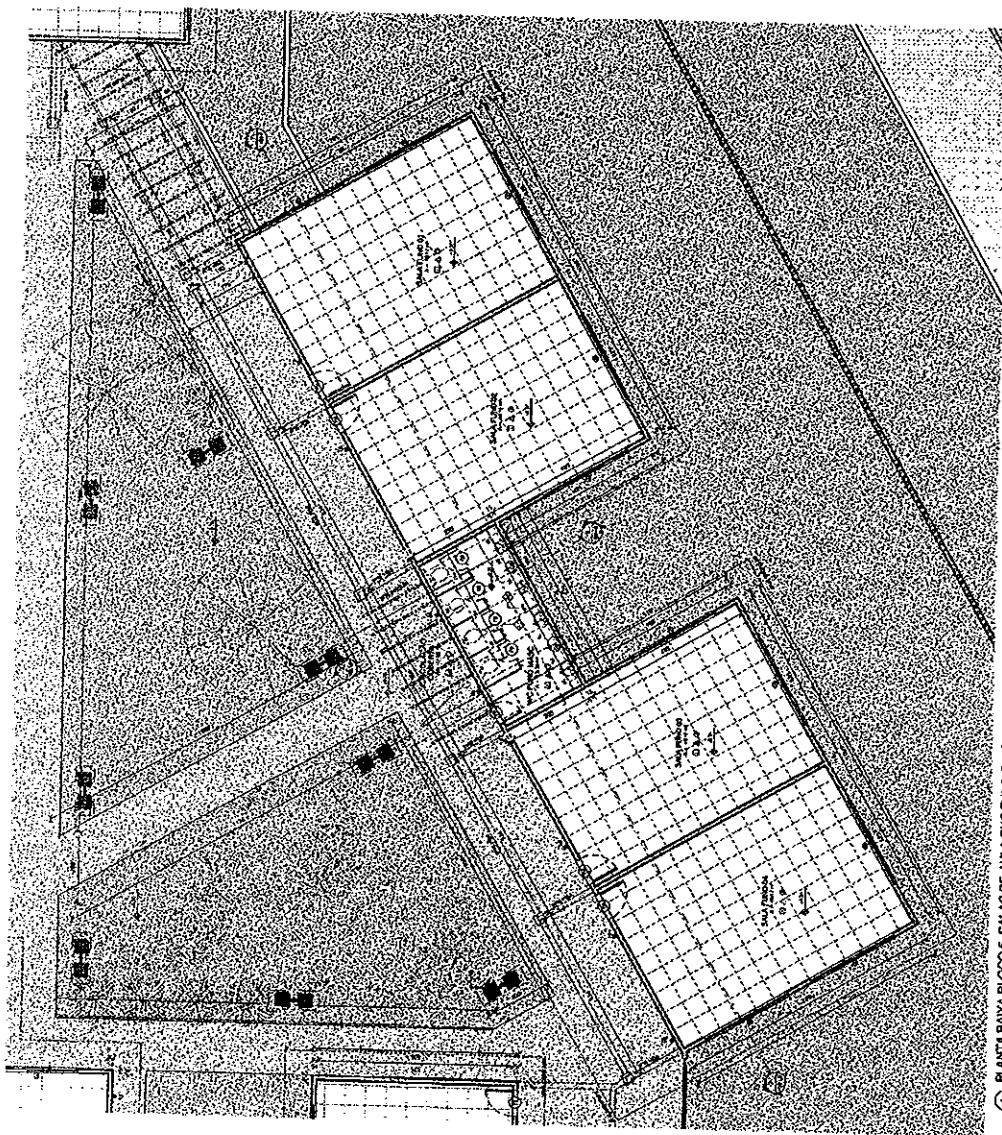


1 - CORTES PP - ESCALA 1:50

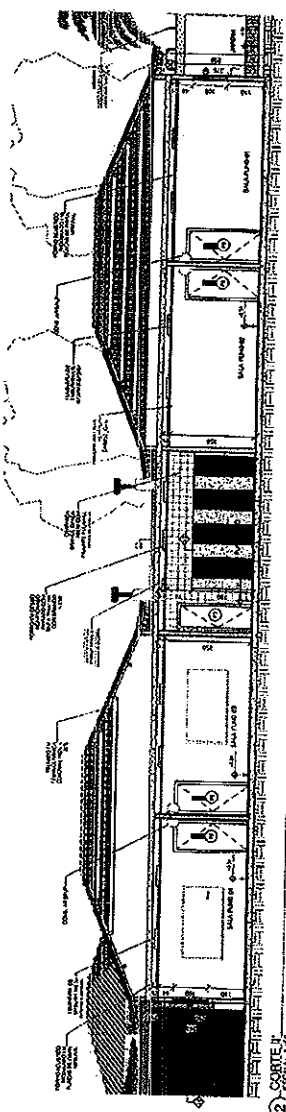
2 - CORTES OO - ESCALA 1:50

3 - CORTES OO - ESCALA 1:50

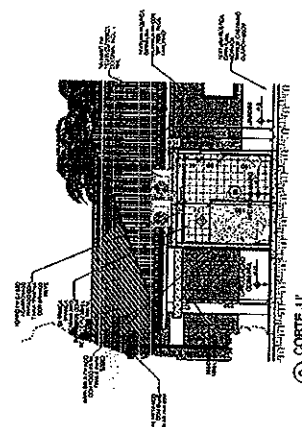




1 PLANTA BAIXA, BLOCOS, SALAS DE AULA, ENFERMIO E WC MASC.



2 CORT II



3 CORT I

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BONS**  
**SORIANO - JORNADA DE PLANEJAMENTO E PROJETO**

Projeto para Construção da Escola Municipal Professor Manoel Arvelino

Cartão de Serviço: Rua Coluna de São José, s/nº - São José - Armação dos BONS - RJ

Projeto de Planejamento e Projeto de Arquitetura

Projeto Básico de Arquitetura

Em: SA, BA, LA, F, D, P, O, S, T, E, S, C, H, O, S

Assimilado: 2R-40

Processo: SP - 005

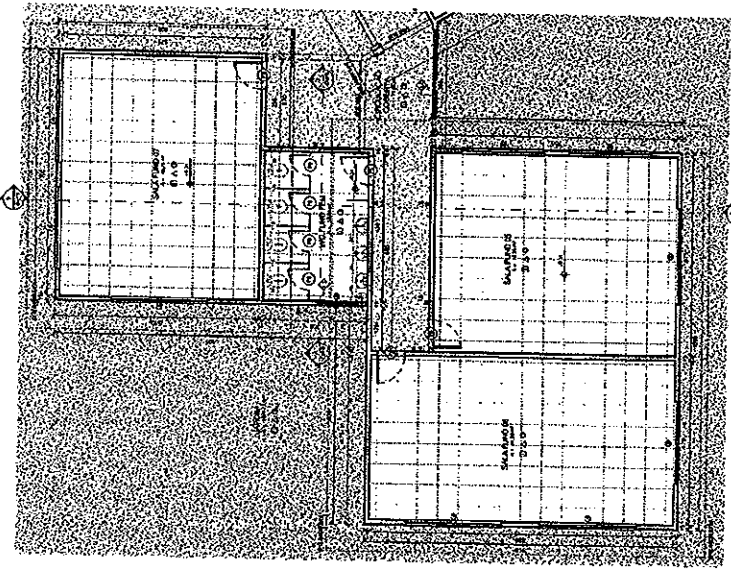
Revisado em: 13/03/2018



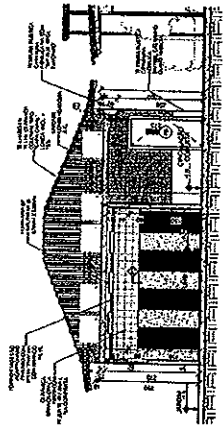


<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARBAÇÃO DOS BOZOS</b> Setor - Administração e Planejamento	
Projeto para Construção de Escola Municipal Professor Manoel Juvenal	
Rua Guilherme Mehl de São José, s/nº - São José - Arbação dos Bozós - RJ	
Nº 07719	
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	
PLANTA BAIXA E CORTES TRECÇO 4	
DATA DE EMISSÃO: 13/03/2018	

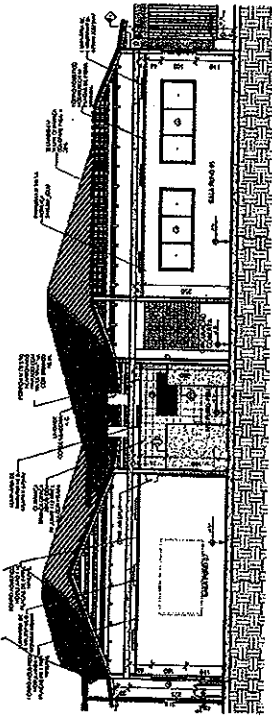
NOME: ADRESA: CATEGORIA: ASSINATURA: INSCRIÇÃO:	Nº: DATA: LOCAL:
---	------------------------



1 PLANTA BAIXA BLOCO A - SALAS DE AULA, SALA FLUID, E WC FEMININO



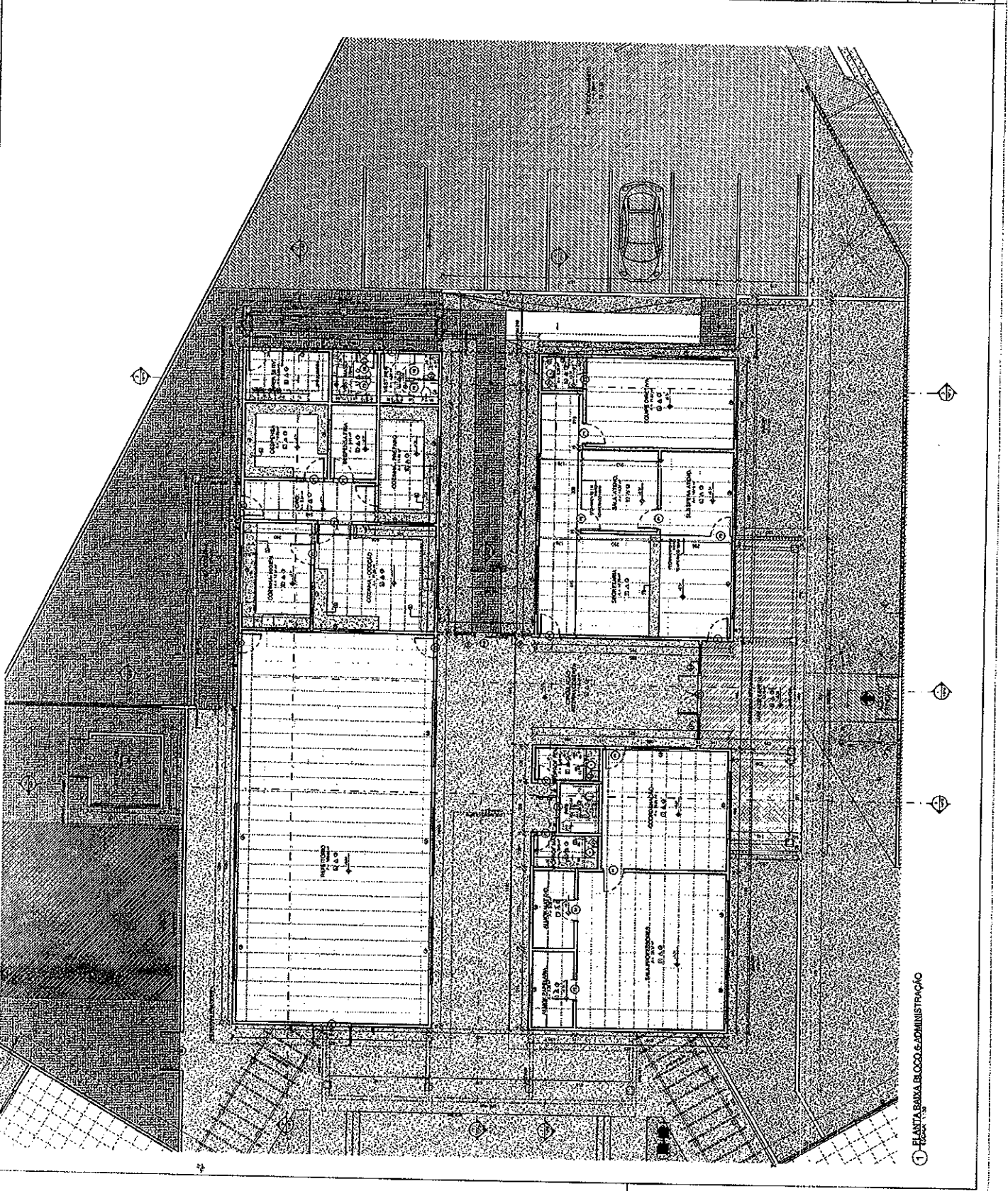
2 CORTES



3 CORTES

Handwritten signature or mark.

<p><b>REVISADO EM</b> 13/03/2018</p>	
<p>PROJETO: <b>PLANTA BAIXA TRENCHO 6</b></p>	<p>PROJETO: <b>PROJETO BARRIO DE</b> <b>ESPERANÇA</b></p>
<p>CLIENTE: <b>PREFETURA MUNICIPAL DE ARMAZÃO DO BURRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b></p>	<p>PROFESSOR RESPONSÁVEL: <b>ARQUILETON</b></p>
<p>PROJETO PARA: <b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL</b></p>	<p>PROFESSOR RESPONSÁVEL: <b>ARQUILETON</b></p>
<p>PROJETO PARA: <b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROVISÓRIA</b></p>	<p>PROFESSOR RESPONSÁVEL: <b>ARQUILETON</b></p>
<p>PROJETO PARA: <b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROVISÓRIA</b></p>	<p>PROFESSOR RESPONSÁVEL: <b>ARQUILETON</b></p>



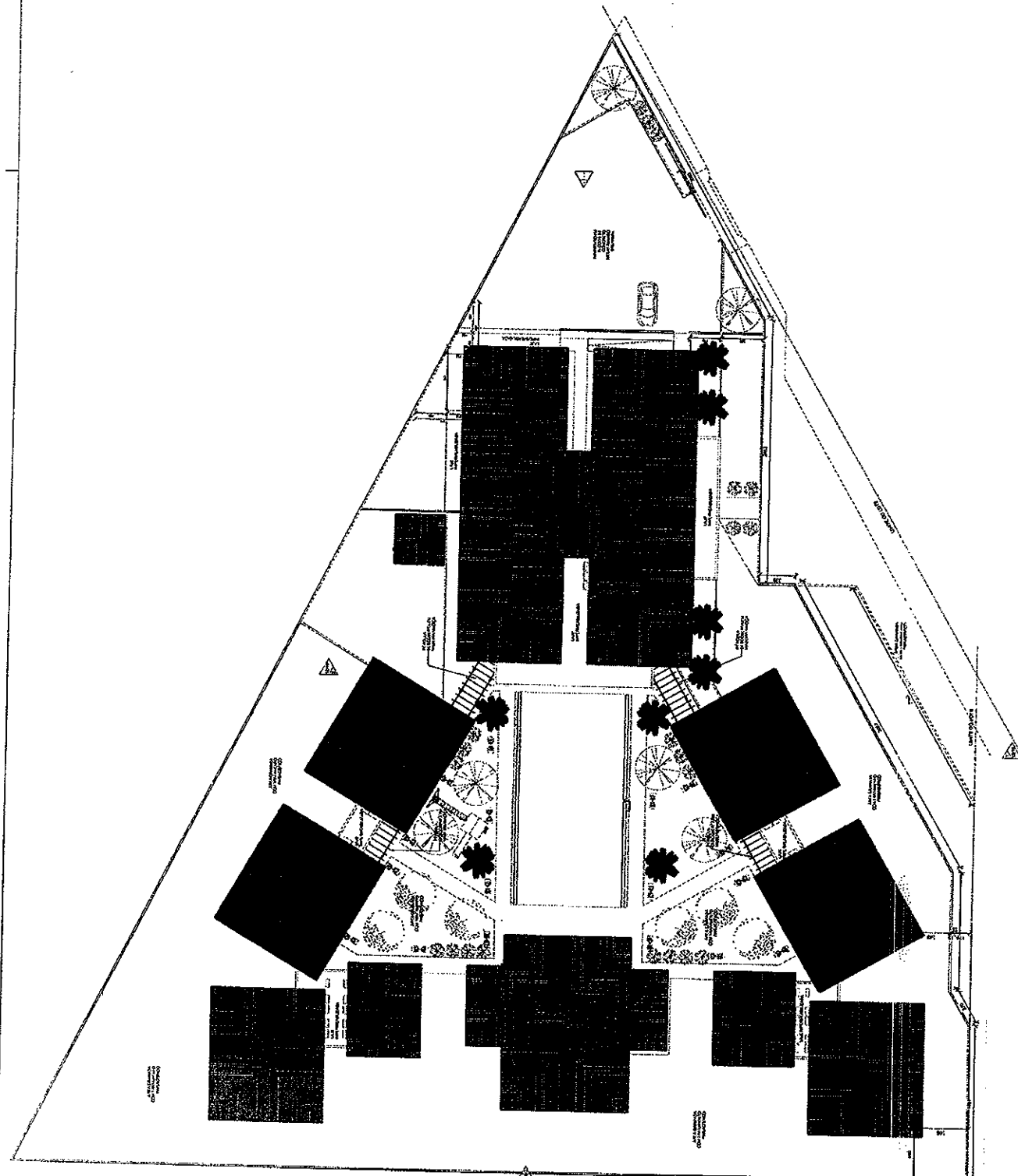
① PLANTA BAIXA DO COO.E ADMINISTRAÇÃO

72





PRÉFECTURA MUNICIPAL DE IMAZUMBO - IMAZUMBO		SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Proyecto para Construcción de Escuela Municipal Profeso			
Municipal Jovenel			
PROYECTO	02/19	FECHA	13/03/2018
PROYECTADO POR		ING. JUAN CARLOS RAMÍREZ	
REVISADO POR		ING. JUAN CARLOS RAMÍREZ	
AUTORIZADO POR		ING. JUAN CARLOS RAMÍREZ	
PROYECTO DE OBRAS PÚBLICAS		COMUNIDAD	
MUNICIPIO		CANTÓN	
ZONA DE INTERÉS SOCIAL		PROYECTO DE OBRAS PÚBLICAS	
CANTÓN		MUNICIPIO	
MUNICIPIO		CANTÓN	
PROYECTO DE OBRAS PÚBLICAS		COMUNIDAD	
MUNICIPIO		CANTÓN	
MUNICIPIO		CANTÓN	



1 PLANTA DEL EDIFICIO

REVISADO EM  
13/03/2018

R



## Quantidades da obra

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL JUVENAL VIEIRA

\* Não medidos: Elementos de fundação.

PISO TÉRREO - Superfície total: 1679.24 m<sup>2</sup>

Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Barras (kg)
LAJES	1522.70	228.40	11136
Vigas: fundo	153.30	73.83	3830
Forma lateral	792.39		
Pilares (Sup. Formas)	107.75	3.84	3232
Total	2576.14	306.07	18198
Índices (por m <sup>2</sup> )	1.534	0.182	10.84

TETO TÉRREO - Superfície total: 1658.95 m<sup>2</sup>

Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Barras (kg)
Lajes maciças	183.71	27.56	1400
Pré-fabricadas	1317.67	115.96	2005
Vigas: fundo	154.39	64.78	4667
Forma lateral	643.99		
Pilares (Sup. Formas)	240.08	7.52	3276
Total	2539.84	215.82	11348
Índices (por m <sup>2</sup> )	1.531	0.130	6.84

Total obra - Superfície total: 3338.19 m<sup>2</sup>

Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Barras (kg)
Lajes maciças	1706.41	255.96	12536
Pré-fabricadas	1317.67	115.96	2005
Vigas: fundo	307.69	138.61	8496
Forma lateral	1436.38		
Pilares (Sup. Formas)	347.83	11.36	6508
Total	5115.98	521.89	29545
Índices (por m <sup>2</sup> )	1.533	0.156	8.85



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

## **ERRATA**

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº. 598/2018**

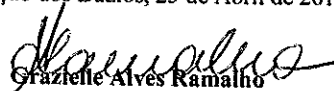
**MODALIDADE:** Concorrência Pública

**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, Professor Manoel Juvenal, no bairro de São José.

**ERRATA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Segue o cronograma físico-financeiro readequado.**

Armação dos Búzios, 25 de Abril de 2018.

  
Grazielle Alves Ramalho  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção da Escola Municipal Professor Manoel Juvenal Vieira  
Bairro São José  
Emps. Sinapi e SGO - Outubro de 2016

ITEM		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL COM BDI	%
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 24.492,92 13,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 15.318,72 8,00%	R\$ 13.403,88 7,00%	R\$ 191.484,00	100,00%
02	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.113,58 30,00%	R\$ 9.113,58 30,00%	R\$ 9.113,58 30,00%	R\$ 3.037,86 10,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.378,60	100,00%
03	DEMOIÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE	R\$ 64.703,29 20,00%	R\$ 97.054,93 30,00%	R\$ 97.054,93 30,00%	R\$ 64.703,29 20,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 323.316,44	100,00%
04	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 83.839,47 10,00%	R\$ 125.759,20 15,00%	R\$ 167.678,99 20,00%	R\$ 167.678,99 20,00%	R\$ 293.488,13 35,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 888.894,65	100,00%
05	COBERTURA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.745,60 10,00%	R\$ 75.745,60 10,00%	R\$ 227.236,80 30,00%	R\$ 227.236,80 30,00%	R\$ 151.491,20 20,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ 757.455,99	100,00%
06	REVESTIMENTO, PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 155.989,14 20,00%	R\$ 155.989,14 20,00%	R\$ 155.989,14 20,00%	R\$ 155.989,14 20,00%	R\$ 155.989,14 20,00%	R\$ 779.945,66	100,00%
07	PAVIMENTAÇÃO E JARDINS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 96.609,66 30,00%	R\$ 96.609,66 30,00%	R\$ 24.406,44 20,00%	R\$ 24.406,44 20,00%	R\$ -	R\$ 122.032,21	100,00%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E AR CONDICIONADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 153.743,07 30,00%	R\$ 153.743,07 30,00%	R\$ 102.495,38 20,00%	R\$ 102.495,38 20,00%	R\$ -	R\$ 512.476,91	100,00%
09	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.765,92 30,00%	R\$ 58.765,92 30,00%	R\$ 39.177,28 20,00%	R\$ 39.177,28 20,00%	R\$ -	R\$ 195.886,42	100,00%
10	ESQUADRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.458,63 20,00%	R\$ 71.187,94 30,00%	R\$ 71.187,94 30,00%	R\$ 23.729,31 10,00%	R\$ 237.293,15	100,00%
11	PARQUE INFANTIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.151,44 50,00%	R\$ 32.302,88	100,00%
TOTAL NO MÊS		R\$ 98.709,79 2,45%	R\$ 121.487,23 3,02%	R\$ 121.487,23 3,02%	R\$ 166.889,34 4,15%	R\$ 141.077,92 3,51%	R\$ 258.743,25 6,43%	R\$ 258.743,25 6,43%	R\$ 941.101,44 23,40%	R\$ 695.121,94 17,28%	R\$ 560.056,10 13,92%	R\$ 348.455,66 8,71%	R\$ 209.273,77 5,26%	R\$ 4.021.166,91	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 98.709,79 2,45%	R\$ 220.197,02 5,48%	R\$ 341.684,25 8,50%	R\$ 508.583,59 12,65%	R\$ 649.661,51 16,16%	R\$ 908.404,76 22,59%	R\$ 1.167.148,01 29,02%	R\$ 2.108.249,45 52,42%	R\$ 2.803.371,39 69,72%	R\$ 3.363.427,49 83,62%	R\$ 3.983.487,49 99,05%	R\$ 4.021.166,91 100,00%	R\$ 4.021.166,91	

*[Handwritten Signature]*  
 CARLOS ADRIANO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS  
 E SANEAMENTO  
 Mat. 12.974